



02
Def

Iúna/ES, 13 de janeiro de 2021.

ME.SMS/IÚNA/Nº022/2021.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

Ao Gabinete do Prefeito,

Solicitamos contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades do SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Os equipamentos e materiais ora pretendidos são para atendimento das necessidades do Setor de Imunização para armazenamento e conservação de VACINAS CONTRA A COVID-19, que serão disponibilizadas para a população de acordo com a Medida Provisória nº 1.026 de 06 de janeiro de 2021, que dispõe sobre



03
dup

os processos de compra de vacinas, insumos, bens e serviços de logística para a campanha de vacinação contra a Covid-19. Os esclarecimentos foram dados em coletiva de imprensa realizada no Palácio do Planalto com a presença do Ministro da Saúde, Secretário-executivo do Ministério da Saúde, Secretário de Vigilância em Saúde, Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos.

Mediante a disponibilização de vacinas contra a COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde, visando a reorganização do Setor de Imunização quanto ao armazenamento e conservação adequado das vacinas, justifica a necessidade da aquisição dos itens solicitados no pedido de compras nº 001/2021, anexo no final do Projeto Básico.

Justificamos ainda, que os equipamentos e materiais solicitados não se encontram na relação de itens licitados referente ao Processo nº 964/2020, Pregão Presencial nº 58/2020 e Processo nº 4288/2019, Pregão Presencial nº 34/2020.

Segue anexo Projeto Básico com as especificações detalhadas para aquisição dos equipamentos e materiais pretendidos.

Atenciosamente,

**DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXMO. SR. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA/ES**



04
Def

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades do SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS DE 350 LITROS Descrição: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com	UN	03	R\$ 10.590,00	R\$ 31.770,00



05
Jul

<p>perfuração hermética e regulagem de altura.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.</p> <p>PORTA De vidro triplo, com sistema anti-embaçante, vedação através de perfil magnético.</p> <p>REFRIGERAÇÃO Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.</p> <p>PAINEL DE COMANDO Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas,</p>				
--	--	--	--	--



06
Jul

<p>ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.</p> <p>ALARMES Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara</p>				
---	--	--	--	--



07
duf

<p>via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p> <p>DISCADOR Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.</p> <p>Características: Dimensões internas (L x P x A): 550 x 550 x 1200 mm Dimensões externas: (L x P x A): 690 x 670 x 1730 mm Prateleiras: 04 unidades Tensão: Padrão 220V (opcional 127V)</p> <p>Registro do produto na ANVISA</p> <p>Garantia: 12 meses</p>				
--	--	--	--	--



08
Def

2	<p>CÂMARA PORTÁTIL PARA VACINAS 30 LITROS</p> <p>Descrição:</p> <p>Gabinete Material termoplástico de alta resistência, capacidade 30 litros.</p> <p>Homogeneização de temperatura Ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura.</p> <p>Faixa de Trabalho Entre 2°C e 8°C – Travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°C.</p> <p>Alarmes Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador.</p> <p>Software Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet.</p> <p>Bateria Para manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para 2 horas A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria.</p> <p>Rodízios Rodízios e puxador retrátil tipo mala.</p> <p>Características: Dimensões internas (L x P x A): 27 x 30 x 33 mm</p>	UN	01	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00
---	---	----	----	--------------	--------------



89
Sup

	<p>Dimensões externas: (L x P x A): 63 x 37 x 56 mm Tensão: Padrão 220V (opcional 127V)</p> <p>Registro do produto na ANVISA</p> <p>Garantia: 12 meses</p>				
3	<p>CAIXA TÉRMICA 12 LITROS Descrição: Caixa térmica, material polipropileno, capacidade 12 litros, características adicionais: com alça e tampa, tamanho cerca de 40 x 25 x 26 cm.</p>	UN	22	R\$ 39,00	R\$ 858,00
4	<p>PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML Descrição: Embalagem de polietileno rígido resistente, reutilizável, composto por gel atóxico, são congelados em freezer e usados para transporte de vacinas e remédios, produtos perecíveis, bebidas e alimentos que necessitem de refrigeração.</p> <p>Características: Largura x Altura: 14.5 cm x 21.5 cm Diâmetro: 2.5 cm Forma: Quadrada Material: Plástico Uso recomendado: Caixa térmica, Bolsa térmica Fornecimento: Unidade</p>	UN	250	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
TOTAL					R\$ 45.015,50



10
def

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença



↓ ↓
Jup

respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

- 4.3.** Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4.** A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5.** Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6.** Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO



- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;



JH
Duf

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade do Sr. Durval Dias Santiago Júnior, Secretário Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;



15
duf

- 11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não excluem nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras **Francelina Mafort da Silva Raider Serrano**, matrícula nº 12985 e **Lylyanne Garcia Muzi Lopes**, matrícula nº 303817, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA

- 12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.
- 12.2. Art. 12. Este Decreto vigorará desde sua publicação até enquanto durar o estado de calamidade em saúde pública causado pela infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).



13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



17
Jul

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



15. SANSÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



19
Def

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;



20
Def

15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

15.4.4. Não manter a proposta;

15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;

15.4.7. Cometer fraude fiscal;

15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



- 15.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



22
dup

Iúna/ES, 13 de janeiro de 2021.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE IÚNA/ES

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



23
def

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Lúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Lúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefax: (28) 3545- 1997 - Tel: (28) 3545-3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23 -
Email:compraspmiuna@yahoo.com.br

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000001 / 2021 - 13/01/2021
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local/Setor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Requerente	DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR
Período	à
Processo	/
Justificativa	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CAIXA TERMICA 12 LITROS				
00004		00033550	descrição: caixa térmica, material polipropileno, capacidade 12 litros, características adicionais: com alça e tampa, tamanho cerca de 40 x 25 x 26 cm.	UN	22		
			PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML				
			descrição: embalagem de polietileno rígido resistente, reutilizável, composto por gel atóxico, são congelados em freezer e usados para transporte de vacinas e remédios, produtos perecíveis, bebidas e alimentos que necessitem de refrigeração.				
00001		00033547	características: largura x altura: 14.5 cm x 21.5 cm diâmetro: 2.5 cm forma: quadrada material: plástico uso recomendado: caixa térmica, bolsa térmica fornecimento: unidade	UN	250		

001 Único

Total do Agrupamento:

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CAMARA DE CONSERVACAO PARA VACINAS DE 350 LITROS				
			descrição: tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. gabinete interno construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. iluminação interna através de lâmpadas led com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. isolamento térmico – em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 mm. homogeneização de temperatura				
00002		00033548		UN	3		



Prefeitura Municipal de Iúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Telefax: (28) 3545- 1997 - Tel: (28) 3545-3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23 -

Email:compraspmiuna@yahoo.com.br

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000001 / 2021 - 13/01/2021
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local/Setor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Requerente	DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR
Período	à
Processo	/

através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.
porta
de vidro triplo, com sistema anti-embaçante, vedação através de perfil magnético.
refrigeração
através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r-134 a isento de cfc, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.
painel de comando
montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. display em lcd com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário.
dotado de sensores tipo ntc.
alarmes
temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.
faixa de trabalho
entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.
registrador de temperatura
registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.
software de gerenciamento
aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. os dados armazenados são criptografados (invioláveis). sem cobrança de mensalidade.
sistema de segurança
termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.
discador
sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica.
características:
dimensões internas (l x p x a): 550 x 550 x 1200 mm
dimensões externas: (l x p x a): 690 x 670 x 1730 mm

25
Jul



Prefeitura Municipal de Iúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefax: (28) 3545- 1997 - Tel: (28) 3545-3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23 -
Email:compraspmiuna@yahoo.com.br

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000001 / 2021 - 13/01/2021
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local/Setor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Requerente	DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR
Período	à
Processo	/

prateleiras: 04 unidades
tensão: padrão 220v (opcional 127v)
registro do produto na anvisa
garantia: 12 meses

CÂMARA PORTÁTIL PARA VACINAS 30 LITROS

descrição:
gabinete
material termoplástico de alta resistência, capacidade 30 litros.
homogeneização de temperatura
ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura.
faixa de trabalho
entre 2°C e 8°C – travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°C.
alarmes
temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador.
software
software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet.
bateria
para manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para 2 horas
a autonomia do sistema de emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria.
rodízios
rodízios e puxador retrátil tipo mala.
características:
dimensões internas (l x p x a): 27 x 30 x 33 mm
dimensões externas: (l x p x a): 63 x 37 x 56 mm
tensão: padrão 220v (opcional 127v)
registro do produto na anvisa
garantia: 12 meses

00003

00033549

UN

1

Total do Agrupamento:

Total Geral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Remessa Nº **000001298**
Responsável **LUCIENE F. DA SILVA**
Data e Hora **13/01/2021 14:54:49**
Despacho **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.**

IÚNA, 13 de janeiro de 2021



LUCIENE F. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000211/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 .

RECEBIMENTO

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Responsável _____

IÚNA, 15/01/2021



GABINETE DO PREFEITO

0028
Jornal



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

000029

Jmmst

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000002/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, estimativa de preços para aquisição de materiais em CARÁTER EMERGENCIAL, para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 60 (sessenta) dias, a partir de ____/____/____.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) após a Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 18 de Janeiro de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Durval Dias Santiago Júnior
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

0.0030

J. Amador

ANEXO I - ITENS

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001	00033550	CAIXA TERMICA 12 LITROS - DESCRIÇÃO: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM.	UN	22			
002	00033548	CAMARA DE CONSERVACAO PARA VACINAS DE 350 LITROS - DESCRIÇÃO: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO - EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO". SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE REESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE SENSORES TIPO NTC. ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA	UN	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

0031

Jmm

ANEXO I - ITENS

		<p>ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C , COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO.</p> <p>DISCADOR SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 550 X 550 X 1200 MM DIMENSÕES EXTERNAS: (L X P X A): 690 X 670 X 1730 MM PRATELEIRAS: 04 UNIDADES TENSÃO: PADRÃO 220V (OPCIONAL 127V) REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA: 12 MESES</p>				
003	00033549	<p>CAMARA PORTATIL PARA VACINAS 30 LITROS - DESCRIÇÃO: GABINETE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 30 LITROS. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICROVENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C – TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5°C A 5,5°C, OU PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR, COM VARIAÇÃO DE +- 0,1°C.</p> <p>ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, OU PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR.</p>	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

0032

Handwritten signature

ANEXO I - ITENS

		<p>SOFTWARE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET. BATERIA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS DO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA PARA 2 HORAS A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PODERÁ VARIAR DEVIDO À TEMPERATURA AMBIENTE E DO TEMPO DE USO DA BATERIA. RODÍZIOS RODÍZIOS E PUXADOR RETRÁTIL TIPO MALA. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 27 X 30 X 33 MM DIMENSÕES EXTERNAS: (L X P X A): 63 X 37 X 56 MM TENSÃO: PADRÃO 220V (OPCIONAL 127V) REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA: 12 MESES</p>				
004	00033547	<p>PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML - DESCRIÇÃO: EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO POR GEL ATÓXICO, SÃO CONGELADOS EM FREEZER E USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E REMÉDIOS, PRODUTOS PERECÍVEIS, BEBIDAS E ALIMENTOS QUE NECESSITEM DE REFRIGERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: LARGURA X ALTURA: 14.5 CM X 21.5 CM DIÂMETRO: 2.5 CM FORMA: QUADRADA MATERIAL: PLÁSTICO USO RECOMENDADO: CAIXA TÉRMICA, BOLSA TÉRMICA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UN	250		
Valor Total Geral						

0033

dmmt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTES DE ENVIO DE EDITAIS



**Prefeitura
de
Iúna**

0034

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

18 de janeiro de 2021 11:05

Cco: comercial@labhouse.com.br, Casa do Laboratório LTDA <casalab@casalab.com.br>, info@forlabexpress.com.br, comercial@novainstruments.com.br, contato@ebermedical.com.br

Bom dia,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf
101K

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf
260K

PROJETO BÁSICO.pdf
11983K



Prefeitura
de
Iúna

0035

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

3 mensagens

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

18 de janeiro de 2021 13:45

Cco: contato@elbermedical.com.br, pedidos@hospidrogas-es.com.br, licitacaope1@hospidrogas-es-com.br, redalmus001@gmail.com, contato@redalmus.com.br, FENIXMED 27 3229-2297 <fenixmed@bol.com.br>, Fabio Morais <fenixmed6@gmail.com>, Comercial S2 Saúde <comercial@s2saude.com.br>, licita@s2saude.com.br, licitacao@semeardistribuidora.net.br, CDR Brasil Comercial <cdrbrasil.es@gmail.com>, licitacoes.cdrbrasil.es@gmail.com, licitacaohs.distribuidora@hotmail.com, Cleophas Elias da Silva <clemar.pregao@globo.com>, licitacoes@holymed.com.br, marcospaulini@hotmail.com, Fox Brasil <fox@veloxmail.com.br>, licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br, licitacao@mbthospitalar.com.br, mundomedicohospitalar@gmail.com, licita.egr@hotmail.com, licita1@s2doctor.com.br, gvpharma.licitacao@gmail.com, juridico@vigilantesdaglicose.com.br, quark@quarkmedical.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.




Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K
-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K
-  **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

18 de janeiro de 2021 13:45

Endereço não encontrado



A mensagem não foi entregue para **licitacaope1@hospidrogas-es-com.br** porque o domínio **hospidrogas-es-com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

0036
Jmm

A resposta foi:

DNS Error: 13238538 DNS type 'mx' lookup of hospidrogas-es-com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: hospidrogas-es-com.br

Final-Recipient: rfc822; licitacaope1@hospidrogas-es-com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 13238538 DNS type 'mx' lookup of hospidrogas-es-com.br responded with code JXDOMAIN

Domain name not found: hospidrogas-es-com.br

Last-Attempt-Date: Mon, 18 Jan 2021 08:45:45 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;;

Cc:

Bcc: licitacaope1@hospidrogas-es-com.br

Date: Mon, 18 Jan 2021 13:45:24 -0300

Subject: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

18 de janeiro de 2021 13:45

Para: ana.compras@iuna.es.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **fox@veloxmail.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <fox@veloxmail.com.br>: Recipient address rejected: veloxmail.com.br

Final-Recipient: rfc822; fox@veloxmail.com.br

Action: failed

18/01/2021

E-mail de Prefeitura de Iúna - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mta-in.v.inova.com.br. (52.7.59.101, the server for the domain veloxmail.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <fox@veloxmail.com.br>: Recipient address rejected: veloxmail.com.br

Last-Attempt-Date: Mon, 18 Jan 2021 08:45:45 -0800 (PST)

0037
Jmmol

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;;

Cc:

Bcc: fox@veloxmail.com.br

Date: Mon, 18 Jan 2021 13:45:24 -0300

Subject: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

----- Message truncated -----



**Prefeitura
de
Iúna**

0038

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

18 de janeiro de 2021 15:26

Para: pamela@casalab.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.




Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K
-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K
-  **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K

0039

Michelle



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

LAB HOUSE LTDA

CNPJ: 22.540.365/0001-41

Contato: (31) 3278-3434 / 99394-9069 – MICHELLE

E-mail: comercial@labhouse.com.br



**Prefeitura
de
Iúna**

0040
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Comercial <comercial@labhouse.com.br>
Responder a: comercial@labhouse.com.br
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

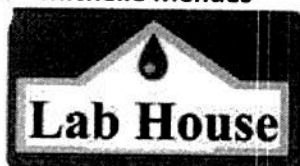
18 de janeiro de 2021 15:36

Ana, boa tarde

Segue orçamento, porem estou aguardando o retorno da fabrica sobre a câmara de vacina.

Ressaltando que trabalhamos somente com pagamento anterior a entrega.

Michelle Mendes



(31) 3278-3434



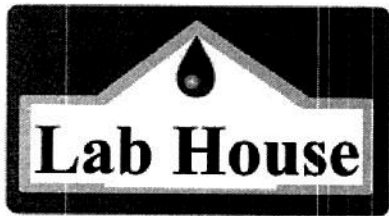
(31) 9-9394-9069

www.labhouse.com.br

CNPJ: 22.540.365-0001-41

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta 0006825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.pdf
66K



0041
Jmmbr

Página: 001

Data: 18/01/2021
Número: 006825
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Telefone : ()
Contato: ANA
Referente:

S/Número:
Fax..:()
Cidade:
E-mail:
Cel: ()

Item	Quantidade	Und.	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	22,00	UN	CAIXA TÉRMICA SEM TERMÔMETRO AZUL -12 LITROS - SOPRANO	120,00	2.640,00	
0002	7,00	UN	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL EASYICE - 500 ML - 40 UNID - EASYPATH	450,00	3.150,00	
Total Produtos:					5.790,00	

Frete(CIF): 0,00
FCP ST: 0,00
Outras Desp: 0,00
Total Geral: 5.790,00

Condição de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: 10 A 15 DIAS

Validade da Proposta: 22/01/21

Frete: INCLUSO

Garantia: FABRICA

PAGAMENTO SOMENTE ANTECIPADO DEPÓSITO B.BRASIL

ESTE ORÇAMENTO NÃO É VÁLIDO PARA LICITAÇÕES OU TOMADAS DE PREÇO

PEDIDO MÍNIMO: R\$ 2500,00

*****TODOS OS ITENS DESTE ORÇAMENTO SÃO FABRICADOS SOB DEMANDA, SÓ ACEITAMOS DEVOLUÇÃO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO*****

MICHELLE MENDES

comercial@labhouse.com.br

LAB HOUSE LTDA - ME

RUA Brasília, 272 - B - Carlos Prates - Telefone: (31) 3278-3434 Fax: (31) 3278-3434 - CEP: 30710270 - BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 22.540.365/0001-41

Insc. Est.: 0025655550083

E-mail: labhouse@labhouse.com.br - www.labhouse.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.540.365/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAB HOUSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAB HOUSE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRASILIA	NÚMERO 272	COMPLEMENTO LETRA: B;
---------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 30.710-270	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAUNI.BHZ@TERRA.COM.BR	TELEFONE (31) 3411-5229/ (31) 3047-5229
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2021** às **17:38:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

*hmmst***PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS**

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

18 de janeiro de 2021 16:25

Cco: suporte@forlabexpress.com.br, vendas6@elbermedical.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.




Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K
-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K
-  **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K

0044
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
*Ambr***PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS**

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: licitacao1@semeardistribuidora.net.br

18 de janeiro de 2021 17:02

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K



**Prefeitura
de
Iúna**

0045

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Licitação HS Distribuidora <licitacaohs.distribuidora@hotmail.com>

18 de janeiro de 2021 17:11

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

**Boa tarde,
Agradecemos o contato e a preferência, porém infelizmente não cotamos os itens solicitados.**

At.te

Renner Amorim

Setor de licitações

Site:www.

hsdistribuidoraonline.com.br

(27) 3711-1481

(27) 3120-4448

HS EXPRESS (27) 98129-2094

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 13:45

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura
de
Iúna

0046

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Licitação1 <licitacao1@semeardistribuidora.net.br>

18 de janeiro de 2021 17:12

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Boa tarde, Ana!

Agradecemos o envio, mas infelizmente não cotamos os itens solicitados.

**RAFAEL COUTINHO**

- licitacao@semeardistribuidora.net.br
- (27) 3391-6268 - (27) 3063-4418



Rua Presidente John Kennedy, 77 - IBES - Centro - Vila Velha/ES - CEP 29108-440

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0047
Jmmlt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 12.561.319/0001-75

Contato: (19) 2105-3131 – TALITA

E-mail: comercial@novainstruments.com.br



Prefeitura
de
Iúna

0048

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

JmmBt

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Comercial - Nova Instruments <comercial@novainstruments.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

18 de janeiro de 2021 17:45

Boa tarde Ana,

Segue anexo.

Att.



Talita Barboza

Dpto. Comercial

19 2105-3131

comercial@novainstruments.com.br

www.novainstruments.com.br



antes de imprimir, pense no compromisso com o meio ambiente!

CMPS: 32.563.329/0003 - 75

*39102121
cas 30403**34.900,00***De:** Ana Compras [mailto:ana.compras@iuna.es.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 11:06**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

img030.pdf
1773K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

0049
Jmmmt

ANEXO I - ITENS

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001	00033550	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS - DESCRIÇÃO: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM.	UN	22		não costuma	
002	00033548	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS DE 350 LITROS - DESCRIÇÃO: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ESCOVADO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO - EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESURA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTA DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO". SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE SENSORES TIPO NTC. ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA	UN	3	Novos Tubos mentos	R\$ 1490,00 R\$ 4.900,00	R\$ 14700



ANEXO I - ITENS

		<p>ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR DE TEMPERATURA REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. DISCADOR SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 550 X 550 X 1200 MM DIMENSÕES EXTERNAS: (L X P X A): 690 X 670 X 1730 MM PRATELEIRAS: 04 UNIDADES TENSÃO: PADRÃO 220V (OPCIONAL 127V) REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA: 12 MESES</p>				
003	00033549	<p>CÂMARA PORTÁTIL PARA VACINAS 30 LITROS - DESCRIÇÃO: GABINETE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 30 LITROS. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICROVENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C - TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5°C A 5,5°C, OU PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR, COM VARIAÇÃO DE +- 0,1°C. ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, OU PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR.</p>	UN	1		no Cetomas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

0051

Handwritten signature

ANEXO I - ITENS

		<p>SOFTWARE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET. BATERIA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS DO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA PARA 2 HORAS A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PODERÁ VARIAR DEVIDO À TEMPERATURA AMBIENTE E DO TEMPO DE USO DA BATERIA. RODÍZIOS RODÍZIOS E PUXADOR RETRÁTIL TIPO MALA. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 27 X 30 X 33 MM DIMENSÕES EXTERNAS: (L X P X A): 63 X 37 X 56 MM TENSÃO: PADRÃO 220V (OPCIONAL 127V) REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA: 12 MESES</p>				
004	00033547	<p>PLACA DE GELÃO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML - DESCRIÇÃO: EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO POR GEL ATÓXICO, SÃO CONGELADOS EM FREEZER E USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E REMÉDIOS, PRODUTOS PERECÍVEIS, BEBIDAS E ALIMENTOS QUE NECESSITEM DE REFRIGERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: LARGURA X ALTURA: 14.5 CM X 21.5 CM DIÂMETRO: 2.5 CM FORMA: QUADRADA MATERIAL: PLÁSTICO USO RECOMENDADO: CAIXA TÉRMICA, BOLSA TÉRMICA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UN	250		<p><i>Handwritten notes:</i> 100 100ml</p>
Valor Total Geral						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.561.319/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA ALBERTINA	NÚMERO 487	COMPLEMENTO GALPAO02
--	----------------------	--------------------------------

CEP 13.414-316	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA IPES	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAINSTRUMENTS@NOVAINSTRUMENTS.COM.BR	TELEFONE (19) 2105-3131/ (19) 2105-3135
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 17:46:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura
de
Iúna

0053

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Licita1 S2doctor <licita1@s2doctor.com.br>

19 de janeiro de 2021 08:36

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Bom dia,

A empresa S2 Doctor não fornece orçamentos/cotações de equipamentos médico, apenas odontológico.

Atenciosamente,

Thaynara Domingos

Licitação

027 3029-9017

De: Ana Compras [mailto:ana.compras@iuna.es.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:45**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

0054

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: ass-tec@quarkmedical.com.br

19 de janeiro de 2021 09:14

Bom dia,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos



PROJETO BÁSICO.pdf
11983K



EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf
101K



EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf
260K



**Prefeitura
de
Iúna**

0055

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

ass-tec@quarkmedical.com.br <ass-tec@quarkmedical.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

19 de janeiro de 2021 10:00

Bom dia,




Confirmo recebimento. Obrigada

Atenciosamente,
Isabela Vitti.
Assistência Técnica.

Tel. para contato:
(19) 2105-2800.
(19) 98332-8637.
site: www.quarkmedical.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K
-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K
-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K



0056

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

*Ana***PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS**

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Cco: roselis@bunker.ind.br, bunker@bunker.ind.br

19 de janeiro de 2021 10:25

Bom dia,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf
101K

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf
260K

PROJETO BÁSICO.pdf
11983K



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0057

mmmt

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Rosélis <roselis@bunker.ind.br>

19 de janeiro de 2021 11:05

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Confirmando recebimento, enviei para o setor responsável.

Você pode me informar o site que será essa licitação?

Bunker
Equipamentos para laboratórios

Rosélis Gomes Ferreira
Dpto. Administrativo
roselis@bunker.ind.br
19 2105-3100
www.bunker.ind.br



antes de imprimir, pense no compromisso com o meio ambiente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura
de
Iúna

0058

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Paloma Camargo <paloma.vendas@quarkmedical.com.br>

19 de janeiro de 2021 11:34

Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

Olá, bom dia!

Infelizmente não trabalhamos com os materiais solicitados, qualquer dúvida estou à disposição!

Paloma Camargo
Depto de Vendas - Quark Medical
WhatsApp (19) 99998-7549

Confira nosso site:<http://www.quarkmedical.com.br>

Paloma Camargo
Vendas e licitações

Rua do Rosário, 1776 - Centro
Piracicaba/SP
www.quarkmedical.com.br

paloma.vendas@quarkmedical.com.br
licitacoes@quarkmedical.com.br

+ 55 19 9 9998-7549
19 2105-2800

QUARK
Produtos Médicos | Medical Products

TODA LINHA
ELETROTERAPIA
COM
**3 ANOS
DE GARANTIA**

Siga nossas redes sociais
@quarkmedical

----- Mensagem Original -----

Assunto:Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS**Data:**2021-01-19 10:00**Remetente:**ass-tec@quarkmedical.com.br**Para:**paloma.vendas@quarkmedical.com.br

Atenciosamente,
Isabela Vitti.
Assistência Técnica.

Tel. para contato:

(19) 2105-2800.

(19) 98332-8637.




site: www.quarkmedical.com.br

0059
J. Amador

A 2021-01-19 09:14, Ana Compras escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K
-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K
-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0060

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: guilherme@gdcdobrasil.com.br

19 de janeiro de 2021 13:26

Bom dia,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

- EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K
- EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K
- PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K



**Prefeitura
de
Iúna**

0061

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

19 de janeiro de 2021 13:38

Para: licitacao@datamedweb.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf
101K

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf
260K

PROJETO BÁSICO.pdf
11983K

0062

Jmmbr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

**CASALAB COMÉRCIO ATACADISTA DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LABORATÓRIAS
LTDA**

CNPJ: 10.843.341/0001-82

Contato: (31) 3462-9000 / 98348-3330 – PAMELA MARIA

E-mail: casalab@casalab.com.br

pamela@casalab.com.br



0063

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'ana.compras'.

ORÇAMENTO 12415

Pamela Maria - Casalab <pamela@casalab.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

19 de janeiro de 2021 13:43

Segue o orçamento solicitado.

Pede-se que, se houver interesse em adquirir os materiais, nos enviar via e-mail os itens e suas quantidades juntamente com o endereço de entrega para que seja calculado o frete e posterior emissão da ordem de compra.

Gentileza confirmar o recebimento deste!

A disposição.

Obrigada!

At.

Pamela Maria - Dep. Vendas
Casa do Laboratório LTDA
Telefone.: (31) 3462-9000
Cel/WhatsApp (31) 9-8348-3330
Email: casalab@casalab.com.br
Site: www.casalab.com.br

De: Ana Compras [mailto:ana.compras@iuna.es.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 15:26
Para: pamela@casalab.com.br
Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.



Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE

ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS

DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

 **Proposta 12415.pdf**
55K

14 - PAMELA MARIA

casalab@casalab.com.br

0.0065
dmmt

CASALAB COM. ATAC. DE EQUIP. E SUPR. LAB. LTDA-ME

RUA Brasília, 272 - LOJA - Carlos Prates - Telefone: (31) 2510-4539 Fax: - CEP: 30710270 - BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 10.843.341/0001-82 Insc. Est.: 001.182.445-0060 E-mail: casalab@casalab.com.br - www.casalab.com.br



6.0066

Página: 001

Data: 19/01/2021

Número: 012415

S/Número:

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Telefone : (28) 3545-4750

Fax...():

Cel: ()

Contato: ANA MARIA COTE

Cidade:

Referente: ORÇAMENTO

E-mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	22,00	UN	005441	CAIXA TÉRMICA SEM TERMÔMETRO AZUL - 16 LITROS - EASYCOOLER -*CÓDIGO NO SITE: 5441*-	348,30	7.662,60	
0002	3,00	APA	013237	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - 400 LITROS - NT 760 -*CÓDIGO NO SITE: 13237*-	17.640,00	52.920,00	
0003	7,00	CX	009485	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL EASYICE - 500 ML - 40 UNID - EASYPATH -*CÓDIGO NO SITE: 9485*-	364,80	2.553,60	

Total Produtos: 63.136,20

Frete(FOB): 0,00

FCP ST: 0,00

Outras Desp: 0,00

Total Geral: 63.136,20

Condição de Pagamento: A VISTA - ANTECIPADO

Prazo de Entrega: SOB ENCOMENDA

Validade da Proposta: 10 DIAS

Impostos: INCLUSOS

Frete: NÃO INCLUSO - FOB

* PEDIDO MÍNIMO - R\$ 100,00 - PAGAMENTO À VISTA

* EM CASO DE CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO, GENTILEZA ENVIAR DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA

* ITENS QUE NÃO FORAM COTADOS, NÃO TRABALHAMOS

* NÃO ENVIAMOS PEDIDOS COM FRETE CORTESIA - GENTILEZA INFORMAR OS DADOS PARA CÁLCULO DO FRETE

* ESTE ORÇAMENTO NÃO É VALIDO PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.843.341/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASALAB COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LABORATORIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASALAB	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRASILIA	NÚMERO 272	COMPLEMENTO LOJA;
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 30.710-270	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAUNI.BHZ@TERRA.COM.BR	TELEFONE (31) 3411-5229/ (31) 3411-1473
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2021** às **17:56:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

00068

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

19 de janeiro de 2021 14:04

Para: Rosélis <roselis@bunker.ind.br>

Boa tarde Rosélis,

Trata-se de um Processo de Dispensa de Licitação nº 211/2021 para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação Contra COVID-19 com base na Lei nº 13.979/2020, 06 de fevereiro de 2020, portanto, todas as informações referente ao processo, serão enviadas por e-mail, para todas as empresas que participarem do processo, e só será publicado no Diário Oficial, durante a fase do contrato, onde publicasse o resumo do processo e o resumo do contrato.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

19 de janeiro de 2021 14:55

Para: valdir@grupovscosta.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.




Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K
-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K
-  **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K



**Prefeitura
de
Iúna**

0070

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

19 de janeiro de 2021 15:02

Para: licitario.licitacao@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0071

mmet

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: vscolp@hotmail.com

19 de janeiro de 2021 15:17

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.




Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K
-  **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K
-  **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0072

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

19 de janeiro de 2021 15:15

Para: vscolp@hotmail.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / **RAMAL 2201**

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf
101K

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf
260K

PROJETO BÁSICO.pdf
11983K

0073

João



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

S2 SAÚDE LTDA

CNPJ: 16.740.031/0001-19

Contato: (27) 3029-9034 – LUCAS

E-mail: contato1@s2saude.com.br

rogerio@s2saude.com.br



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

A/C ANA - Pesquisa de Preço N° 02-2021

1 mensagem

Contato1 S2 Saude <contato1@s2saude.com.br>

19 de janeiro de 2021 16:37

Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

Cc: rogerio@s2saude.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento para compra emergencial, conforme solicitado.

Qualquer duvida, estou a disposição.

Att,



Lucas Valiatti Correa

Consultor Comercial

(27) 3029-9034

contato1@s2saude.com.br

www.s2saude.com.br

PROPOSTA 001.pdf
378K

PROPOSTA 001/2020		PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA Pesquisa de Preço Nº 02-2021					
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001	00033550	CAIXA TERMICA 12 LITROS - DESCRIÇÃO: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM.	UN	22	SIERG / 12L c/ Termomentro	R\$ 302,00	R\$ 6.644,00
002	00033548	CAMARA DE CONSERVACAO PARA VACINAS DE 350 LITROS - DESCRIÇÃO: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO – EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO". SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS	UN	3	ELBER	R\$ 22.000,00	R\$ 66.000,00



	<p>MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE SENSORES TIPO NTC.</p> <p>ALARMES</p> <p>TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO</p> <p>ENTRE 2°C E 8°C , COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA</p> <p>REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO</p> <p>APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA</p> <p>TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO.</p> <p>DISCADOR</p> <p>SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 550 X 550 X 1200 MM</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS: (L X P X A): 690 X 670 X 1730 MM</p> <p>PRATELEIRAS: 04 UNIDADES</p> <p>TENSÃO: PADRÃO 220V (OPCIONAL 127V)</p> <p>REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA: 12 MESES</p>				
	<p>CAMARA PORTATIL PARA VACINAS 30 LITROS -</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>GABINETE</p> <p>MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 30 LITROS.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA</p>				



S2 SAÚDE LTDA

0077
Handwritten signature

CNPJ: 16.740.031/0001-19
 Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2764 –
 Loja 01 Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP – 29052-120
 Tel.: (27) 3029 9050

003	00033549	<p>VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICROVENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C – TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5°C A 5,5°C, OU PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR, COM VARIAÇÃO DE +- 0,1°C.</p> <p>ALARMES</p> <p>TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, OU PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR. SOFTWARE</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET.</p> <p>BATERIA</p> <p>PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS DO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA PARA 2 HORAS</p> <p>A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PODERÁ VARIAR DEVIDO À TEMPERATURA AMBIENTE E DO TEMPO DE USO DA BATERIA.</p> <p>RODÍZIOS</p> <p>RODÍZIOS E PUXADOR RETRÁTIL TIPO MALA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 27 X 30 X 33 MM</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS: (L X P X A): 63 X 37 X 56 MM</p> <p>TENSÃO: PADRÃO 220V (OPCIONAL 127V)</p> <p>REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA: 12 MESES</p>	UN	1	ELBER	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
004	00033547	<p>PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML -</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO POR GEL ATÓXICO, SÃO CONGELADOS EM FREEZER E USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E REMÉDIOS, PRODUTOS PERECÍVEIS, BEBIDAS E ALIMENTOS QUE NECESSITEM DE REFRIGERAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>LARGURA X ALTURA: 14.5 CM X 21.5 CM</p> <p>DIÂMETRO: 2.5 CM</p> <p>FORMA: QUADRADA</p> <p>MATERIAL: PLÁSTICO</p> <p>USO RECOMENDADO: CAIXA TÉRMICA, BOLSA TÉRMICA</p> <p>FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UN	250	SIERG	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
Valor Total Geral						R\$ 87.944,00	
PAGAMENTO		AVISTA	FRETE	CIF	ENTREGA	45 DIAS	
OBSERVAÇÕES		Proposta válida por 10 dias					



S2 SAÚDE LTDA

0078

Valiatti

CNPJ: 16.740.031/0001-19
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2764 --
Loja 01 Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP – 29052-120
Tel.: (27) 3029 9050

Vitória, 19 de Janeiro de 2021.

16.740.031/0001-19
S2 SAÚDE LTDA
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, Lj 01
Jesus de Nazareth - CEP: 29.052-014
VITÓRIA/ES
LUCAS VALIATTI CORREA
CONSULTOR COMERCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.740.031/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2012
NOME EMPRESARIAL S2 SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S2 SAUDE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 29.052-015	BAIRRO/DISTRITO JESUS DE NAZARETH	MUNICÍPIO VITORIA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIO@S2SAUDE.COM.BR	TELEFONE (27) 3029-9003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 18:05:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0080
Ana Maria

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

19 de janeiro de 2021 16:48

Para: tiago.queiroz@eletrospitalar.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

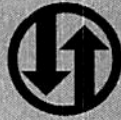
 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K

0081

Jmm



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA

CNPJ: 00.584.060/0001-07

Contato: (61) 99359-6782 / 3346-1443 / 3333-2959 – TIAGO

E-mail: tiago.queiroz@eletrospitalar.com.br



Prefeitura
de
Iúna

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0082

[Handwritten signature]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Tiago Queiroz <tiago.queiroz@eletrosptalar.com.br>

19 de janeiro de 2021 19:29

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Boa Noite, Ana

Segue anexo conforme solicitado

Att

Tiago Queiroz

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Favor confirmar recebimento de e-mail, Obrigado

Atenciosamente

Tiago Queiroz

Especialista de Produtos / Deptº Comercial

Tel: (61) 99359-6782 / 3346-1443 / 3333-2959

E-mail: tiago.queiroz@eletrosptalar.com.br

www.eletrosptalar.com.br

Eletrosptalar Indústria Comércio e Assistência Técnica Ltda

Matriz / Filial: ADE Quadra 402 conjunto 5 lotes 20/21 - Recanto das Emas - Brasília/DF

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem destina-se ao uso somente pelo(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso você não seja o destinatário pretendido, por favor contate o remetente e apague esta mensagem. É proibida qualquer utilização não autorizada das informações contidas nesta mensagem.

Confidentiality Note: This message is intended only for the use of the named recipient(s) and may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient, please contact the sender and delete this message. Any unauthorized use of the information contained in this message is prohibited.



DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES.zip

14435K



Eletrosptalar Comércio e Assistência Técnica Ltda
ADE Quadra 402 conjunto 5 lotes 20/21 - Recanto das Emas - DF
www.eletrosptalar.com.br - (61)3333-2959
atendimento@eletrosptalar.com.br

Proposta 2021.01.24

A

Estado do Espírito Santo

Prefeitura Municipal de IÚNA

Ref. Dispensa de Licitação LEI 13.979/2020

Proposta que apresentamos na qualidade de fabricante e Assistência Técnica dos equipamentos da Marca Eletrosptalar, conforme especificações abaixo;

Descrição

Item 01 – Refrigerador Vertical para Laboratório, tipo Câmara de Conservação para Vacinas e Termolábeis, faixa de trabalho de +2°C à +8°C, estabilizado em +4°C, modelo EL0802.

Marca: Eletrosptalar

Características:

Capacidade de 350 / 400 litros.

Tipo vertical construída em chapa de aço carbono com pintura eletrostática na cor branca, montadas sobre chassi metálica e rodízios giratórias traváveis.

Gabinete interno contruído em aço inoxidável, com 4 prateleiras em aço inoxidável, com perfurações hermética e regulagem de altura. Iluminação interna através de LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade com espessura de 75 mm.

Homogeneização de temperatura através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta, porta de vidro com sistema anti-embaçante, vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecologico R-134-A, isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo ar forçada, sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.

Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusível de proteção na



Eletrosptalar Comércio e Assistência Técnica Ltda
 ADE Quadra 402 conjunto 5 lotes 20/21 - Recanto das Emas - DF
 www.eletrosptalar.com.br - (61)3333-2959
 atendimento@eletrosptalar.com.br

Declaração

Declaramos que esta incluso em nossa proposta todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, inclusive salários, transportes (frete) seguros, taxas, tributos, contribuições, incidências fiscal, providenciaria, trabalhistas, remoção e outras despesas de qualquer natureza.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

Condições Comerciais / Gerais

- > **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, conforme edital.
- > **Aprovação:** por escrito, através de e-mail ou fax
- > **Dados Bancários:** Banco do Itau – Agência 0198 – Conta Corrente 41411-2
- > **Prazo de Entrega:** Até 30 (trinta) dias após autorização de fornecimento.
- > **Prazo do Contrato:** Conforme Edital
- > **Condições de Prazos e Pagamento:** Conforme Edital
- > **Local de Entrega:** Almoxarigado Central da Prefeitura

Brasília/DF, 19 de Janeiro de 2021

Atenciosamente

Clístones Livio Pedreira

Sócio-gerente Eletrosptalar Com. Assist. Técnica Ltda

(61)9973-7784 / (61)3346-1443 / 3333-2959

www.eletrosptalar.com.br

0085
JmmDt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.584.060/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1980
NOME EMPRESARIAL ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO A ADE 402 CONJUNTO 5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 20 E 21
CEP 72.630-205	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3346-1443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 18:12:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0086
Jmbr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.470.103/0001-76

Contato: (55)3513-0686 / 3511-4733 – GIÃ CARLOS

E-mail: vendas@biotecno.com.br



0087
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Vendas <vendas@biotecno.com.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

20 de janeiro de 2021 10:06

Prezada Ana, Bom dia!

Segue em anexo a cotação das Câmaras de Vacinas.

Att;

GIÃ CARLOS
Consultor de Vendas



Conserving Life



Biotecno



Biotecno



55 3513 0686
55 3511 4733



Rua Pirapó, 613, Timbaúva
Santa Rosa, RS

WWW.BIOTECNO.COM.BR



De: Jackson Medeiros Cruz [mailto:redalmus001@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 09:20

Para: BIOTECNO - VENDAS

Assunto: Fwd: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Prezado Giã!

Bom dia, segue em anexo um orçamento para compra emergencial, para prefeitura de luna !

Desde já agradeço sua atenção.



REDALMUS
Material, Minúcio e Hospitais

JACKSON MEDEIROS CRUZ

E-mail:redalmus001@gmail.com

E-mail:contato@redalmus.com.br

Tel:(27)3223-7770/(27)9-9972-1289

www.redalmus.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



0352.2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES BT1100-420 E 50 PORTÁTIL (PUB).pdf
816K

0088



PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

Santa Rosa-RS, 20 de Janeiro de 2021.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
E-MAIL: ana.compras@iuna.es.gov.br
CIDADE/UF: IÚNA - ES
CONTATO: ANA MARIA COTE
CNPJ: 27.167.394/0001-23
TELEFONE: (28) 3545-4750 / RAMAL 2201
Nº PROPOSTA: 0352/2021
REF PROJETO: COLETA DE PREÇOS
CONSULTORA DE VENDAS: GIÃ – VENDAS@BIOTECNO.COM.BR – TEL: (55) 3513-0686 / (55) 3511-4733 / (55) 9 8421-0981

Agradecemos seu interesse em nossa linha de equipamentos e soluções para cadeia de frio.

Estamos encaminhando abaixo nossa proposta técnica/comercial em atenção à sua solicitação acima referenciada.

Item	MODELO/DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BT-1100.420 VC CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS.  <p> GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço Inox Escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou </p>	03	R\$ 14.670,00	R\$ 44.010,00

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76

(55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br www.biotecno.com.br

<p>programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p> <p>DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.</p> <p>CAPACIDADE INTERNA - 420 LITROS.</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS - 198 alt X 74 larg X 67,5 prof (cm).</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS - 130 alt X 59,5 larg X 54,5 prof (cm).</p> <p>FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.</p> <p>REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - 80573310001.</p> <p>GARANTIA - 12 meses.</p>			
TOTAL			R\$ 44.010,00
TOTAL GERAL			R\$

Item	MODELO/DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	<p>BT-1100.50 VC</p> <p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS, SANGUE E SEUS COMPONENTES, ÓRGÃOS HUMANOS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS.</p>  <p>FINALIDADE: SUBSTITUIR AS CAIXAS TÉRMICAS DE POLIESTIRENO (ISOPOR) QUE UTILIZAM GELO REICLÁVEL PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA E QUE DEMANDAM DE TÉCNICA MOROSA E DISPENDIOSA PARA PREPARAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>MODO DE FUNCIONAMENTO: REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO 12 VOLTS, GÁS R-134-A (ISENTO DE CFC), ATRAVÉS DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL (110-220 VAC - AUTOMÁTICO), CONEXÃO À TOMADA VEICULAR 12 VOLTS (VCC), BATERIA INTERNA OU PAINEL SOLAR FOTOVOLTÁICO. GARANTINDO HOMOGENEIDADE E PRECISÃO NO CONTROLE DA TEMPERATURA INTERNA.</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GABINETE EXTERNO - Horizontal, construído em material termoplástico de alta</p>	01	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76

(55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br www.biotecno.com.br

<p>resistência, evitando processos de corrosão e facilitando assepsia. Rodízios embutidos no chassi e puxador retrátil tipo mala.</p> <p>GABINETE INTERNO – Construído em material termoplástico de alta resistência, isento de corrosão com cantos arredondados para facilitar assepsia.</p> <p>HOMOGENEIZADOR DE TEMPERATURA - Ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura.</p> <p>TAMPA – Horizontal, construída material termoplástico de alta resistência, com isolamento térmico e vedação através de perfil siliconizado.</p> <p>ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado.</p> <p>REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com coxins anti- vibração, com circulação de gás ecológico R134A, isento de CFC, unidade evaporadora do tipo ar forçado, com sistema de degelo automático e evaporação do condensado.</p> <p>PAINEL DE COMANDO - Dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Equipada com sensor tipo NTC imerso em solução térmica.</p> <p>ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C – Travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°C</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque.</p> <p>DATA-LOGGER - Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet.</p> <p>BATERIA SELADA RECARREGÁVEL - Com capacidade para manutenção de todas as funções eletro-eletrônicas do equipamento com autonomia para 2 horas*.</p> <p>* A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria.</p> <p>CAPACIDADE INTERNA - 30 LITROS.</p> <p>PESO LIQUIDO – 24 KG</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS DA CÂMARA - 56 (cm) altura x 63 (cm) largura frontal x 37 (cm) comprimento.</p> <p>FUNCIONAMENTO - BIVOLT AUTOMÁTICO 100/240 VOLTS 50/60 Hz e 12 VCC (veicular).</p> <p>REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001.</p> <p>GARANTIA - 12 MESES.</p>		
TOTAL		R\$ 9.100,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE ENVIO:	45 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA.		
PAGAMENTO:	30 DIAS.		
ICMS:	INCLUSOS NOS PREÇOS. ALÍQUOTA VARIÁVEL DE ACORDO COM O ESTADO.	IPI:	0%
EMBALAGEM:	INCLUSO	INSPEÇÃO & TESTES:	INCLUSO GARANTIA: 12 MESES.
FRETE:	CIF – PAGO	VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS.	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- NCM: 84185090 EX01
- AFE (AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) FABRICANTE /ANVISA: 727924/09-8
- REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80573310001 - CLASSE DE RISCO II - CÓDIGO 1571145 - REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR
- NOME COMERCIAL: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.
- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: ISENTO.
- A BIOTECNO POSSUI ENQUADRAMENTO FISCAL NA MODALIDADE GERAL - LUCRO PRESUMIDO - PERCENTUAL DO ICMS DESTACADO DE ACORDO COM O ESTADO DE DESTINO.

INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, OS EQUIPAMENTOS SÃO DO TIPO PLUG & PLAY, OU SEJA, A TEMPERATURA DE TRABALHO E DEMAIS AJUSTES SÃO PROGRAMADOS CONFORME PADRÃO ANVISA E PASSAM POR UM PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 24 A 48 HORAS ANTES DO ENVIO.

RECOMENDAMOS QUE O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SERÁ INSTALADO ATENDA AOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME ÀS RECOMENDAÇÕES DO DOCUMENTO RB-65 (SERÁ ENVIADO EM ANEXO JUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO).

SE NECESSÁRIO, DISPONIBILIZAMOS SUPORTE TÉCNICO ONLINE EM HORÁRIO COMERCIAL PARA AUXILIAR O USUÁRIO A COLOCAR A CÂMARA EM FUNCIONAMENTO.

SE HOUVER INTERESSE EM QUE A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA POR NOSSO SUPORTE TÉCNICO LOCAL, POR FAVOR CONFIRME COM NOSSO CANAL COMERCIAL PARA QUE SEJA PROGRAMADO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A BIOTECNO DISPONIBILIZA EM SEU SITE WWW.BIOTECNO.COM.BR A RELAÇÃO COMPLETA DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

Sem mais, nos colocamos à sua disposição.

Atenciosamente,



BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76 - DEPTO DE VENDAS
GIÃ CARLOS BRIXNER

04 470 103/0001-76
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - B. Timbaúva
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76

(55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br www.biotecno.com.br

Johanna



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.470.103/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOTECNO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIRAPO	NÚMERO 613	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 98.781-054	BAIRRO/DISTRITO TIMBAUVA	MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS
-------------------	-----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAMPA@PAMPACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (55) 3513-0686
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 18:19:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura
de
Iúna**

0094

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: distribuidoraceleste@gmail.com

20 de janeiro de 2021 15:26

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf
101K

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf
260K

PROJETO BÁSICO.pdf
11983K



**Prefeitura
de
Iúna**

0095
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Ammt

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

20 de janeiro de 2021 15:36

Cco: comercial@modelocit.com.br, indrel@indrel.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0096

mmmt

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

20 de janeiro de 2021 15:46

Para: juliana.polvani@indrel.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K



**Prefeitura
de
Iúna**

0097
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

20 de janeiro de 2021 16:53

Cco: licitacao@datamedweb.com.br, rodrigo.barbosa@datamedweb.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K



**Prefeitura
de
Iúna**

0098

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

20 de janeiro de 2021 16:30

Para: David Marques <david@distribuidorafoxbrasil.com.br>

Boa tarde,

Conforme solicitado por telefone, segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 02/2021** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, solicitamos à empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

- EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - CAPA.pdf**
101K
- EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.pdf**
260K
- PROJETO BÁSICO.pdf**
11983K

0099
Jmmbr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Contato: (47)3542-3000 – ALEXANDRE

E-mail: vendas5@elbermedical.com.br



**Prefeitura
de
Iúna**

0100
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Ammt

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Alexandre - Vendas5 - Elber Medical <vendas5@elbermedical.com.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

20 de janeiro de 2021 16:37

Boa tarde,

Sra. Ana!

Tudo bem?

Envio em anexo propostas de preços conforme solicitadas.

Para qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Alexandre Pinheiro de Oliveira

Vendas | Elber Medical

Ramal: +55 (47) 3542-3000

Whatsapp: +55 (47) 3542-3000

Skype: vendas5@elbermedical.com.br

R. Progresso, 150, Centro

Agronômica/SC - Brasil

89188-000



www.elbermedical.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

0101
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

20 de janeiro de 2021 16:44

Para: Alexandre - Vendas5 - Elber Medical <vendas5@elbermedical.com.br>

Boa tarde Sr. Alexandre!

Não consegui visualizar sua proposta.

Poderia enviá-la novamente, por gentileza?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

0102

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS



Alexandre - Vendas5 - Elber Medical <vendas5@elbermedical.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

20 de janeiro de 2021 17:06

Desculpe,

Sra. Ana!

Segue em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **proposta cons. de vacina csv 340 - 48h VERSÃO EG - MUNICIPIO DE IUNA - 453.2021.pdf**
206K

 **PROPOSTA CONSERVADORA CTB 30 12 VCC ELBER - MUNICIPIO DE IUNA - 454.2021.pdf**
131K

PROPOSTA COMERCIAL

C/C nº 453/2021

AO MUNICÍPIO DE IUNA

Especificações do produto:

Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis

MODELO: CSV 340 - MARCA: ELBER

Capacidade: 340 litros ou 22.000 doses

Dimensões: 2035 mm x 640 mm x 713 mm

Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.

Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca.

Seis prateleiras em inox com cremalheira para regulagem de altura.

Porta: de vidro triplo, com sistema ante embaçante. Com chave na porta.

Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência.

Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados.

Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.

Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.

Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);

Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta;

Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.

Painel Touchscreen: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display de "touchscreen" sensível ao toque; com memória interna (capacidade de registro por grandes períodos), com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual em pontos distintos e nível de carga de bateria. Temperaturas de MOMENTO, MÍNIMA e MÁXIMA exibidas simultaneamente em um único display com DATA/HORA e identificação dos ALARMES por escrito no painel. Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display.

Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;

Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com resolução decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C em solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.

Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C.

Sensores: Seis sensores tipo NTC, sendo cinco imersos em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura.

Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.

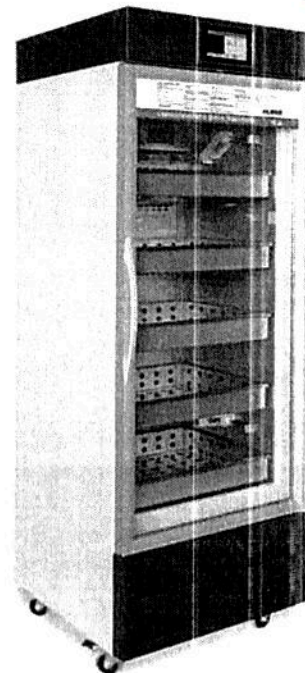
Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).

É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).

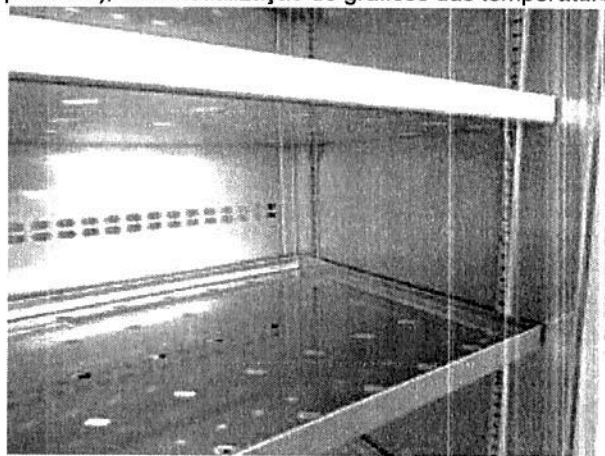
Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.

Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.

Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;



*Imagem meramente ilustrativa



www.elbermedical.com.br

Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP 89188-000 – (047) 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 81.618.753/0001-67 - I.E. 251.939.529

Sistema de redundância elétrica / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC.

Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger.

Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até nove telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. \

Sistema de monitoramento remoto: permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, com gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programável.

Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 48 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete.

Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/ desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir).

Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português.

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conservadora modelo: CSV 340 48 Hrs de autonomia	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00

Condições:

Pagamento a vista 3% desconto. (Depósito bancário)

Pagamento a prazo: Entrada + 28/56 DD (sujeito aprovação de crédito)

ICMS / PIS/ COFINS incluso no preço

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO

Validade da proposta 30 dias

Cartão BNDES em até 48X

Financiado em até 6x no cartão VISA ou MASTERCARD

Prazo de entrega: 30 dias

Frete FOB. A Pagar.

Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em todo o país.

Certificado AFE ANVISA - Certificado de ISO 13485

Registro ANVISA Nº 80698750001



Em até 6x no cartão

Agronômica (SC), 20 de janeiro de 2021.

Alexandre Pinheiro de Oliveira

RG nº 6.292.624

CPF nº 012.153.079-50

Elber Indústria de Refrigeração Ltda.

CNPJ nº 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA

RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000

AGRONÔMICA - SC

www.elbermedical.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 454/2021

AO MUNICIPIO DE IUNA

Especificações do produto:

Câmara Portátil para Conservação de Imunobiológicos, vacina, hemoderivados e termolábeis

Características Técnicas:

- Modelo: CTB 30
- Tensão: 12/110/220 VCC e VCA
- Volume interno: 30 litros
- Temperatura de trabalho: +2°C a +8°C
- Medidas externas (A x L x P) 488 mm x 621 mm x 343 mm
- Autonomia de funcionamento com bateria: 4 a 6 horas (bateria de lítio incorporada)
- Peso sem carga: 23 kg (aproximado)
- Consumo diário médio da bateria: 52 A/dia
- Consumo médio em 12 VCC: 2,92 Ah



Características funcionais:

- Sistema de refrigeração com compressor hermético, leve, silencioso e com alta capacidade de recuperação de temperatura;
- Sistema de refrigeração com ventilação interna para garantir a homogeneidade da temperatura;
- Pode ser ligada diretamente na bateria do veículo (na tomada 12 ou 24 VCC ou na energia 110/220 VCA);
- Controlador de temperatura digital programável entre +2° á +8°C;
- Controlador ELV4 digital com display LCD e menu para visualização dos parâmetros com relógio e calendário;
- Memória das temperaturas máximas e mínimas com leitura digital no painel (acionado por tecla), armazenada mesmo com o desligamento da câmara;
- Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável;
- Permite salvar o histórico de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal (memória para 7 dias, para intervalo de registro de 10 minutos);
- Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado;
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado);
- Possível ajustar o tempo de alarme;
- Software para configuração, monitoramento via computador e organização dos dados coletados;
- Compressor desliga automaticamente ao inclinar o produto;
- Possui LED indicador de anomalias;
- Possui iluminação interna em LED;

www.elbermedical.com.br

Características estruturais da conservadora:

- Gabinete externo de plástico com acabamento na cor cinza;
- Gabinete interno em aço inox;
- Moldura e porta em plástico de alta resistência;
- Possui alça para transporte, 2 rodízios e ou 4 rodinhas;
- Isolamento térmico em poliuretano injetado (livre de CFC);
- Acompanha dois cabos: 1 para ligar no acendedor de cigarro do automóvel de 12 ou 24 Vcc e 1 cabo para ligação na tensão 110/220 volts.
- Acompanha baterias p/ **autonomia de 4 a 6h de funcionamento** da conservadora sem estar ligada no veículo ou na energia convencional.
- Monitoramento online.

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conservadora modelo: CTB 30 LITROS	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00

Condições:

Pagamento a vista com desconto.

Pagamento a prazo: Entrada + 3 parcelas (mediante aprovação de crédito)

Cartão BNDES em até 48X;

Financiado em até 6x no cartão VISA ou MASTERCARD

Impostos: ICMS / PIS/ COFINS incluso no preço;

IPI - Incluso.

Substituição Tributária não inclusa no preço;

Validade da proposta 60 dias;

Prazo de entrega: 45 dias; (Possibilidade de embarque imediato)

Frete CIF. Pago.

Garantia do compressor e demais componentes 2 anos;

Assistência técnica autorizada em todo o país.

Certificado AFE ANVISA

Certificado ISO 13485

Registro ANVISA Nº 80698750003



Agronômica, 20 de janeiro de 2021

Alexandre Pinheiro de Oliveira

RG nº 6.292.624

CPF nº 012.153.079-50

Elber Indústria de Refrigeração Ltda.

CNPJ nº 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA

RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000

AGRONÔMICA - SC

www.elbermedical.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

J. Schmidt

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.618.753/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELBER REFRIGERACAO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JM050@JMAINHARDT.COM.BR	TELEFONE (47) 3542-0404
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2021** às **18:24:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J. Almeida

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL

HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 07.377.489/0001-64

Contato: (27)99274-1642 – DAVID

E-mail: david@distribuidorafoxbrasil.com.br



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

ORÇAMENTO

1 mensagem

David - Distribuidora Fox Brasil <david@distribuidorafoxbrasil.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

20 de janeiro de 2021 07:56

Favor acusar recebimento.

David Marques

Tel: 27 992741642



FOX BRASIL
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

DISTRIBUIDORA FOX BRASIL

RUA VIANÓPOLIS 147 - COBILANDIA - VILA VELHA-ES

TEL: 27-3359-5033

IUNA - PESQUISA DE PREÇO Nº 02-2021 - ITENS.docx
111K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

0110

J. M. M.

ANEXO I - ITENS

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001	00033550	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS - DESCRIÇÃO: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM.	UN	22	SOPRANO	107,80	2.371,60
002	00033548	CAMARA DE CONSERVACAO PARA VACINAS DE 350 LITROS - DESCRIÇÃO: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO – EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO". SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE SENSORES TIPO NTC. ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA	UN	3	N/C		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

0111

Johnnet

ANEXO I - ITENS

		<p>ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C , COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR DE TEMPERATURA REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. DISCADOR SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 550 X 550 X 1200 MM DIMENSÕES EXTERNAS: (L X P X A): 690 X 670 X 1730 MM PRATELEIRAS: 04 UNIDADES TENSÃO: PADRÃO 220V (OPCIONAL 127V) REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA: 12 MESES</p>				
003	00033549	<p>CAMARA PORTATIL PARA VACINAS 30 LITROS - DESCRIÇÃO: GABINETE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 30 LITROS. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICROVENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C – TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5°C A 5,5°C, OU PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR, COM VARIAÇÃO DE +- 0,1°C. ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, OU PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR.</p>	UN	1	N/C	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

0112
[Handwritten signature]

ANEXO I - ITENS

		SOFTWARE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET. BATERIA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS DO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA PARA 2 HORAS A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PODERÁ VARIAR DEVIDO À TEMPERATURA AMBIENTE E DO TEMPO DE USO DA BATERIA. RODÍZIOS RODÍZIOS E PUXADOR RETRÁTIL TIPO MALA. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 27 X 30 X 33 MM DIMENSÕES EXTERNAS: (L X P X A): 63 X 37 X 56 MM TENSÃO: PADRÃO 220V (OPCIONAL 127V) REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA: 12 MESES					
004	00033547	PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML - DESCRIÇÃO: EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO POR GEL ATÓXICO, SÃO CONGELADOS EM FREEZER E USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E REMÉDIOS, PRODUTOS PERECÍVEIS, BEBIDAS E ALIMENTOS QUE NECESSITEM DE REFRIGERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: LARGURA X ALTURA: 14.5 CM X 21.5 CM DIÂMETRO: 2.5 CM FORMA: QUADRADA MATERIAL: PLÁSTICO USO RECOMENDADO: CAIXA TÉRMICA, BOLSA TÉRMICA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	250	TERMOGEL	21,27	5.317,50
Valor Total Geral							

[Handwritten signature]
[07.377.489/0001-64]
FOX BRASIL COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, Nº 147
Cobalândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

VILA VELHA, 21/01/2021
VALIDADE DA PROPOSTA= 20 DIAS
PAGAMENTO= IMEDIATO

Jammot



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.377.489/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOX BRASIL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R VIANOPOLIS	NÚMERO 147	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.111-250	BAIRRO/DISTRITO COBILANDIA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOX@VELOXMAIL.COM.BR	TELEFONE (27) 3359-5033/ (27) 9274-1642
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 09:27:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jammak

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

BUNKER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.213.418/0001-75

Contato: (19)2105-3100 – TALITA

E-mail: vendas@bunker.ind.br

bunker@bunker.ind.br

roselis@bunker.ind.br



**Prefeitura
de
Iúna**

0115

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Vendas - Bunker <vendas@bunker.ind.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

21 de janeiro de 2021 17:06

Boa tarde

Segue anexo o orçamento pretendido.

Att.

De: Ana Compras [mailto:ana.compras@iuna.es.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 10:25

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **img041.pdf**
1818K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

0116

John

ANEXO I - ITENS

Item(°)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001	00033550	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS - DESCRIÇÃO: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM.	UN	22			
002	00033548	CAMARA DE CONSERVACAO PARA VACINAS DE 350 LITROS - DESCRIÇÃO: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO - EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESURA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTA DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO". SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE REESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE SENSORES TIPO NTC. ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA	UN	3	NOVA INSTRUMENTS	R\$ 16,900,00	R\$ 50.700,00



ANEXO I - ITENS

		<p>ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR DE TEMPERATURA REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. DISCADOR SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 550 X 550 X 1200 MM DIMENSÕES EXTERNAS: (L X P X A): 690 X 670 X 1730 MM PRATELEIRAS: 04 UNIDADES TENSÃO: PADRÃO 220V (OPCIONAL 127V) REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA: 12 MESES</p>				
003	00033549	<p>CAMARA PORTATIL PARA VACINAS 30 LITROS - DESCRIÇÃO: GABINETE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 30 LITROS. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICROVENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C - TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5°C A 5,5°C, OU PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR, COM VARIAÇÃO DE +- 0,1°C. ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, OU PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR.</p>	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SETOR DE LICITAÇÕES

0118

Handwritten signature

ANEXO I - ITENS

		SOFTWARE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET. BATERIA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS DO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA PARA 2 HORAS A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PODERÁ VARIAR DEVIDO À TEMPERATURA AMBIENTE E DO TEMPO DE USO DA BATERIA. RODÍZIOS RODÍZIOS E PUXADOR RETRÁTIL TIPO MALA. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 27 X 30 X 33 MM DIMENSÕES EXTERNAS: (L X P X A): 63 X 37 X 56 MM TENSÃO: PADRÃO 220V (OPCIONAL 127V) REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA: 12 MESES				
004	00033547	PLACA DE GÉLO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML DESCRIÇÃO: EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO POR GEL ATÓXICO, SÃO CONGELADOS EM FREEZER E USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E REMÉDIOS, PRODUTOS PERECÍVEIS, BEBIDAS E ALIMENTOS QUE NECESSITEM DE REFRIGERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: LARGURA X ALTURA: 14.5 CM X 21.5 CM DIÂMETRO: 2.5 CM FORMA: QUADRADA MATERIAL: PLÁSTICO USO RECOMENDADO: CAIXA TÉRMICA, BOLSA TÉRMICA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	250		
Valor Total Geral						R\$ 50.700,00

Bunker Comercial Ltda
CNPJ. 03213418000175.

Bunker Comercial Ltda
Rua Santa Albertina, 487 - G. 01
310. Rosa Ipês - CEP 13414-316
Piracicaba/SP
CNPJ 03.213.418/0001-75
I.E. 535.235.288.117



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.213.418/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BUNKER COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA ALBERTINA	NÚMERO 487	COMPLEMENTO GALPA001
--	----------------------	--------------------------------

CEP 13.414-316	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA IPES	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BUNKER@BUNKER.IND.BR	TELEFONE (19) 2105-3100/ (19) 2105-3110
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 17:26:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jmm



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

**LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 37.000.324/0001-30

Contato: (47)99606-0033 – GABRIELA

E-mail: licitatório.licitacacao@gmail.com



**Prefeitura
de
Iúna**

0121
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - CÂMARA DE VACINAS

Rozane Tomazi <licitario.licitacao@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

21 de janeiro de 2021 17:08

Boa tarde,

Desculpe a demora para o envio. Está uma correria.

-
Atenciosamente,

Gabriela Rogério
Setor de Licitações/Contratos
Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ nº 37.000.324/0001-30
Contato 47 99606-0033



Licita Rio

— Licitações —

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA MUNICIPIO DE IUNA.pdf**
102K



Licita Rio
Licitacões

0122

Amnd

MUNICIPIO DE IUNA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.000.324/0001-30 Inscrição estadual: 260478717 - Inscrição Municipal: 173117

Endereço: Rua XV de Novembro Nº 361 Sala 02 – Bairro: Centro – Rio do Sul SC– CEP: 89160-033

Fone: (047) 99770-5678 E-mail: licita.rio2020@gmail.com ou licitario.licitacao@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Item 01 – 01 UND

CAMARA PORTATIL PARA VACINAS 30 LITROS - DESCRIÇÃO: GABINETE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 30 LITROS. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICROVENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C – TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5°C A 5,5°C, OU PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR, CO VARIAÇÃO DE +- 0,1°C. ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, OU PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR.

VALOR DO UNITÁRIO DO ITEM 01: R\$ 9.900,00

VALOR DO TOTAL DO ITEM 01: R\$ 9.900,00

Item 02 – 03 UND

CAMARA DE CONSERVACAO PARA VACINAS DE 350 LITROS - DESCRIÇÃO: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO – EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO". SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE

Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda

End: Rua XV de Novembro Nº 361 Sala 02 – Bairro: Centro – Rio do Sul SC– CEP: 89160-033

CNPJ: 37.000.324/0001-30 - Fone: (047) 99770-5678

Email: licita.rio2020@gmail.com



Licita Rio
Licitações

0123

dmms

SENSORES TIPO NTC. ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR DE TEMPERATURA REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. DISCADOR SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 550 X 550 X 1200 MM DIMENSÕES EXTERNAS: (L X P X A): 690 X 670 X 1730 MM PRATELEIRAS: 04 UNIDADES TENSÃO: PADRÃO 220V (OPCIONAL 127V) REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA: 12 MESES

VALOR DO UNITÁRIO DO ITEM 02: R\$ 16.590,00

VALOR DO TOTAL ITEM 02: R\$ 49.770,00

DECLARAÇÕES:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:
- Os produtos são de primeira qualidade;
- Prazo de entrega: 30 a 45 dias após confirmação do órgão.
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- Condições de pagamento: conforme edital
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.
- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.
- Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.
- Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Rio do Sul (SC), 21 de janeiro de 2021.

Rosane Tomazi
Rosane Tomazi
RG nº 865593 SSP SC
CPF nº 486.689.829-15
LICITA RIO COM.MAQ.EQUIP.LTDA
CNPJ nº 37.000.324/0001-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.000.324/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 361	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.160-033	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9770-5678
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 17:46:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		ELETROPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		NOVA INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

00001 PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML

descrição:

embalagem de polietileno rígido resistente, reutilizável, composto por gel atóxico, são congelados em freezer e usados para transporte de vacinas e remédios, produtos perecíveis, bebidas e alimentos que necessitem de refrigeração.

00001

00033547

UN

250,000

21,2700

5.317,50

00002 CAMARA DE CONSERVACAO PARA VACINAS DE 350 LITROS

descrição:

tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. gabinete interno construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. iluminação interna através de lâmpadas led com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. isolamento térmico - em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura

00002

00033548

UN

3.000

10.590,000

0

31.770,00

14.900,000

0

44.700,00

16.900,000

0

50.700,00

0126



Prefeitura Municipal de Lúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		NOVA INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

de 75 mm.
homogeneização de temperatura através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.
porta
de vidro triplo, com sistema anti-embaçante, vedação através de perfil magnético.
refrigeração
através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r-134 a isento de cfc, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado", sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.
painel de comando
montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch.
display em lcd com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. dotado de sensores tipo ntc.
alarmes
temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para

Comet



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

silenciar o buzzer por 15 minutos.
 faixa de trabalho
 entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou
 programável pelo usuário.
 registrador de temperatura
 registrador eletrônico das temperaturas mínima e
 máximas atingidas, apresentadas no display de
 processos.
 software de gerenciamento
 aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e
 gráficos de desempenho, inclusive retroativos,
 permitindo o gerenciamento da câmara via internet,
 acesso via computador, tablet ou celular. permite
 suporte técnico remoto para ajustes de programação e
 configuração. os dados armazenados são
 criptografados (invioláveis). sem cobrança de
 mensalidade.
 sistema de segurança
 termostato instalado em paralelo ao controlador
 eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o
 controle das funções de comando do compressor de
 frio sempre que houver falha no comando eletrônico.
 discador
 sistema automático que realiza ligações telefônicas via
 central telefônica ou linha fixa direta, para até seis
 números (celulares ou fixos) sempre que o
 equipamento alarmar por temperatura crítica.
 características:
 dimensões internas (l x p x a): 550 x 550 x 1200 mm
 dimensões externas: (l x p x a): 690 x 670 x 1730 mm
 prateleiras: 04 unidades

0128



Prefeitura Municipal de Iúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		ELETROHOSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		NOVAINSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

tensão: padrão 220v (opcional 127v)
registro do produto na anvisa
garantia: 12 meses

CAMARA PORTATIL PARA VACINAS 30 LITROS
descrição:
gabinete
material termoplástico de alta resistência, capacidade
30 litros.
homogeneização de temperatura
ventilação interna através de microventilador para
homogeneização da temperatura.
faixa de trabalho
entre 2°C e 8°C – travado ao usuário entre 3,5°C a
5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de
+,- 0,1°C.
alarmes
temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de
8°C, ou programável pelo operador.
software
software de gerenciamento que emite relatórios e
gráficos de desempenho, inclusive retroativos,
permitindo o gerenciamento da câmara via internet.
bateria
para manutenção de todas as funções
eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para
2 horas
a autonomia do sistema de emergência poderá variar
devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da

00003 00033549 UN 1,000

0129



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

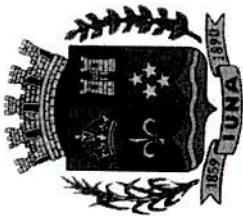
bateria.
 rodízios
 rodízios e puxador retrátil tipo mala.
 características:
 dimensões internas (l x p x a): 27 x 30 x 33 mm
 dimensões externas: (l x p x a): 63 x 37 x 56 mm
 tensão: padrão 220v (opcional 127v)
 registro do produto na anvisa
 garantia: 12 meses

CAIXA TERMICA 12 LITROS
 descrição:
 caixa térmica, material polipropileno, capacidade 12
 litros, características adicionais: com alça e tampa,
 tamanho cerca de 40 x 25 x 26 cm.

107,8000	2.371,60
7.689,100000	7689,1

00004	00033550	UN	22,000	107,8000	2.371,60	31.770,0000	31.770,0000	44.700,000000	44.700,000000	50.700,00	50.700,00
Valor Total OBTIDO						31.770,0000	31.770,0000	44.700,000000	44.700,000000	50.700,00	50.700,00
Valor Total VENCIDO						31.770,0000	31.770,0000	44.700,000000	44.700,000000	50.700,00	50.700,00

0130



Prefeitura Municipal de Iúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		LICITARIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD		S2 SAUDE LTDA - ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML
descrição:

embalagem de polietileno rígido resistente, reutilizável, composto por gel atóxico, são congelados em freezer e usados para transporte de vacinas e remédios, produtos perecíveis, bebidas e alimentos que necessitem de refrigeração.

00001	00033547	UN	250,000									22,0000	5.500,00
-------	----------	----	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------	----------

CAMARA DE CONSERVACAO PARA VACINAS DE 350 LITROS
descrição:

tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.
gabinete interno
construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura.
iluminação interna

através de lâmpadas led com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. isolamento térmico – em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura

00002	00033548	UN	3,000			14.400,00	43.200,00	14.670,00	44.010,00	16.590,00	49.770,00	22.000,00	66.000,00
-------	----------	----	-------	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD		S2 SAUDE LTDA - ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

de 75 mm.
homogeneização de temperatura através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.
porta
de vidro triplo, com sistema anti-embaçante, vedação através de perfil magnético.
refrigeração
através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r-134 a isento de cfc, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.
painel de comando
montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch.
display em lcd com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. dotado de sensores tipo ntc.
alarmes
temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para



Prefeitura Municipal de Iúna
Governos do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		LICITARIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD		S2 SAUDE LTDA - ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

silenciar o buzzer por 15 minutos.
faixa de trabalho entre 2°c e 8°c , com ponto fixo em 4°c, ou programável pelo usuário.
registrador de temperatura
registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.
software de gerenciamento aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. os dados armazenados são criptografados (invioláveis), sem cobrança de mensalidade.
sistema de segurança termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. discador
sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica.
características:
dimensões internas (l x p x a): 550 x 550 x 1200 mm
dimensões externas: (l x p x a): 690 x 670 x 1730 mm
prateleiras: 04 unidades

0133
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

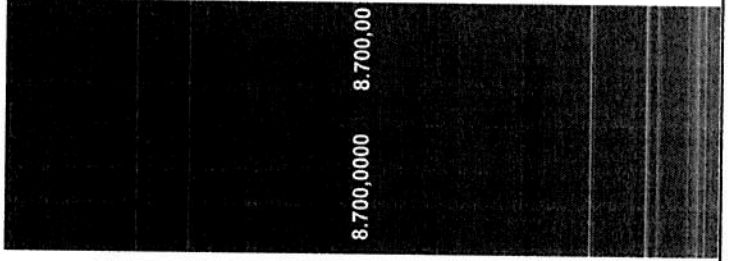
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		LICITARIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD		S2 SAUDE LTDA - ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

tensão: padrão 220v (opcional 127v)
 registro do produto na anvisa
 garantia: 12 meses

CAMARA PORTATIL PARA VACINAS 30 LITROS
 descrição:
 gabinete
 material termoplástico de alta resistência, capacidade 30 litros.
 homogeneização de temperatura
 ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura.
 faixa de trabalho
 entre 2°c e 8°c – travado ao usuário entre 3,5°c a 5,5°c, ou programável pelo operador, com variação de +, 0, 1°c.
 alarmes
 temperatura abaixo de 2°c, temperatura alta acima de 8°c, ou programável pelo operador.
 software
 software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet.
 bateria
 para manutenção de todas as funções
 eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para 2 horas
 a autonomia do sistema de emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da



00003		00033549		UN	1,000	8.700,00000	8.700,00	9.100,00000	9.100,00000	9.900,00000	9.900,00	9.800,00000	9.800,00
-------	--	----------	--	----	-------	-------------	----------	-------------	-------------	-------------	----------	-------------	----------

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		LICITARIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD		S2 SAUDE LTDA - ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

bateria.
rodízios
rodízios e puxador retrátil tipo mala.
características:
dimensões internas (l x p x a): 27 x 30 x 33 mm
dimensões externas: (l x p x a): 63 x 37 x 56 mm
tensão: padrão 220v (opcional 127v)
registro do produto na anvisa
garantia: 12 meses

CAIXA TERMICA 12 LITROS

descrição:

caixa térmica, material polipropileno, capacidade 12 litros, características adicionais: com alça e tampa, tamanho cerca de 40 x 25 x 26 cm.

00004 00033550

UN

22,000

302,0000 6.644,00

Valor Total OBTIDO

53.110,0000

51.900,000000

59.670,000000

87.944,00

8700



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LAB HOUSE LTDA		CASALAB COM. ATAC. DE EQ. E SUPR. LABORATORIAIS LT		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00033547	PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML	UN	250,000	450,0000	112.500,00	364,8000	91.200,00	91.200,00
00002		00033548	CAMARA DE CONSERVACAO PARA VACINAS DE 350 LITROS	UN	3,000			17.640,000	52.920,00	52.920,00

descrição:
 embalagem de polietileno rígido resistente, reutilizável, composto por gel atóxico, são congelados em freezer e usados para transporte de vacinas e remédios, produtos perecíveis, bebidas e alimentos que necessitem de refrigeração.

características:
 largura x altura: 14.5 cm x 21.5 cm
 diâmetro: 2.5 cm
 forma: quadrada
 material: plástico
 uso recomendado: caixa térmica, bolsa térmica
 fornecimento: unidade

descrição:
 tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.
 gabinete interno
 construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura.
 iluminação interna
 através de lâmpadas led com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. isolamento térmico – em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura

0136



Prefeitura Municipal de Lúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LAB HOUSE LTDA		CASALAB COM. ATAC. DE EQ. E SUPR. LABORATORIAIS LT		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	

de 75 mm.
homogeneização de temperatura através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.
porta de vidro triplo, com sistema anti-embaçante, vedação através de perfil magnético.
refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r-134 a isento de cfc, unidade evaporadora atetada tipo "ar forçado". sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.
painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch.
display em lcd com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. dotado de sensores tipo ntc.
alarmes temperatura abaixo de 2°c, temperatura alta acima de 8°c (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para

0137
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LAB HOUSE LTDA		CASALAB COM. ATAC. DE EQ. E SUPR. LABORATORIAIS LT		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	

tensão: padrão 220v (opcional 127v)
registro do produto na anvisa
garantia: 12 meses

CAMARA PORTATIL PARA VACINAS 30 LITROS

descrição:
gabinete
material termoplástico de alta resistência, capacidade 30 litros.
homogeneização de temperatura
ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura.
faixa de trabalho entre 2°C e 8°C – travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +-, 0,1°C.

alarmes
temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador.

software
software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet.

bateria
para manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para 2 horas

a autonomia do sistema de emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da

UN 1,000

00003 00033549

0139
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LAB HOUSE LTDA		CASALAB COM. ATAC. DE EQ. E SUPR. LABORATORIAIS LT		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	
00004		00033550	CAIXA TERMICA 12 LITROS	UN	22,000	120,0000	2.640,00	348,3000	7.662,60	
										115.140,000000
										151.782,6000

bateria.
 rodízios
 rodízios e puxador retrátil tipo mala.
 características:
 dimensões internas (l x p x a): 27 x 30 x 33 mm
 dimensões externas: (l x p x a): 63 x 37 x 56 mm
 tensão: padrão 220v (opcional 127v)
 registro do produto na anvisa
 garantia: 12 meses

CAIXA TERMICA 12 LITROS
 descrição:
 caixa térmica, material polipropileno, capacidade 12 litros, características adicionais: com alça e tampa, tamanho cerca de 40 x 25 x 26 cm.

- Valor Total OBTIDO** 115.140,000000
- Valor Total VENCIDO** 151.782,6000
- Desclassificação/Inabilitação/Desistência**
- BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP Item 00002
 - BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP Item 00001 Não haver valor para ser julgado
 - BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP Item 00003 Não haver valor para ser julgado
 - BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP Item 00004 Não haver valor para ser julgado
 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA Item 00002
 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA Item 00004 Não haver valor para ser julgado

0140



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

- S2 SAUDE LTDA - ME Item 00001
- S2 SAUDE LTDA - ME Item 00002
- S2 SAUDE LTDA - ME Item 00003
- S2 SAUDE LTDA - ME Item 00004
- BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP Item 00002
- BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP Item 00003
- BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- LAB HOUSE LTDA Item 00001
- LAB HOUSE LTDA Item 00004
- LAB HOUSE LTDA Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- LAB HOUSE LTDA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- CASALAB COM. ATAC. DE EQ. E SUPR. LABORATORIAIS LT Item 00001
- CASALAB COM. ATAC. DE EQ. E SUPR. LABORATORIAIS LT Item 00002
- CASALAB COM. ATAC. DE EQ. E SUPR. LABORATORIAIS LT Item 00004
- CASALAB COM. ATAC. DE EQ. E SUPR. LABORATORIAIS LT Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA Item 00002
- ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD Item 00002
- LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD Item 00003
- LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD Item 00004 Não haver valor para ser julgado

02/41
J. Schmidt

0142

dominik



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



ORÇAMENTO ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

0143

Amorim

ORÇAMENTO ESTIMADO - FMS

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021

Ítem(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
00001	00033550	CAIXA TERMICA 12 LITROS descrição: caixa térmica, material polipropileno, capacidade 12 litros, características adicionais: com alça e tampa, tamanho cerca de 40 x 25 x 26 cm.	UN	22	107,80	2371,60
00002	00033548	CAMARA DE CONSERVACAO PARA VACINAS DE 350 LITROS descrição: tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. gabinete interno construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. iluminação interna através de lâmpadas led com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. isolamento térmico – em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 mm. homogeneização de temperatura através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. porta de vidro tripla, com sistema anti-embaçante, vedação através de perfil magnético. refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r-134 a isento de cfc, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. display em lcd com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. dotado de sensores tipo ntc. alarmes temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. faixa de trabalho entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. registrador de temperatura registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. software de gerenciamento aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. os dados armazenados são criptografados (invioláveis). sem cobrança de mensalidade. sistema de segurança termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara,	UN	3	10590,00	31770,00



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
 E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
		<p>assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p> <p>discador</p> <p>sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica.</p> <p>características:</p> <p>dimensões internas (l x p x a): 550 x 550 x 1200 mm</p> <p>dimensões externas: (l x p x a): 690 x 670 x 1730 mm</p> <p>prateleiras: 04 unidades</p> <p>tensão: padrão 220v (opcional 127v)</p> <p>registro do produto na anvisa</p> <p>garantia: 12 meses</p>				
00003	00033549	<p>CAMARA PORTATIL PARA VACINAS 30 LITROS</p> <p>descrição:</p> <p>gabinete</p> <p>material termoplástico de alta resistência, capacidade 30 litros.</p> <p>homogeneização de temperatura</p> <p>ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura.</p> <p>faixa de trabalho</p> <p>entre 2°C e 8°C – travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°C.</p> <p>alarmes</p> <p>temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador.</p> <p>software</p> <p>software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet.</p> <p>bateria</p> <p>para manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para 2 horas</p> <p>a autonomia do sistema de emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria.</p> <p>rodízios</p> <p>rodízios e puxador retrátil tipo mala.</p> <p>características:</p> <p>dimensões internas (l x p x a): 27 x 30 x 33 mm</p> <p>dimensões externas: (l x p x a): 63 x 37 x 56 mm</p> <p>tensão: padrão 220v (opcional 127v)</p> <p>registro do produto na anvisa</p> <p>garantia: 12 meses</p>	UN	1	8700,00	8700,00
00004	00033547	<p>PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML</p> <p>descrição:</p> <p>embalagem de polietileno rígido resistente, reutilizável, composto por gel atóxico, são congelados em freezer e usados para transporte de vacinas e remédios, produtos perecíveis, bebidas e alimentos que necessitem de refrigeração.</p> <p>características:</p> <p>largura x altura: 14.5 cm x 21.5 cm</p> <p>diâmetro: 2.5 cm</p> <p>forma: quadrada</p> <p>material: plástico</p> <p>uso recomendado: caixa térmica, bolsa térmica</p> <p>fornecimento: unidade</p>	UN	250	21,27	5317,50



Prefeitura Municipal de Lúna
Governo do Estado do Espírito Santo

0145

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Lúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

Jmm

- - Processo Nº /

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
						48.159,10

Orgão Responsável pela Estimativa de Preços Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Modalidade da Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input checked="" type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Lâbeo Data: ____ / ____ / ____ SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	Orgão Responsável pela Disponibilidade Orçamentária Contador Dispõe de Dotação Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente. Obs. Verso Data: ____ / ____ / ____ CONTADOR MUNICIPAL
Orgão Responsável pelo Planejamento de Distribuição de Verbas Secretaria Municipal da Fazenda Origem do Recurso <input checked="" type="checkbox"/> Recurso Próprio <input type="checkbox"/> Recurso de Convênio Data: ____ / ____ / ____ SECRETÁRIO DE FAZENDA E FINANÇAS	Autorização de Ordenador de Despesas p/ Realização de Processo de Compras/Serviços Gabinete do Prefeito Data: ____ / ____ / ____ DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR Assinado de forma digital por DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR:04208465735 Data: 2021.02.08 16:53:33 -0300 DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária

Anexo

Data: ____ / ____ / ____

0146

demmit



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO DE ARREMATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0147

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021							
Vencedor	FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ	07.377.489/0001-64						
Endereço	RUA VIANÓPOLIS, 147 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - CEP: 29111250						
Contato	(27) 3359-5033						
Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	0033550	CAIXA TERMICA 12 LITROS descrição: caixa térmica, material polipropileno, capacidade 12 litros, características adicionais: com alça e tampa, tamanho cerca de 40 x 25 x 26 cm.	SOPRANO	UN	22	107,8000	2.371,60
00001	0033547	PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML descrição: embalagem de polietileno rígido resistente, reutilizável, composto por gel atóxico, são congelados em freezer e usados para transporte de vacinas e remédios, produtos perecíveis, bebidas e alimentos que necessitem de refrigeração. características: largura x altura: 14.5 cm x 21.5 cm diâmetro: 2.5 cm forma: quadrada material: plástico uso recomendado: caixa térmica, bolsa térmica fornecimento: unidade	TERMOGEL	UN	250	21,2700	5.317,50
						Total do Lote:	7.689,10
						Total Geral do Fornecedor:	7.689,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0148

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 00002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021

Vencedor	ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ	00.584.060/0001-07
Endereço	AVENIDA ADE 402 CONJUNTO 5, S/N - RECANTO DAS EMAS - BRASILIA - DF - CEP: 72630205
Contato	(61) 3346-1443

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	0033548	<p>CAMARA DE CONSERVACAO PARA VACINAS DE 350 LITROS</p> <p>descrição: tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. gabinete interno construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. iluminação interna através de lâmpadas led com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. isolamento térmico – em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 mm. homogeneização de temperatura através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. porta de vidro triplo, com sistema anti-embaçante, vedação através de perfil magnético. refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r-134 a isento de cfc, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. display em lcd com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. dotado de sensores tipo ntc. alarmes temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. faixa de trabalho entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. registrador de temperatura registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. software de gerenciamento aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo</p>	ELETRO SPITALAR	UN	3	10.590,000 0	31.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0149

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021	
Vencedor	ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ	00.584.060/0001-07
Endereço	AVENIDA ADE 402 CONJUNTO 5, S/N - RECANTO DAS EMAS - BRASILIA - DF - CEP: 72630205
Contato	(61) 3346-1443

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. os dados armazenados são criptografados (invioláveis). sem cobrança de mensalidade. sistema de segurança termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. discador sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica. características: dimensões internas (l x p x a): 550 x 550 x 1200 mm dimensões externas: (l x p x a): 690 x 670 x 1730 mm prateleiras: 04 unidades tensão: padrão 220v (opcional 127v) registro do produto na anvisa garantia: 12 meses					

Total do Lote: 31.770,00

Total Geral do Fornecedor: 31.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0150

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 00002/2021 - 18/01/2021 - Processo Nº 000211/2021	
Vencedor	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ	81.618.753/0001-67
Endereço	RUA PROGRESSO, 150 - CENTRO - AGRONOMICA - SC - CEP: 89188000
Contato	(47) 3542-3000

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	0033549	<p>CAMARA PORTATIL PARA VACINAS 30 LITROS descrição: gabinete material termoplástico de alta resistência, capacidade 30 litros. homogeneização de temperatura ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura. faixa de trabalho entre 2°C e 8°C – travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°C. alarmes temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador. software software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. bateria para manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para 2 horas a autonomia do sistema de emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria. rodízios rodízios e puxador retrátil tipo mala. características: dimensões internas (l x p x a): 27 x 30 x 33 mm dimensões externas: (l x p x a): 63 x 37 x 56 mm tensão: padrão 220v (opcional 127v) registro do produto na anvisa garantia: 12 meses</p>	ELBER MODELO CTB	UN	1	8.700,0000	8.700,00
						Total do Lote:	8.700,00
						Total Geral do Fornecedor:	8.700,00
						Total Geral:	48.159,10

0151
domb



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Iúna/ES, 22 de janeiro de 2021.

ME.SMS/IÚNA/Nº65/2021.

Assunto: Solicitação de aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades do setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Prezado Senhor,

Solicitamos retificação do Projeto Básico Dispensa de Licitação Lei 13.979/2020, Processo nº 211/2021, referente ao prazo para entrega dos equipamentos e materiais deverá ser de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

**DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Recebido
22/01/2021
Ammdt

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

0153

Handwritten signature



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



PROJETO BÁSICO RETIFICADO



Handwritten signature

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades do SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS DE 350 LITROS Descrição: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO Construído totalmente em chapa de aço inoxidável,	UN	03	R\$ 10.590,00	R\$ 31.770,00



<p>dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.</p> <p>PORTA De vidro triplo, com sistema anti-embacante, vedação através de perfil magnético.</p> <p>REFRIGERAÇÃO Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.</p> <p>PAINEL DE COMANDO Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas</p>				
--	--	--	--	--



Handwritten signature

<p>de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.</p> <p>ALARMES Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive</p>				
---	--	--	--	--



[Handwritten signature]

<p>retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p> <p>DISCADOR Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.</p> <p>Características: Dimensões internas (L x P x A): 550 x 550 x 1200 mm Dimensões externas: (L x P x A): 690 x 670 x 1730 mm Prateleiras: 04 unidades Tensão: Padrão 220V (opcional 127V)</p> <p>Registro do produto na ANVISA</p> <p>Garantia: 12 meses</p>				
--	--	--	--	--



Handwritten signature

2	<p>CÂMARA PORTÁTIL PARA VACINAS 30 LITROS</p> <p>Descrição:</p> <p>Gabinete Material termoplástico de alta resistência, capacidade 30 litros.</p> <p>Homogeneização de temperatura Ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura.</p> <p>Faixa de Trabalho Entre 2°C e 8°C – Travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°C.</p> <p>Alarmes Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador.</p> <p>Software Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet.</p> <p>Bateria Para manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para 2 horas A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria.</p> <p>Rodízios Rodízios e puxador retrátil tipo mala.</p> <p>Características:</p>	UN	01	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00



Handwritten signature

	<p>Dimensões internas (L x P x A): 27 x 30 x 33 mm</p> <p>Dimensões externas: (L x P x A): 63 x 37 x 56 mm</p> <p>Tensão: Padrão 220V (opcional 127V)</p> <p>Registro do produto na ANVISA</p> <p>Garantia: 12 meses</p>				
3	<p>CAIXA TÉRMICA 12 LITROS</p> <p>Descrição: Caixa térmica, material polipropileno, capacidade 12 litros, características adicionais: com alça e tampa, tamanho cerca de 40 x 25 x 26 cm.</p>	UN	22	R\$ 39,00	R\$ 858,00
4	<p>PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML</p> <p>Descrição: Embalagem de polietileno rígido resistente, reutilizável, composto por gel atóxico, são congelados em freezer e usados para transporte de vacinas e remédios, produtos perecíveis, bebidas e alimentos que necessitem de refrigeração.</p> <p>Características: Largura x Altura: 14.5 cm x 21.5 cm Diâmetro: 2.5 cm Forma: Quadrada Material: Plástico Uso recomendado: Caixa térmica, Bolsa térmica Fornecimento: Unidade</p>	UN	250	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50



Jmmbr

TOTAL

R\$ 45.015,50

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a



J. Mendes

atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO



Handwritten signature

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.



Handwritten signature

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



Handwritten signature

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iuna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;



Durval

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade do Sr. Durval Dias Santiago Júnior, Secretário Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;



dmmb

- 11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras **Francelina Mafort da Silva Raider Serrano**, matrícula nº 12985 e **Lylyanne Garcia Muzi Lopes**, matrícula nº 303817, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA

- 12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.
- 12.2. Art. 12. Este Decreto vigorará desde sua publicação até enquanto durar o estado de calamidade em saúde pública causado pela infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).



Handwritten signature

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



Amador

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



Handwritten signature

15. SANÇÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



Handwritten signature

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;



Handwritten signature

- 15.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.4.4.** Não manter a proposta;
- 15.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.4.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



0172
Jrmdr

- 15.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Handwritten signature

Iúna/ES, 13 de janeiro de 2021.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR:04208465735
Assinado digitalmente por DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR:04208465735
Data: 2021.01.22 10:31:48 -0200

DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IÚNA/ES

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA:78845602753
Assinado digitalmente por ROMÁRIO BATISTA VIEIRA:78845602753
Data: 2021.01.22 10:25:20 -0200

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



Handwritten signature

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

Amor

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMUNICADO E SOLICITAÇÃO

FOI ENCAMINHADO POR E-MAIL PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES OS RELTÓRIOS: QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES, QUADRO DE ARREMATANTE, PROJETO BÁSICO RETIFICADO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS EMPRESAS ARREMATANTE



Prefeitura
de
Iúna

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0176

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

22 de janeiro de 2021 11:23

Cco: comercial@labhouse.com.br, Comercial - Nova Instruments <comercial@novainstruments.com.br>, Casa do Laboratório LTDA <casalab@casalab.com.br>, pamela@casalab.com.br, Contato1 S2 Saude <contato1@s2saude.com.br>, rogerio@s2saude.com.br, tiago.queiroz@eletrosptalar.com.br, Vendas <vendas@biotecno.com.br>, Alexandre - Vendas5 - Elber Medical <vendas5@elbermedical.com.br>, David Marques <david@distribuidorafoxbrasil.com.br>, Vendas - Bunker <vendas@bunker.ind.br>, Rozane Tomazi <licitario.licitacao@gmail.com>

Bom dia,

Visando a transparência nos Processos realizados através de Dispensa de Licitação, encaminhamos o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 211/2021 - **Aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.**

Segue anexo o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante e o **Projeto Básico Retificado**, onde as empresas:

-**"FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR"** arrematou o item 01- código 33547 - PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750ML e o item 04 - código 33550 - CAIXA TÉRMICA 12 LITROS;

-**"ELETROSPTALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA"** arrematou o item 02 - código 33548 - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS DE 350 LITROS;

- **"ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA"** arrematou o item 03 - código 33549 - CÂMARA PORTÁTIL PARA VACINAS DE 30 LITROS.

Na oportunidade "CONVOCAMOS" as empresas supracitadas a apresentarem, via e-mail, as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencadas, até as 17 horas de hoje dia 22/01/2021, visando a celeridade do processo, haja vista que, se tratar de uma contratação emergencial.

Vale ressaltar que o processo ainda irá para o Setor de Contabilidade para anexar a Dotação Orçamentária, depois seguirá para o Gabinete do Prefeito para autorização do Chefe do Poder Executivo e Lavratura de Portarias dos Fiscais de Contrato. Após seguirá para o Setor de Contratos para elaboração da Minuta do Contrato e encaminhado a Procuradoria Geral para Parecer Jurídico. Após o Parecer Jurídico retornará ao Setor de Contratos para elaboração dos Contratos e encaminhamento às empresas para assinatura e finalizando com o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

Documentos:

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

-Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;

-Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;

-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

 **QUADRO COMPARATIVO.pdf**
1400K

 **QUADRO DE ARREMATANTES.pdf**
349K

 **PROJETO BÁSICO - RETIFICADO(assinado)(assinado).pdf**
426K



COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

22 de janeiro de 2021 11:23

Cco: comercial@labhouse.com.br, Comercial - Nova Instruments <comercial@novainstruments.com.br>, Casa do Laboratório LTDA <casalab@casalab.com.br>, pamela@casalab.com.br, Contato1 S2 Saude <contato1@s2saude.com.br>, rogerio@s2saude.com.br, tiago.queiroz@eletrosptalar.com.br, Vendas <vendas@biotecno.com.br>, Alexandre - Vendas5 - Elber Medical <vendas5@elbermedical.com.br>, David Marques <david@distribuidorafoxbrasil.com.br>, Vendas - Bunker <vendas@bunker.ind.br>, Rozane Tomazi <licitario.licitacao@gmail.com>

Bom dia,

Visando a transparência nos Processos realizados através de Dispensa de Licitação, encaminhamos o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 211/2021 - **Aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades do Setor de Imunização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19.**

Segue anexo o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante e o **Projeto Básico Retificado**, onde as empresas:

-**"FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR"** arrematou o item 01- código 33547 - PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750ML e o item 04 - código 33550 - CAIXA TÉRMICA 12 LITROS;

-**"ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA"** arrematou o item 02 - código 33548 - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS DE 350 LITROS;

- **"ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA"** arrematou o item 03 - código 33549 - CÂMARA PORTÁTIL PARA VACINAS DE 30 LITROS.

Na oportunidade "CONVOCAMOS" as empresas supracitadas a apresentarem, via e-mail, as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencadas, até as 17 horas de hoje dia 22/01/2021, visando a celeridade do processo, haja vista que, se tratar de uma contratação emergencial.

Vale ressaltar que o processo ainda irá para o Setor de Contabilidade para anexar a Dotação Orçamentária, depois seguirá para o Gabinete do Prefeito para autorização do Chefe do Poder Executivo e Lavratura de Portarias dos Fiscais de Contrato. Após seguirá para o Setor de Contratos para elaboração da Minuta do Contrato e encaminhado a Procuradoria Geral para Parecer Jurídico. Após o Parecer Jurídico retornará ao Setor de Contratos para elaboração dos Contratos e encaminhamento às empresas para assinatura e finalizando com o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

Documentos:

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;
- Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;
- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;
- Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

QUADRO COMPARATIVO.pdf
1400K

QUADRO DE ARREMATANTES.pdf
349K

PROJETO BÁSICO - RETIFICADO(assinado)(assinado).pdf
426K

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Rozane Tomazi <licitario.licitacao@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

22 de janeiro de 2021 11:30

Boa dia,

Obrigada.

Tendo em vista que não fomos convocados não possui a necessidade do envio da documentação solicitada, isso?

Aguardo retorno.

-
Atenciosamente,

Gabriela Rogério
Setor de Licitações/Contratos
Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ nº 37.000.324/0001-30
Contato 47 99606-0033



Licita Rio
— Licitações —

[Texto das mensagens anteriores oculto]



[Handwritten signature]

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Rozane Tomazi <licitario.licitacao@gmail.com>

22 de janeiro de 2021 13:00

Boa tarde Gabriela,

Informo que enviei os relatórios referente ao processo nº 211/2021, para todas as empresas que enviaram orçamento, no intuito de dar transparência ao processo, mas somente as empresas que ofertaram o menor preço, deverão encaminhar as documentações solicitadas no e-mail anterior.

Desde já, agradeço por sua participação, e contamos com vocês para os próximos processos.

Em caso de dúvidas favor entrar em contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Handwritten signature



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DOCUMENTOS DA EMPRESA

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI



Handwritten signature

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Licitacao - Fox Brasil <licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br>

22 de janeiro de 2021 12:28

Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

Cc: David - Distribuidora Fox Brasil <david@distribuidorafoxbrasil.com.br>

Prezada(o), boa tarde!

Segue em anexo documentação da empresa **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.**

e-mail: licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br

Banco do Brasil - Agência: 1240-8

Conta Corrente: 108.884-X

Banco Banestes - Agência: 0183

Conta Corrente: 10.783.488

Att.,












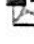

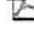
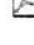
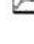
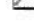
DISTRIBUIDORA FOX BRASIL

RUA VIANÓPOLIS 147 - COBILANDIA - VILA VELHA-ES

TEL: 27-3359-5033



15 anexos

-  **AFEs.pdf**
65K
-  **CERTIDÃO SIMPLIFICADA.pdf**
61K
-  **CNPJ.pdf**
43K
-  **David Nogueira Marques - RG.pdf**
678K
-  **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf**
745K
-  **ESTADUAL.pdf**
582K
-  **FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf**
66K
-  **FEDERAL.pdf**
81K
-  **FGTS.pdf**
97K
-  **FOX ALTERAÇÃO CONTRATUAL 10.04. 2019.pdf**
236K
-  **MUNICIPAL.pdf**
158K
-  **SIMPLES NACIONAL 06.01.21.pdf**
69K
-  **SINTEGRA.pdf**
110K
-  **TRABALHISTA.pdf**
88K
-  **DECLARAÇÃO.pdf**
249K

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ

07.377.489/0001-64

Endereço Completo

RUA VIANÓPOLIS, Nº 147 - COBILÂNDIA CEP: 29.111-250 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 3359-5033

Responsável Técnico

ALEXANDRE CONCEIÇÃO FAGUNDES

Responsável Legal

DAVID NOGUEIRA MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.13.382-2 (K5W6L94W4H67)

Data do Cadastro

07/03/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.887731/2016-10

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Ammt

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ

07.377.489/0001-64

Endereço Completo

RUA VIANÓPOLIS, Nº 147 - COBILÂNDIA CEP: 29.111-250 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 3359-5033

Responsável Técnico

ALEXANDRE CONCEIÇÃO FAGUNDES

ANDREA SOUTO COUTINHO

ALEXANDRE CONCEIÇÃO FAGUNDES

Responsável Legal

DAVID NOGUEIRA MARQUES

ANDRÉ ZANELATO COUTINHO

DAVID NOGUEIRA MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.09.567-2

Data do Cadastro

10/08/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.645689/2020-07

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Jmmmk

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ

07.377.489/0001-64

Endereço Completo

RUA VIANÓPOLIS, Nº 147 - COBILÂNDIA CEP: 29.111-250 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 3359-5033

Responsável Técnico

ALEXANDRE CONCEIÇÃO FAGUNDES

Responsável Legal

DAVID NOGUEIRA MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.254-4

Data do Cadastro

10/08/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.645677/2020-74

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600215128	CNPJ 07.377.489/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2005	Data de Início de Atividade 09/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VIANOPOLIS, 147, COBILANDIA, VILA VELHA, ES, 29.111-250			
Objeto Social 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/04 - Comércio atacadista móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
Capital Social: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 09/04/19 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF DAVID NOGUEIRA MARQUES 358.709.317-20			
		Término do Mandato XXXXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF DAVID NOGUEIRA MARQUES 358.709.317-20			
		Término do Mandato XXXXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 15:16:53

CÓDIGO DE CONTROLE: D65589853D2CFD82

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 18 de JANEIRO de 2021

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.377.489/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOX BRASIL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R VIANOPOLIS	NÚMERO 147	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.111-250	BAIRRO/DISTRITO COBILANDIA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOX@VELOXMAIL.COM.BR	TELEFONE (27) 3359-5033/ (27) 9274-1642
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2005
-----------------------------	--


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 15:45:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES
 CNPJ 27.167.384-0001-23
 CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
 ACORDO COM ART. 32 LEI 8666-93.


 SETOR DE CONTRATOS

0190
Jmmst



EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 92184345-5 DATA DE EXTERIÇÃO 05/02/94

NOME DAVID NOGUEIRA MARQUES

PAZAG DELIO MARQUES

MARIA RUTH NOGUEIRA MARQUES

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 07/10/1954

DO-ORÇAMENTO G. CASM LIV BAUX2 FLS 184

TERM 481-8 NITEROI RJ

CPF 358709317/20

ASSINATURA DO REGISTRADO

016

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

0378-2VIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barro das Estrelas - Jd. Paraíso/PS - CEP 55071-900 - www.serviportal.com.br - Tel.: (51) 3344-5404 Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102400903201055120034-1; Data: 09/03/2020 10:55:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36480-LN2P.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Arquivado de Mirmã Cavallari
Tram. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Amor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2020 11:35:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102400903201055120034-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b724d8e17ad548c41136901da28aa5b41ebdf5afa5d443536c035dd2fedae9480c50832ad8273250e65f7fbd465effd658eddb3797212cedc470043e1d3686176



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 150, Praça do Triângulo, JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-00
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - TEL: (27) 3258-4757

0192

Immler

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, com nome fantasia FOX BRASIL, sediada na Rua: Vianópolis, nº 147, Loja, Cobilândia, Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob nº 07.377.489/0001-64, Inscrição Estadual nº 082.324.78-6, forneceu a este órgão produtos médicos hospitalares, odontológicos, saneantes, higiene pessoal e correlatos, obedecendo às condições e os prazos estabelecidos no contrato de fornecimento.

Ressaltamos que, os materiais fornecidos pela empresa acima mencionada, atendem os resultados por nós esperados, pois, não havendo até presente data, fato que desabone sua conduta, motivo pelo qual atestamos sua capacidade técnica.

Vitória, 02 de outubro de 2018.

CARTÓRIO
PLAZZI

Claudia Gomes

Assinatura

Claudia Gomes
Convidada Administrativa
Emprego e Provisório



Cartório Plazzi - Registro Civil e Tabelionato - Av. Presidente Vargas, 109/101, Centro, João Neiva-ES. (27)3258.1193.

Reconheço por semelhança a firma de **CLAUDIA GOMES**. Em Testemunho da verdade. João Neiva-ES, 02/10/2018, 13:06:41.

LARISSA BARCELLOS RIBEIRO - Escrevente Auxiliar II.

Selo Digital: 024067.KHX1815.00325 Emolumentos: R\$ 5,12
Encargos: R\$ 1,37 Total: R\$ 6,49. Consulte autenticidade em www.tjpes.jus.br.

CARTÓRIO PLAZZI

Wanda Ribeiro Plazzi
Tabelião

Anabela Ribeiro Plazzi
Substituída

1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 08:17:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102401503191434070509-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abdb68a150fe08a50a33ebfc3603b3d95f37742f9742c76b0272647efe06892b28eddb3797212cedc470043e1d3686176



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0194

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000539150

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.377.489/0001-64

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/11/2020**, válida até **28/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/11/2020.

Autenticação eletrônica: **0017.F031.1AA0.C0FF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.167.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL. DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

SETOR DE CONTRATOS

Jmmat



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 07.377.489/0001-64

Data de Expedição: 04/01/2021 15:46:49

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018878408 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: COBILÂNDIA

Logradouro: RUA VIANOPOLIS

Número: 147

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.111-250

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -


Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUNA - ES
 CNPJ 27.167.384/0001-23
 CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
 ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

[Handwritten Signature]

SETOR DE CONTRATOS

0196
Jmmmt



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.377.489/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:14 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: **C389.A5FB.9D70.8359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
CNPJ 27.167.094/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8686/93.

SETOR DE CONTRATOS

dmmt

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.377.489/0001-64

Razão Social: FOX BRASIL COM DE MAT HOSPITALAR EIRELI

Endereço: RUA VIANOPOLIS 147 / COBILANDIA / VILA VELHA / ES / 29111-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021

Certificação Número: 2021010704163118097825

Informação obtida em 18/01/2021 13:23:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.167.594/0001-23
CONFERIDO COMO ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32, LEI 8666/93


SETOR DE CONTRATOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-
EIRELI**

Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar Eireli

David Nogueira Marques, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado à Rua Jose Neves Cypreste 165, apt. 204, Ed. Regia Maris, Jardim da Penha, Vitoria/ES – CEP: 29.060-300, Brasil, – portador da Carteira de Identidade nº 82184345-5 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 358.709.317-20, nascido em 07/10/1954;

ÚNICO titular da empresa – EIRELI com a denominação **Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar EIRELI** com sede a Rua Vianopolis 147, Cobilandia, Vila Velha/ES – CEP: 29.111-250, com CNPJ/MF 07.377.489/0001-64 e NIRE: 32600215128, **RESOLVE** alterar o seu contrato social e consolidar nas seguintes clausulas e condições:

1- Alteração do Objetivo Social:

- 4645-1/01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- 4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de higiene pessoal.
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/04 – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4684-2/99 – Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
- 4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

P

2- Para tanto firma essa alteração, e vem consolidar em ato contínuo, Ato de Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 15:09 SOB Nº 20192148478.
PROTOCOLO: 192148478 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617958. NIRE: 32600215128.
FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 09/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-
EIRELI**

Juffo

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar EIRELI

David Nogueira Marques, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado à Rua Jose Neves Cypreste 165, apt. 204, Ed. Regia Maris, Jardim da Penha, Vitoria/ES – CEP: 29.060-300, Brasil, – portador da Carteira de Identidade nº 82184345-5 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 358.709.317-20, nascido em 07/10/1954;

ÚNICO titular da empresa – EIRELI com a denominação **Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar EIRELI** com sede a Rua Vianópolis 147, Cobilandia, Vila Velha/ES – CEP: 29.111-250, com CNPJ/MF 07.377.489/0001-64 e NIRE: 32600215128, **RESOLVE** consolidar a alteração, o seu contrato social consolidado nas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. A empresa girará sob o nome empresarial **Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar EIRELI** com sede a Rua Vianópolis 147, Cobilandia, Vila Velha/ES – CEP: 29.111-250.

CLÁUSULA 2ª. O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA 3ª. O objeto será:

- 4645-1/01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- 4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de higiene pessoal.
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/04 – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4684-2/99 – Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
- 4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

P

02



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 15:09 SOB Nº 20192148478.
PROTOCOLO: 192148478 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617958. NIRE: 32600215128.
FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 09/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

0200
Jmmt

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-
EIRELI**

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar EIRELI

CLÁUSULA 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 09/05/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. A administração da empresa caberá a **David Nogueira Marques** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA 6ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002). D

CLÁUSULA 9ª. No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição do titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA 10ª. No caso de liquidação da empresa individual por interesse da titular, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação prestando contas de seus atos.

03



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 15:09 SOB Nº 20192148478.
PROTOCOLO: 192148478 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617958. NIRE: 32600215128.
FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 09/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

0201
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-
EIRELI

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.


Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar EIRELI

CLÁUSULA 11ª. Os lucros apurados terão a destinação que lhe atribuir o titular, observadas as prescrições legais e serão distribuídos mensalmente, trimestralmente ou semestralmente.

CLÁUSULA 12ª. Fica eleito o Fórum da Cidade da Vila Velha/ES para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em uma ÚNICA VIA.

Vila Velha/ES, 26 de março de 2019.


David Nogueira Marques

04



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 15:09 SOB Nº 20192148478.
PROTOCOLO: 192148478 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617958. NIRE: 32600215128.
FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 09/04/2019
www.simplifica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0202

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 664/2021

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** Crc 205314 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **07.377.489/0001-64**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereco **29111-250 - RUA VIANOPOLIS, 147 LOJA**
Bairro **COBILANDIA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 04 de Janeiro de 2021

Esta Certidão é valida até: 04/02/2021

Data Geração: 04/01/2021

Data Emissão: 04/01/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2700938

Número da Certidão: 664/2021

Controle: 205314

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/01/2021

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **07.377.489/0001-64**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 04/01/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 07.377.489/0001-64 **Inscrição Estadual:** 082.324.78-6
Razão Social : FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VIANOPOLIS
Número: 147 **Complemento:**
Bairro: COBILANDIA
Município: VILA VELHA **UF:** ES
CEP: 29111250 **Telefone:** (0027) 33595033

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM ATACADINSTRU/MAT P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO
Data de Inicio de Atividade: 24/06/2005
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 24/06/2005
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 04/01/2021

VOLTAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.377.489/0001-64
Certidão nº: 21431949/2020
Expedição: 02/09/2020, às 10:58:18
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.377.489/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA-ES
CNPJ 27.167.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666-93.


SETOR DE CONTRATOS



0206
Jmmkt

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, nome fantasia FOX BRASIL, inscrito no CNPJ n.º 07.377.489/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sr. David Nogueira Marques, portador da Carteira de Identidade n.º 82184345-5 IFP/RJ, e do CPF n.º CPF 358.709.317-20, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vila Velha, 22 de Janeiro de 2021.

DAVID NOGUEIRA MARQUES
CI 82184345-5 IFP/RJ
CPF 358.709.317-20
PROPRIETÁRIO

07.377.489/0001-64

FOX BRASIL COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Rua Vianópolis, N.º 147
Cobalândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

0207

Jmmbr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DOCUMENTOS DA EMPRESA

ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA



Handwritten signature

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Atendimento Eletrosptalar <atendimento@eletrosptalar.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>










22 de janeiro de 2021 14:05

Boa tarde, Prezada Ana!

Segue documentos conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

-  **8.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.pdf**
95K
-  **CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA ELETROSPITALAR 18022021.pdf**
138K
-  **CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTA_VALIDA ATE 13032021.pdf**
85K
-  **Carteira Nacional de habilitação - Sócio Clístones.pdf**
557K
-  **Carteira Nacional de habilitação - Sócio Livio.pdf**
329K
-  **CERTIDÃO GDF_VÁLIDA ATÉ 11032021.pdf**
51K
-  **CERTIDAO FGTS ELETROSPITALAR 04022021.pdf**
86K
-  **CERTIDÃO UNIÃO_TRIBUTOS FEDERAIS E INSS_VÁLIDA ATÉ 29032021.pdf**
71K
-  **Contrato Social - Eletrosptalar (1) (2).pdf**
4976K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0209

Jmmk

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.584.060/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1980
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO A ADE 402 CONJUNTO 5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 20 E 21
------------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 72.630-205	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3346-1443
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 10:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.167.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 6666-93.

SETOR DE CONTRATOS



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

0210
Jammelt

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/01/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA

00.584.060/0001-07

OBSERVAÇÕES:


- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.


A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 19/01/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.NJQZ.FYNA.0XHR.MDYX.LRMJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUNA - ES
CNPJ 27.167.394/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8866/93.


SETOR DE CONTRATOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.584.060/0001-07
Certidão nº: 23415886/2020
Expedição: 15/09/2020, às 11:53:56
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.584.060/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUNA - ES
CNPJ 27.167.394/0001-23
CONFERIDO COMO ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.


SETOR DE CONTRATOS

Jmmt

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DF

NOME
 CLISTONES LIVIO PEDREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1561660 SSP DF

CPF
 791.097.051-04

DATA NASCIMENTO
 15/06/1976

FILIAÇÃO
 RUBEM LIVIO PEDREIRA

RAIMUNDA NONATA
 PEDREIRA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00139788062

VALIDADE
 30/05/2024

1ª HABILITACAO
 15/07/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Clistones L. Pedreira

LOCAL
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSAO
 04/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Alcides
 ALCIDES DE CALDEIRA NETO
 Diretor Geral

80348342508
 DF759106746

DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1886568540

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1886568540

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1730091321

NOME
RUBEM LIVIO PEDREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 379197 SESP DF

CPF
 116.562.121-53

DATA NASCIMENTO
 22/10/1953

FILIAÇÃO
MANOEL PEDREIRA GOMES
MARIA CARDOSO PEDREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 00422810088

VALIDADE
 05/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
 05/03/1977

OBSERVAÇÕES

Rubem Livio Pedreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
 08/11/2018

Silvan Barbosa Fomsea Prado
 SILVAN BARBOSA FOMSEA PRADO
 Diretor - Geral de Tráfego
 do TRAN-DF

ASSINATURA DO EMISSOR

19598984905
 DF756439396

DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1730091321



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Handwritten signature

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 369082744802020

NOME: ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP

ENDEREÇO: ADE QUADRA 402 CONJUNTO 05 LOTES 20 E 21

CIDADE: RECANTO DAS EMAS

CNPJ: 00.584.060/0001-07

CF/DF: 0732133900145 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) NO LANCAMENTO.

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 5463/2015 - REFIS DF

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 - CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.


ertidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 11 de março de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 11/12/2020 às 12:48:35 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES
CNPJ 27.187.894/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACCORDO COM ART. 32 LEI 6666/93.

Handwritten signature

SETOR DE CONTRATOS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.584.060/0001-07
Razão Social: ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP
Endereço: AREA ADE 402 CONJUNTO 5 LOTE 20 E 21 S/N / RECANTO DAS EMAS /
BRASILIA / DF / 72630-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010601044303102292

Informação obtida em 19/01/2021 14:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.187.394/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACCORDO COM ART. 32 LEI 6666/93


SETOR DE CONTRATOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0216
J. M. M.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA
CNPJ: 00.584.060/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:58 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **2D83.9866.323A.3688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**
 CNPJ 27.167.394/0001-23
 CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
 ACORDO COM ART. 32 LEI 5666/93

[Assinatura]

 SETOR DE CONTRATOS



VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA SOCIEDADE LIMITADA ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA- EPP

RUBEM LIVIO PEDREIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na Chácara Luar do Sertão, Casa 2, DF-475, Via Casa Grande, Gama - DF, CEP 72428010, nascido no dia 22 de outubro de 1953, natural de Biritinga - BA, filho de Manoel Pedreira Gomes e Maria Cardoso Pedreira, portador do RG n.º 379.197 SSP/DF, expedida em 24/06/1981 e do CPF n.º 116.562.121-53 e; CLÍSTONES LIVIO PEDREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na QND 58 casa 06 - Taguatinga Norte - DF, nascido no dia 15 de junho de 1976, natural de Brasília-DF, filho de Rubem Livio Pedreira e Raimunda Nonata Pedreira, portador do RG 1.561.660, expedida pela SSP/DF em 18/03/1997 e do CPF 791.097.051-04, únicos sócios da empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, estabelecida na SEUP/SUL EQ 712/912 conjunto B bloco 1 loja 6 térreo / sala 110 - Asa Sul - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.584.060/0001-07, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial sob o n.º 53200151154 por despacho do dia 10 de março de 1980 e alterações contratuais de acordo com a tabela abaixo:

ORDEM	Nº DO REGISTRO	DATA DO ARQUIVAMENTO
1º	17583	16 de julho de 1980
2º	22790	11 de fevereiro de 1982
3º	5330644	7 de dezembro de 1983
4º	5337153	27 de maio de 1985
5º	43747	2 de julho de 1985
6º	46208	30 de outubro de 1986
7º	53093	27 de novembro de 1987
8º	58110	24 de agosto de 1988
9º	5364959	3 de agosto de 1989
10º	5379981	11 de setembro de 1990
11º	5382295	7 de novembro de 1990
12º	5393156	30 de setembro de 1991
13º	53129620	12 de maio de 1993
14º	53154977	29 de agosto de 1994
15º	53168992	30 de março de 1995
16º	97 068344	12 de fevereiro de 1997
17ª	98 0250757	02 de junho de 1998
18ª	99 0315428	09 de julho de 1999
19ª	00 033657-2	20 de junho de 2000
20ª	20050028510	15 de fevereiro de 2005
21ª	20050310402	13 de junho de 2005
22ª	20060120657	10 de março de 2006
23ª	20070205620	13 de abril de 2007
24ª	20070258384	15 de maio de 2007
25ª	20080782833	03 de outubro de 2008
26ª	20140968547	15 de dezembro de 2014

R ll



Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterarem a sociedade pela vigésima sétima vez e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições, nos termos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002):

CLAUSULA PRIMEIRA - ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DA FILIAL DE NÚMERO UM

A sociedade encerra as atividades da filial, de número um, localizada à ADE Quadra 402, conjunto 05, lotes 20 e 21, Recanto das Emas, DF, CEP 72630-205, CNPJ 00.584.060/0003-60.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA SEDE

Altera-se o endereço a sede para: ADE Quadra 402, conjunto 05, lotes 20 e 21, Recanto das Emas, DF, CEP 72630-205.

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade passa a ser a industrialização, projeto, desenvolvimento, montagem, fabricação, armazenagem, distribuição, expedição, transporte, manutenção, compra, venda, locação, comodato, comércio varejista e atacadista, armazenagem, distribuição, expedição, transporte, manutenção, assistência técnica em geral de equipamentos médico-hospitalares, científicos, de laboratórios, de estética facial e corporal, veterinários, agropecuários, elétricos, de telecomunicações, instrumentos de medida e controle, instrumentos de precisão, de aquecimento e refrigeração industrial, científica e comercial, produtos em aço inox, metálicos e de fibra de vidro, balcões, expositores e vitrines comerciais, e de artigos do ramo, peças, acessórios e similares

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social, em tudo que, implícita ou explicitamente, não contrarie o disposto na presente alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade utilizará o nome empresarial: "Eletrosptalar Comércio e Assistência Técnica Ltda - EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a industrialização, projeto, desenvolvimento, montagem, fabricação, armazenagem, distribuição, expedição, transporte, manutenção, compra, venda, locação, comodato, comércio varejista e atacadista, armazenagem, distribuição, expedição, transporte, manutenção, assistência técnica em geral de equipamentos médico-hospitalares, científicos, de laboratórios, de estética facial e corporal, veterinários, agropecuários, elétricos, de telecomunicações, instrumentos de medida e controle, instrumentos de precisão, de aquecimento e refrigeração industrial, científica e comercial, produtos em aço inox, metálicos e de fibra de vidro, balcões, expositores e vitrines comerciais, e de artigos do ramo, peças, acessórios e similares




CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE E FORO

A sociedade tem sede à ADE Quadra 402, conjunto 05, lotes 20 e 21, Recanto das Emas, DF, CEP 72630-205.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito, com renúncia expressa de qualquer outro, o foro do Distrito Federal para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE

A sociedade é constituída por tempo indeterminado e deu início em suas atividades no dia 10 de março de 1980.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O capital social é dividido em 100 (cem) quotas indivisíveis de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

- a) RUBEM LIVIO PEDREIRA, com 95 (noventa e cinco) cotas no valor total de R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais);
- b) CLÍSTONES LIVIO PEDREIRA, com 5 (cinco) cotas no valor total de R\$ 16.500,00 (dezessês mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS QUOTAS E SUA TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e só poderão ser transferidas, cedidas ou negociadas a terceiros se não houver oposição do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao sócio remanescente, em igualdade de condições e preço, a preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, se postas à venda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer operação referente às quotas terá eficácia somente após realização de alteração contratual pertinente, devidamente lavrada no registro competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade, está restrita ao valor de suas quotas, em conformidade com o artigo 1052 do Código Civil - Lei 10.406/2002, respondendo os mesmos solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não respondem os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade perante terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

As obrigações dos sócios perante a sociedade têm por início a data de assinatura deste contrato social e cessam quando, liquidada a sociedade, se extinguírem as responsabilidades sociais.





PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, ao pleno, geral, irrevogável cumprimento do presente contrato em todas as suas cláusulas, termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio Rubem Livio Pedreira, que responderá pelos atos da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o sócio fica investido de poderes para representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, transgír, fazer acordo e contrair obrigações, desde que devidamente necessárias, podendo também constituir procurador com todos os poderes mencionados para representar a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - fica vedado o uso do nome empresarial pelos sócios e administradores para assuntos alheios aos objetivos sociais, como dar avais, prestar fianças e abonar terceiros ou qualquer dos cotistas em nome da sociedade. Também ficam vedadas a alienação ou oneração de bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócios, conforme art. 1.061 do Código Civil - Lei 10.406/2002, que deverá ser designado em ato separado.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos termos do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, os sócios cotistas declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal com pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios convencionam que as deliberações relativas à aprovação de contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação e outros assuntos de qualquer natureza relevantes para a sociedade, inclusive para a exclusão ou inclusão de sócios, serão tomadas em conjunto, por meio de reunião entre os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dispensam-se sempre as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil, devendo todos os sócios comparecer e declarar, por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia, relativos aos assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios poderá ser realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, exceto quando se tratar da prestação de contas e deliberação geral anual, conforme cláusulas 13ª e 14ª.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As deliberações serão aprovadas por 51% do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término do exercício social, o(s) administrador(es) deverão providenciar o levantamento do inventário, balanço patrimonial e demonstrativo de resultados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(s) administrador(es) deverão prestar contas justificadas de sua administração aos sócios, em reunião anual obrigatória, a ser realizada até o dia 30 de abril do ano subsequente ao término do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Após a prestação de contas pelos administradores, os sócios deverão, em reunião até o dia 30 de abril do ano subsequente ao término do exercício social, deliberar sobre as contas e o destino a ser dado quanto ao resultado do exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros e/ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, de acordo com a lei, proporcionalmente às cotas de cada sócio no capital da sociedade ou, alternativamente, por livre deliberação dos mesmos em proporção diversa da citada anteriormente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios podem optar pelo aumento do capital social, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, devidamente determinada pelos mesmos, que será levada a débito da conta de despesas gerais ou subsidiárias da sociedade, dentro dos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e/ou outras dependências, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO

A sociedade não entrará em dissolução, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, desde que o(s) outro(s) queira(m) continuar com a firma, observadas as formalidades legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, será realizado balanço geral extraordinário, especialmente levantado para esse fim, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O saldo apurado, caso resulte em lucros, será pago ao sócio que desejar retirar-se, falido, interdito ou incapaz, ou seus herdeiros ou representantes legais, ou, caso o saldo resulte em prejuízo, será ressarcido à sociedade, em até 12 (dozes) prestações mensais a contar do levantamento extraordinário, ou em outras bases que venham a ser negociadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos incidirão as normas da Lei das Sociedades Limitadas e, no que for aplicável, a norma das Sociedades Anônimas.



Jmmbr

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas, de acordo com a Lei.

Brasília-DF, 5 de outubro de 2015

Rubem Lívio Pedreira

Rubem Lívio Pedreira

CPF 116.562.121-53 - RG 379.197 SSP/DF

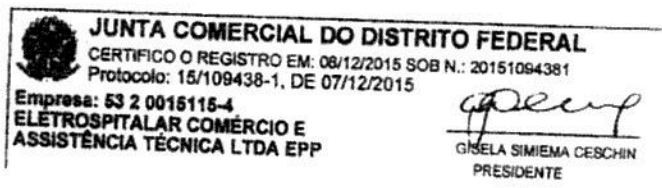
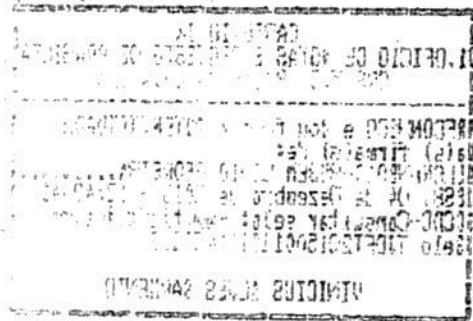
Clístones Lívio Pedreira

Clístones Lívio Pedreira

CPF 791.097.051-04 - RG 1.561.660 SSP/DF

1
2
3
4

testemunhas



Jmmar

0000

CARTORIO JK
 1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILEIA
 CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
 da(s) firma(s) de:
 ILCHINGMO33-CLISTONES LIVIO PEDREIRA
 IBSB: 04 de Dezembro de 2015 - 12:49
 ITM - Consultar selo: www.tidft.jus.br
 Selo: TIDFT2015001111414580YJ

VINICIUS ALVES SARMENTO

CARTORIO JK
 1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILEIA
 CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
 da(s) firma(s) de:
 ILCHINGMO33-CLISTONES LIVIO PEDREIRA
 IBSB: 04 de Dezembro de 2015 - 12:20:59
 ITM - Consultar selo: www.tidft.jus.br
 Selo: TIDFT20150011813506MPAR

SANDRA CUSTODIO DE OLIVEIRA



COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

22 de janeiro de 2021 14:52

Para: Atendimento Eletrospitalar <atendimento@eletrospitalar.com.br>

Boa tarde,

Informo que após análise das documentações solicitadas, foi verificado a ausência da **Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República.**

Sendo assim, aguardo o envio da mesma.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iuna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0225

Ambr

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Atendimento Eletrospitalar <atendimento@eletrospitalar.com.br>

22 de janeiro de 2021 15:22

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Boa tarde,

Segue a Declaração conforme solicitado.

atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF-88.pdf

125K

A

Prefeitura Municipal de Iuna

Estado do Espirito Santo

CNPJ: 27.167.394/0001-23

Pesquisa de Preços Nº 000002/2021

Processo Nº 00021/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

Elestrosptalar Comercio e Assistencia Tecnica inscrito no CNPJ nº. 00.584.060/0001-07,

por intermédio de seu representante legal o Sr Clistonos Livio Pedreira portador da Carteira de Identidade nº. 1561660 SSP DF e do CPF nº. 791.097.051-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasilia-DF, 22 de Janeiro de 2021.



**Eletros Hospitalar Comércio e Assistência Técnica
Ltda**

ADE Quadra 402 conjunto 5 lotes 20/21 - Recanto das Emas - DF
www.eletros hospitalar.com.br - (61)3333-2959
atendimento@eletros hospitalar.com.br

Atenciosamente

Clístones Livio Pedreira

Sócio-gerente Eletros Hospitalar Com. Assist. Técnica Ltda

(61)9973-7784 / (61)3346-1443 / 3333-2959

www.eletros hospitalar.com.br

Amor



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DOCUMENTOS DA EMPRESA

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Alexandre - Vendas5 - Elber Medical <vendas5@elbermedical.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

22 de janeiro de 2021 16:14

Boa tarde,

Sra. Ana!

Tudo bem?

Envio em anexo documentos conforme solicitados.

Apenas um adendo, recebemos a informação de que o prazo de entrega aumentou para 60 dias devido ao congestionamento de nossa fábrica pela forte demanda.

Atenciosamente,

Alexandre Pinheiro de Oliveira

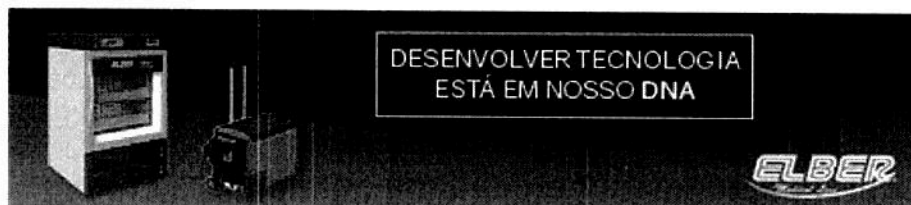
Vendas | Elber Medical

Ramal: +55 (47) 3542-3000
Whatsapp: +55 (47) 3542-3000
Skype: vendas5@elbermedical.com.br

R. Progresso, 150, Centro
Agrônômica/SC - Brasil
89188-000



www.elbermedical.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Alexandre - Vendas5 - Elber Medical <vendas5@elbermedical.com.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

22 de janeiro de 2021 16:25

Boa tarde,

Sra. Ana!

Tudo bem?

Envio em anexo documentos conforme solicitados.

Apenas um adendo, recebemos a informação de que o prazo de entrega aumentou para 60 dias devido ao congestionamento de nossa fábrica pela forte demanda.

Atenciosamente,

Alexandre Pinheiro de Oliveira

Vendas | Elber Medical

Ramal: +55 (47) 3542-3000

R. Progresso, 150, Centro

Whatsapp: +55 (47) 3542-3000

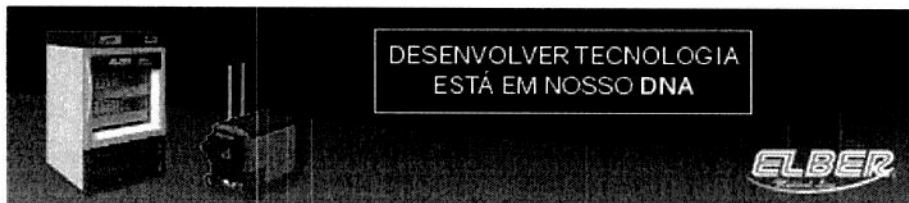
Agronômica/SC - Brasil

Skype: vendas5@elbermedical.com.br

89188-000



www.elbermedical.com.br



De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 11:24

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0231



DOCS.zip
1647K

Jmmt



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0232

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

22 de janeiro de 2021 16:28

Para: Alexandre - Vendas5 - Elber Medical <vendas5@elbermedical.com.br>

Boa tarde Sr. Alexandre!

Estamos cientes dessa situação, portanto, foi enviado o Projeto Básico Retificado, pois o prazo de entrega foi alterado de 10 dias para até 60 dias.

No aguardo das documentações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

0233

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Alexandre - Vendas5 - Elber Medical <vendas5@elbermedical.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

22 de janeiro de 2021 16:40

Em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCS.zip**
3416K



01/12/2020

0624512

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio do Sul

0234

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7928945

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 30/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 81.618.753/0001-67. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 1 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0624512



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 188030

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

NOME: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 81.618.753

Certidão emitida às 14:06 de 09/12/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço [...tps://cert.tjsc.jus.br/](https://cert.tjsc.jus.br/)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.618.753/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELBER REFRIGERACAO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JM050@JMAINHARDT.COM.BR	TELEFONE (47) 3542-0404
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 13:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.167.394/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666.93


SETOR DE CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 81.618.753/0001-67	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 02/01/1990
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.939.529	NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2759799 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA PROGRESSO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 89188-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGRONÔMICA
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/01/1990		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 13/01/2021 13:47:19 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNA - ES
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACCORDO COM ART. 32 LEI 8666-93

SETOR DE CONTRATOS



20/11/2020

0595367

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

0238

Amat

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 7900781**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 19/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, portador do CNPJ: 81.618.753/0001-67. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, sexta-feira, 20 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0595367



J. Almeida

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 697755

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA


Raiz do CNPJ: 81.618.753

Certidão emitida às 14:05 de 22/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUNA - ES
CNPJ: 27.167.894/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

J. Almeida

SETOR DE CONTRATOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0240

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:50 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **F50E.F73A.92B4.F4A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-ES
 CNPJ 27.167.694/0001-23
 CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
 ACCORDO COM ART. 32 LEI 8666-93.

SETOR DE CONTRATOS



Jmmok

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **81.618.753/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140148897994
Data de emissão:	27/11/2020 14:27:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚNA - ES
CNPJ 27.167.994-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666.93.

L
SETOR DE CONTRATOS



0242
Jmmêr


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

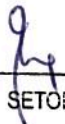
Nome (razão social): **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **81.618.753/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140009367796
Data de emissão:	22/01/2021 07:50:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - ES
CNPJ 27.167.384-0004-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.



SETOR DE CONTRATOS

*Jmbr*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - IMOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
53 / 2021	13/01/2021	12/02/2021

CÓDIGO REDUZIDO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
212	01.01.001.1206.001

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	
Logradouro: PROGRESSO, 150	Complemento: 29.863 / 29.862
É: CENTRO	CEP: 89188-000

CPF / CNPJ:	PROPRIETÁRIO:
81.618.753/0001-67	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto para este imóvel.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para a inscrição acima informada, relativas a tributos de competência do Município de Agronômica

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C210053N8529D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>

*dmmt*

CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
68 / 2021	18/01/2021	17/02/2021

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
81.618.753/0001-67	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1060

ATIVIDADE CNAE:

26.100 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PROGRESSO, 150	Complemento: ELBER
Bairro: CENTRO	CEP: 89188-000

AVISO:

Certidão de Cadastro Mobiliário

DESCRIÇÃO:

CERTIFICAMOS, para todos os fins e efeitos legais, que a EMPRESA acima identificada, possui cadastro ATIVO no município.
Obs. Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C210068N8534D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>



J. Amador

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIOS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

3279 / 2020

28/12/2020

27/01/2021

CPF / CNPJ:

NOME / RAZÃO SOCIAL:

81.618.753/0001-67

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1060

ATIVIDADE CNAE:

2 200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PROGRESSO, 150

Complemento: ELBER

Bairro: CENTRO

CEP: 89188-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Reconhecido o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser exigidas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Agronômica

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C203279N8513D54

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 81.618.753/0001-67
Razão Social: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Endereço: RUA PROGRESSO 150 / CENTRO / AGRONOMICA / SC / 89188-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011800400505380771

Informação obtida em 22/01/2021 08:13:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUNA - ES
CNPJ 27.167.394/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACCORDO COM ART. 32 LEI 8666-93.


SETOR DE CONTRATOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.618.753/0001-67
Certidão nº: 31462345/2020
Expedição: 27/11/2020, às 14:13:39
Validade: 25/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.618.753/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.167.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, sediada na rua Progresso nº 150, bairro centro em Agronômica SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diego Cristóvão Aparício, portador da Carteira de Identidade nº 4.171.614 e do CPF nº 049.915.369-36, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei

Agronômica/SC, 22 de janeiro de 2021.


Diego Cristóvão Aparício
CPF nº 049.915.369-36
Representante Legal
Elber industria de Refrigeração Ltda.
CNPJ nº 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA

RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRÔNOMICA - SC

www.elbermedical.com.br



Handwritten signature

CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:

68 / 2021

DATA DA EMISSÃO:

18/01/2021

DATA DA VALIDADE:

17/02/2021

CPF / CNPJ:

81.618.753/0001-67

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

1060

ATIVIDADE CNAE:

20.00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PROGRESSO, 150

Complemento: ELBER

Bairro: CENTRO

CEP: 89188-000

AVISO:

Certidão de Cadastro Mobiliário

DESCRIÇÃO:

CERTIFICAMOS, para todos os fins e efeitos legais, que a EMPRESA acima identificada, possui cadastro ATIVO no município.

Obs. Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C210068N8534D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>



Jmmbr

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
3279 / 2020	28/12/2020	27/01/2021

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
81.618.753/0001-67	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1060

ATIVIDADE CNAE:

2000 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PROGRESSO, 150	Complemento: ELBER
Bairro: CENTRO	CEP: 89188-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Reafirmado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser exigidas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Agronômica

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C203279N8513D54

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>

*Jmmbr*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - IMOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
53 / 2021	13/01/2021	12/02/2021

CÓDIGO REDUZIDO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
212	01.01.001.1206.001

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	
Logradouro: PROGRESSO, 150 B. CENTRO	Complemento: 29.863 / 29.862 CEP: 89188-000

CPF / CNPJ:	PROPRIETÁRIO:
81.618.753/0001-67	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto para este imóvel.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para a inscrição acima informada, relativas a tributos de competência do Município de Agronômica

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C210053N8529D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

ELBER IND DE REFR LTDA

Agência

0278-3

Conta

15 553-5

0252
Janner

bmmat

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 13/1/2021	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 13/1/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	81618753000167	Inscrição Estadual:	251939529
Nome/Razão Estadual:	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: PROGRESSO			
Número:	150	Complemento:	-	
Bairro:	CENTRO			
UF:	SC	Município:	AGRÔNOMICA	
CEP:	89188000			
Endereço Eletrônico:	RENATO.DELLANDREA@JMAINHARDT.COM.BR		Telefone:	4735312866

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	02/01/1990		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	02/01/1990
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo			
- 2759799 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios			
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Amor

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0122710-4	CNPJ 81.618.753/0001-67	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/1989	Data de início de Atividade 02/01/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROGRESSO, 150, CENTRO, AGRONÔMICA, SC, 89.188-000			
Objeto Social INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, AUTO ELÉTRICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E ELETROMECHANICOS, PEÇAS E COMPONENTES MATERIAL ELETRICO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			
Capital: R\$ 6.896.810,00 (SEIS MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 6.896.810,00 (SEIS MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELOI BERTOLDI 458.415.359-00	4.080.392,00	SÓCIO	Administrador
INDEL B S.P.A. 26.743.957/0001-11	2.758.724,00	SÓCIO	
MAGELI BERTOLDI 004.698.889-03	57.694,00	SÓCIO	
<u>Término do Mandato</u>			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 15/07/2020 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Número: 20203735099	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0025245-1 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTELO BRANCO, 156, POUSO REDONDO, SC, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ricardo BORGES BARCELOS

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/11/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**Prefeitura
de
Iúna**

0255

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Para: Alexandre - Vendas5 - Elber Medical <vendas5@elbermedical.com.br>

22 de janeiro de 2021 16:50

Boa tarde Sr. Alexandre,

Informo que após análise das documentações solicitadas, foi verificado a ausência do **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e do Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa.**

Sendo assim, aguardo o envio dos mesmos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0256

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 211/2021

Alexandre - Vendas5 - Elber Medical <vendas5@elbermedical.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

22 de janeiro de 2021 17:05

Segue em anexo.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCS.zip**
10504K



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 81.618.753/0001-67
NIRE 42201227104

9ª Alteração do Contrato Social realizada em 20 de abril de 2019

ELOI BERTOLDI, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 458.415.359-00, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, nº 41, ap. 301, bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-186;

ESPÓLIO DE HEITOR BERTOLDI, que se qualificava como brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 578.529-4 SSI/SC e inscrito no CPF/ME sob nº 292.675.019-68, neste ato representado pela inventariante **Mageli Bertoldi**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcos Hosang, 51, CEP 89190-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.036.017 expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF/ME sob nº 004.698.889-03, neste ato representada por seu procurador Eloi Bertoldi, já qualificado; e

INDEL B S.p.A., pessoa jurídica de direito privado italiano, com sede em Sant'Agata Feltria, na Via Sarsinate, nº 27, 47866, Itália, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.743.957/0001-11, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. **Bruno de Luca Zanatta**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1983, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 332.030, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.542.839-33, com domicílio profissional na Alameda Santos, nº 905, 10º andar, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-001;

na qualidade de únicos sócios detentores da totalidade de quotas representativas do capital social da **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Progresso, nº 150, Centro, CEP 89188-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, com seus ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201227104, em sessão de 27 de dezembro de 1989 ("Sociedade"), decidiram realizar esta 9ª Alteração ao Contrato Social nos termos aqui discutidos, acordados e abaixo representados.

I. DA ADMISSÃO DE SÓCIO POR HERANÇA

1.1 Transfere-se a totalidade das 57.694 (cinquenta e sete mil, seiscentas e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 57.694,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais) do sócio falecido **Heitor Bertoldi**, para a viúva meeira, ingressante na sociedade neste ato e data, Sra. **Mageli Bertoldi**, já qualificada, neste ato representada por seu procurador Eloi Bertoldi, já qualificado, conforme comprova a Escritura Pública de Inventário e Partilha de Heitor Bertoldi, lavrada em 17 de outubro de 2018, no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina – a qual assume todos os deveres e direitos sociais.

1.2. Em decorrência da deliberação acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-1

Data: 01/06/2020 17:32:40

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB85214-9XZH



NIRE 42201227104

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti



TJPB



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfEXdVX#pDKLAEPfMOLgK8chave2=iljg8cwsph_0kGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI|00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social a indústria, comércio e prestação de serviços de reparação e instalação de equipamentos e aparelhos de refrigeração, auto elétricos, eletrodomésticos, eletrônicos e eletromecânicos, peças e componentes, material elétrico, importação e exportação.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.896.810,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), dividido em 6.896.810 (seis milhões oitocentas e noventa e seis mil oitocentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em direitos e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
ELOI BERTOLDI	4.080.392	4.080.392,00	59,16%
INDEL B S.p.A.	2.758.724	2.758.724,00	40,00%
MAGELI BERTOLDI	57.694	57.694,00	0,84%
Total	6.896.810	6.896.810,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30/05/2019



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-3

Data: 01/06/2020 17:32:41

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB85216-PFXP:



Nº: 06.870.9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



<http://assinador-jscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcTExdvXMKDKLAEFJMOIgj&chave2=Ug8cKwSpH...-ckGj5CvUIRA>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI|00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721-2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.
 O referido é verdade. Dou fé.



ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio, observadas as disposições do Acordo de Quotistas da Sociedade.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e/ou transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes cumpridas as exigências do Acordo de Quotistas da Sociedade.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - A realização dos seguintes atos pela administração da Sociedade ou a sua aprovação em reunião de sócios ou alteração do contrato social, conforme o caso, dependem, necessariamente, de aprovação e/ou voto favorável da sócia Indel B S.p.A.:

- I** – Operações que afetam e/ou possam afetar, diretamente ou indiretamente, o capital social da Sociedade, por exemplo, o seu aumento, o valor nominal das quotas e a emissão de quaisquer títulos mobiliários ou conversíveis em participações societárias, incluindo a outorga de opções de compra de quotas;
- II** – Alterações do contrato social e, em termos mais gerais, qualquer operação de fusão, cisão, participação, transformação, liquidação, dissolução, admissão para processos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que tenha o resultado de mudar a estrutura societária da Sociedade;
- III** – Aprovação e alteração do orçamento e do plano de negócios da Sociedade, a ser aprovado até 31 de dezembro de cada exercício social;
- IV** – Designação dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal (em ambos os casos respeitando os termos do Acordo de Quotistas), do auditor bem como a determinação das respectivas remunerações e honorários (incluindo quaisquer planos de incentivos e/ou *stock option plan*);
- V** – Alteração ou revogação de planos de bônus e de instrumentos de incentivo em favor dos empregados e dos administradores;

http://assinador.rpscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFLExdvX9DkLAEPjW01g8chave2=Ug8cwsph--ckGj5CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 458415335900-EL01 BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZAMATTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-4

Data: 01/06/2020 17:32:41

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB85217-19HO



068709

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



JPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido ao O referido é verdade. Dou fé.



URL: http://assinador-r-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFELExdvXjgDkLAEPj01g8chave2=Ug8cwsph--ckGj5CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-EL01 BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

VI – Compra e venda de participações societárias e interesses de qualquer tipo, acordos de investimento, participação nos lucros e celebração de acordos de *joint venture*, por parte da Sociedade;

VII – Transações com partes relacionadas, conforme definidas pelo princípio contábil *International Accounting Standard - IAS nº 24*;

VIII – Concessão de garantias de qualquer tipo ou natura em favor de terceiros;

IX – Aprovação dos projetos de balanço, de situações econômicas e patrimoniais provisórias bem como de decisões relacionadas com a distribuição de lucros, provisões ou qualquer outro rendimento resultante das atividades operacionais da Sociedade;

X – Assunção de endividamento sob qualquer forma para montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV, permanecendo fora deste limite a assunção de endividamento destinado a suportar o capital de giro ou a compra de matérias-primas úteis para as atividades rotineiras da Sociedade;

XI – Compra e venda de bens móveis e imóveis por montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV;

XII – Investimentos ou desinvestimentos de qualquer tipo em montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV;

XIII – Celebração de compromissos diferentes dos referidos nos itens (X), (XI) e (XII) acima, em montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV; e

XIV – Atribuição de cargos de consultoria e profissionais para montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10ª - A Reunião dos Quotistas instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pelos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação, respeitadas as previsões do Parágrafo 1º da Cláusula 9ª:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, aumento de capital social, incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes, pelo menos, à maioria do Capital Social, para o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

30/05/2019



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-5

Data: 01/06/2020 17:32:41

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB85218-UOQX:



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti



BPTL



Parágrafo 2º - O Diretor está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo, para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, desde que respeitados os quóruns exigidos pelas deliberações dos sócios, notadamente aqueles previstos na Cláusula 9ª acima.

CLÁUSULA 15 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios nos termos do inciso IV, Parágrafo 1º da Cláusula 9ª do Contrato Social.

CLÁUSULA 16 - É vedado ao Diretor em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados pelo Diretor em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas, desde que mediante anuência prévia, expressa e por escrito dos sócios representando a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA 17 - O prazo de gestão do Diretor é por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo, por sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 18 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo oportunizado ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo único.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 21ª.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 19 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21ª.



http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=VctfEXdVXm9DKLAEFjMOIqg&chave2=Ug8cwsph_-ckG15CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-EL01 BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo digitado. O referido é verdade. Dou fe, Confira os dados do ato em: https://sfdodigital.jfjf.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820106200723593136



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-7
 Data: 01/06/2020 17:32:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB85220-V3CW:



Nº 96.870-3

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

BPTL





http://assinador.pscs.com.br/assinadorrwev/autenticacao?chave1=VcFtExdvXK9DKLAEPjM0Igd&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-EL01 BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZAVATTIA

CLÁUSULA 20 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros necessários ingressarão na Sociedade, respeitando a partilha de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da partilha, optarem por não ingressar na Sociedade, efetuando-se a liquidação de suas quotas correspondentes e apurados seus haveres na forma disposta na Cláusula 21ª.

Parágrafo 1º - A regra prevista nesta Cláusula se aplica, apenas, aos herdeiros necessários, não abrangendo eventuais legatários beneficiados em testamentos, aos quais, obrigatoriamente, será aplicado o disposto na Cláusula 21ª para apuração dos haveres.

CLÁUSULA 21 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em até 100 (cem) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput* desta Cláusula, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 22 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 2º - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-8

Data: 01/06/2020 17:32:41

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB85221-X0JC:



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Baixo dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti

JPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Rº 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido originalmente. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://scolodigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/62820106200723593136>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfEEXdVXj9DKLAEFjM01g8chave2=Ug8cwspsh...ckGj5CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-EL01 BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

CLÁUSULA 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, 30% (trinta por cento) do remanescente será distribuído obrigatoriamente aos sócios, sendo que o restante terá a destinação que for atribuída pelos sócios, verificado o quórum de aprovação nos termos do inciso VI, do Parágrafo 1º da Cláusula 9ª, deste Contrato Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um, podendo haver participação desproporcional, desde que aprovada por sócios representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 24 - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes em igual número, sócios ou não, residentes no País e funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido dos sócios e Reunião de Sócios, na forma da lei.

Parágrafo único - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Reunião de Sócios que o eleger, nos termos do inciso IV, do §1º da Cláusula 9ª do Contrato Social.

CAPÍTULO X ACORDO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 25 - O Acordo de Quotistas celebrado em 06 de junho de 2017 ("Acordo de Quotistas"), devidamente arquivado na sede da Sociedade, no qual as condições de transferência de quotas, direito de preferência, exercício do direito de voto e outras obrigações estão estabelecidas, deverá sempre ser observado pela Sociedade, seus sócios e administradores.

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-9

Data: 01/06/2020 17:32:41

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB85222-0MGM:



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti

BPT



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.355/1994 e Art. 4º da Lei 10.172/2000 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://sisdodig.jfj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62820106200723593136>



http://assinador-jpscsc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXt8DkLAEPjMOIq8gchave2=Ujg8cmwspH_ckG15CVU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI|100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII na Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste e etc.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados de alto em: https://selodigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820106200723593136

CLÁUSULA 26 - Todos os litígios, controvérsias ou reivindicações relacionados a ou em conexão com este Contrato Social, incluindo litígios relativos à violação, revisão, rescisão, existência, validade ou exequibilidade deste Contrato Social que não tenham sido solucionados de forma amigável, serão definitivamente decididos por arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (a “Câmara”) conforme suas regras de arbitragem em vigor na data em que o pedido de arbitragem for apresentado (as “Regras”), sendo admitidas alterações pactuadas pelas Partes do processo de arbitragem.

Parágrafo Primeiro - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O laudo arbitral será emitido na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

Parágrafo Segundo - O procedimento de arbitragem será conduzido na língua portuguesa, ressalvando-se que qualquer documento poderá ser apresentado em português ou italiano com tradução em português ou em italiano, conforme o caso e as testemunhas poderão depor em ambas as línguas.

Parágrafo Terceiro - O tribunal arbitral será formado por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com as Regras. A sócia Indel B designará 1 (um) árbitro, e os sócios Eloi Bertoldi e Mageli Bertoldi designarão, em conjunto, 1 (um) árbitro. Os árbitros nomeados pelos sócios nomearão, em conjunto, o terceiro árbitro, que servirá como presidente do tribunal arbitral. Se qualquer dos sócios não nomear um árbitro ou os árbitros nomeados pelos sócios não nomearem o presidente dentro do prazo prescrito nas Regras, a Câmara fará essa nomeação.

Parágrafo Quarto - Qualquer prazo para a emissão do laudo arbitral poderá ser prorrogado pelo painel arbitral, se houver uma razão justificável. A decisão do tribunal arbitral tomada pela maioria dos árbitros será final, vinculará as Partes e será executável em qualquer jurisdição de acordo com as exigências legais aplicáveis.

Parágrafo Quinto - Os honorários e despesas dos árbitros, especialistas nomeados pelos árbitros e as despesas administrativas da Câmara que possam ser incorridas no decorrer do procedimento de arbitragem serão pagos de acordo com as Regras. O laudo final de arbitragem determinará a obrigação da parte vencida de reembolsar a parte ou partes vencedoras por esses honorários e despesas.

Parágrafo Sexto - Antes do caso ser transferido ao tribunal arbitral, as Partes poderão solicitar à autoridade judicial competente medidas urgentes; para essa razão específica, as Partes escolheram a jurisdição do tribunal da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil. O tribunal arbitral poderá, após a instituição da arbitragem, tão logo o caso tenha sido transferido ao tribunal arbitral e a pedido de uma Parte do procedimento de arbitragem, ordenar uma medida urgente que ele considere apropriada e analisar qualquer medida urgente determinada por um tribunal competente antes da instituição da arbitragem.

Parágrafo Sétimo - O pedido a uma autoridade judicial dessas medidas urgentes antes de o caso ser transferido ao painel arbitral ou o pedido a uma autoridade judicial de implantação de medidas ordenadas pelo painel arbitral não serão consideradas como uma violação ou uma renúncia da cláusula de arbitragem e não afetará os poderes aplicáveis reservados ao painel



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-10

Data: 01/06/2020 17:32:42

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB85223-6KVD:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti

J.P.B





196361770

0263

Amador

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
PROTOCOLO	196361770 - 29/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201227104
CNPJ 81.618.753/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019
SOB N: 20196361770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 45841535900 - ELIO BERTOUDI
Cpf: 00754283933 - BRUNO DE LUCA ZANATTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-12
Data: 01/06/2020 17:32:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85225-5MLP



N.º DE REGISTRO

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váiber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 17:43:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62820106200723593136-1 62820106200723593136-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b0a3462d06f6afce4d9aeb217dc8d2d2a7baa1268e8373a582242bf3a98e44b36c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Seção pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 13:49:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62821011208041484492-1 a 62821011208041484492-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0c1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7ff7ed06fcebef7dd5e4f3fa4f9f17c9ea9279b2bed6716798f787b56b90c0a60dc2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 17:01:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62822206202136272330-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e83967d396918c25a5f7b300c2339e4a55cca90d9042f3a206095d46230bf501ec2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:54:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62820308208740258401-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd435cda769ca958ad31cc9c0b7d4684a74dd4916e37608fabbd5a52a5b74645503c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 17:03:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62820906202662001661-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d8ad6d0f5995e299e9bb1ca34ca0200606c9e8ec280e7a4b8cd413676b
cfce62c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 10:10:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62822206209787924328-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e77b074d4aa20028940e8ed0d73cbcebde8bd839e93906f66443d5e6148284f54c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CLOVIS GAERTNER

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

e-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Escritura de Procuração

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

PROTOCOLO : 6.876-02/07/2015

89160-149 - RIO DO SUL - Santa Catarina

Jmm

CERTIFICO que no livro de Procurações 185 e folha 075 destas Notas, consta a procuração do seguinte teor: PROCURAÇÃO bastante que faz **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Agronômica, deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador **ELOI BERTOLDI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 458.415.359-00, portador da carteira de identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC em 13/12/2005, residente e domiciliado na Travessa Marcilio Dias, nº 41, apto 301, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente Substituta, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob número 049.915.369-36, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 033188877700, expedida pelo DETRAN/SC em 04/07/2014, onde consta o número da Carteira de Identidade 4.171.614 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco nº 595, apto 103, Bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul, a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo apresentar documentos de identificação, documento de habilitações e propostas financeiras, lances, passar recibos, assinar contratos, rubricar documentos, apresentar impugnações e contestações, assinar lista de presença e atas, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários e permitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer no todo ou em partes.** (SOB MINUTA). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo, **TATIANE SCHLEMPER PESSOA**, Escrevente Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 42,20 + R\$ 1,55 = R\$ 43,75 (DWZ16715 = R\$ 1,55). - - - **Averbação:** Comunicado de Substabelecimento Parcial de Procuração com reserva de poderes, lavrado na Escritania de Paz - Paulo Roberto Blaese, de Agronômica/SC, no Livro 2, Fl. 23 em 05/08/2020, em face de Valcir Mota, que leva o número 312 de nossos arquivos. Dou fé. Em 11/08/2020, Alana Gabrieli Sborz -

Documento Autenticado: Digitalização de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele contido. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62821011208041484492



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62821011208041484492-1
Data: 10/11/2020 13:44:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR23629-8QZ5



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

0276

JmmDr



CLOVIS GAERTNER

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

e-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-149 - RIO DO SUL - Santa Catarina

Escritura de Procuração

PROTOCOLO : 6.876-02/07/2015

Escrevente Substituta. **CERTIFICO** que a procuração está assinada pelas partes. ERA o que se continha no dito instrumento e que aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé. Emolumentos : R\$ 11,50 + R\$ 2,80 = R\$ 14,30 (FXX45735 = R\$ 2,80)*

RIO DO SUL, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

JmmDr
Jaqueline Mendes da Silva
Escrevente Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO
FONE/FAIX: (47) 3521-1267 - AL. ARISTILIANO RAMOS, N°106 - CENTRO
COMARCA DE RIO DO SUL/SC - BRASIL - CEP 89160-149
EMAIL: TABELIONATO1RIODOSUL@GMAIL.COM

CLOVIS GAERTNER
TABELIÃO

MARCELO GAERTNER
TABELIÃO SUBSTITUTO



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FXX45735-18QJ

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1991 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62821011208041484492>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62821011208041484492-2
Data: 10/11/2020 13:44:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR23630-E6N3



020

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

JmmDr

TJPB



0277

João

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DIEGO CRISTOVÃO APARECIO

DOC. IDENTIDADE / DAC / SMOBILAR: 4171614 SSP SC

CPF: 049.915.368-36 DATA NASCIMENTO: 07/03/1984

FILIAÇÃO: CRISTOVÃO APARECIO
 RAQUEL ROZEBARTH APARECIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 05318670700 VALIDEZ: 09/06/2024 V. HABITAÇÃO: 30/06/2004

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: REC DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO: 11/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 06687443135
 SC146308482

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1836606577

PROIBIDO PLASTIFICAR 1836606577

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721-2/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seeloticial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/62822206202136272330



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62822206202136272330-1
 Data: 22/06/2020 16:51:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD15164-ZTRO:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 TJPB

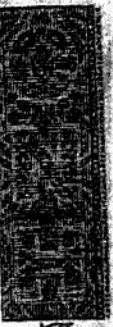


0278

Imada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1557541949



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1557541949

NOME
ELOI BERTOLDI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
941878 SSP SC

CPE DATA NASCIMENTO
458.415.359-00 11/02/1963

FILIAÇÃO
ELIDIO BERTOLDI
ELSA BERTOLDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO VALIDADE Pº HABILITACAO
02760291060 25/01/2023 06/03/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSAO
RIO DO SUL, SC 01/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
50540564265 SC131730843

SANTA CATARINA



0279

Handwritten signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.036.017 DATA DE EXPIRAÇÃO 19/NOV/2018

NOME **MAGELI BERTOLDI**

FILIAÇÃO **EDUARDO RICHTER
ASTA RICHTER**

NATURALIDADE **TAIO SC** DATA DE NASCIMENTO **17/09/1960**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 619 LV B-14 FL 016
CART. SCHWAB-TAIO SC
"COM AVRE. DE VIUVEZ"**

CPF **004.698.889-03**

RIO DO SUL - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - ICP/SC

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO

PROFISSÃO PLÁSTICO-AR

Mageli Bertoldi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 111 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://sinedigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/62820906202662001661>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820906202662001661-1
 Data: 09/06/2020 16:59:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC25605-V2SV



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



CLOVIS GAERTNER

PROTOCOLO : 6.876 - 02/07/2015



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

e-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-149 - RIO DO SUL - Santa Catarina

LIVRO Nº 185

FLS. Nº 075

Handwritten signature

PROCURAÇÃO bastante que faz ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a DIEGO CRISTOVÃO APARICIO, na forma que segue:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Agronômica, deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador ELOI BERTOLDI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 458.415.359-00, portador da carteira de identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC em 13/12/2005, residente e domiciliado na Travessa Marcilio Dias, nº 41, apto 301, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente Substituta, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador DIEGO CRISTOVÃO APARICIO, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob número 049.915.369-36, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 033188877700, expedida pelo DETRAN/SC em 04/07/2014, onde consta o número da Carteira de Identidade 4.171.614 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco nº 595, apto 103, Bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul, a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo apresentar documentos de identificação, documento de habilitações e propostas financeiras, lances, passar recibos, assinar contratos, rubricar documentos, apresentar impugnações e contestações, assinar lista de presença e atas, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários e permitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Podendo substabelecer no todo ou em partes. (SOB MINUTA). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo, TATIANE SCHLEMPER PESSOA, Escrevente Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 42,20 + R\$ 1,55 = R\$ 43,75 (DWZ16715 = R\$ 1,55).

Em testemunho da verdade. RIO DO SUL, 02 DE JULHO DE 2015

ELOI BERTOLDI Sócio Administrador

Tatiane Schlemper Pessoa Escrevente Substituta

1º TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS FONE/FAX: (47) 3521-1267 - AL. ARISTILIANO RAMOS, Nº 106 LOJA 1 - CENTRO - COMARCA DE RIO DO SUL/SC - BRASIL CEP. 89160-149 - EMAIL:TABELIONATO1RIODOSUL@GMAIL.COM

CLOVIS GAERTNER TABELIÃO

MARCELO GAERTNER TABELIÃO SUBSTITUTO

ALANA GABRIELI SBORZ ESCRIVENTE SUBSTITUTA

LUIZ CARLOS FERREIRA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

JAQUELINE MENDES DA SILVA ESCRIVENTE SUBSTITUTA

TATIANE S. PESSOA

Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Normal

DWZ16715-8KLZ

Confira os dados do ato em:

selo.tjsc.jus.br



Johnnet



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RELATÓRIO

SETOR DE COMPRAS



Iúna – ES, 22 de janeiro de 2021

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se do processo autuado sob n.º 211/2021, referente a aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades do Setor de Imunização para Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Os autos foram recebidos pela servidora que subscreve no dia 15 de janeiro de 2021, contendo ME.SMS/IÚNA/ Nº 022/2021 (fl. 002-003); Projeto Básico (fls. 004-023); Pedido de Compras nº 001/2021 (fls. 024-026); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde, determinando a continuidade nos procedimentos do processo pertinentes a este Setor (fl. 027).

De posse do presente processo certifiquei o recebimento (fl. 027) e procedi com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços nº 002/2021 no Sistema Informatizado de Compras (fls. 028-032) e enviei aos pretensos fornecedores constantes em nosso banco de dados, via e-mail para recebimento dos orçamentos (fls. 033-124).

Insta destacar, que entrei em contato com mais de (40) quarenta empresas no intuito de receber orçamento para o presente processo, obtivendo êxodo no recebimento de (10) dez orçamentos, sendo suficiente para comprovação dos valores de mercado conforme preceitua a Lei 8.666/93.

No dia 18 de janeiro de 2021, recebi o orçamento das empresas "**LAB HOUSE LTDA**" (fls. 039-042) e "**NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**" (fls. 047-052). No dia seguinte recebi orçamentos das empresas "**CASALAB**



COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LABORATÓRIAS LTDA" (fls. 062-067); "S2 SAÚDE LTDA" (fls. 073-079); "ELETROHOSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA" (fls. 081-085). No dia 20 de janeiro de 2021, recebi orçamentos das empresas "BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" (fls. 086-093); "ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA" (fls. 099-107); "FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI" (fls. 108-113). No dia seguinte recebi mais dois orçamentos um da empresa "BUNKER COMERCIAL LTDA" (fls. 114-119) e outro da empresa "LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA" (fls. 12-124).

Informo que durante a cotação muitas empresas questionaram a respeito do prazo de entrega, pois nenhuma empresa conseguiria entregar no prazo de 10 dias e que só seria possível entregar de 30 a 65 dias, devido à grande procura desses equipamentos pelos órgãos públicos. Sendo assim, entrei em contato com a Secretaria de Saúde para dar ciência e tomada de decisão quanto essa situação.

Procedi com a elaboração do Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 125-141), Orçamento Estimado (fls. 142-145) e Quadro de Arrematante (fls. 146-150).

No dia 22 de janeiro recebi o ME.SMS/IÚNA/Nº65/2021 (fls. 151-152) autorizando a alteração no Projeto Básico e em seguida foi encaminhado por e-mail a todas as empresas participantes o Projeto Básico Retificado (fls. 153-176), juntamente com o Quadro Comparativo de Preços Simples; Quadro de Arrematantes, e solicitei ainda as documentações de habilitação jurídica, qualificação financeira das empresa arrematantes (fls. 175-179). Entrei em contato via telefone e avisei as empresas quanto a solicitação das documentações, desta forma, as empresas, encaminharam as suas documentações (fls. 182-280) e finalizei com este Relatório Conclusivo (fls. 281-284)

Portanto, as empresas arrematantes do processo foram: **"FOX BRASIL COMÉRCIO**



DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI" - CNPJ nº 07.377.489/0001-64 no valor total de **R\$ 7.689,10 (sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**; **"ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA"** – CNPJ nº 00.584.060/0001-07 no valor total de **R\$ 31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais)** e a **"ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA"** – CNPJ nº 81.618.753/0001-67 no valor total de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.

Dessa forma, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para informar a Dotação Orçamentarias e após encaminhe ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento, análise e posterior direcionamento dos autos aos setores competentes.


ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE
PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0285
Jmm

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**
Remessa Nº **000003811**
Responsável **ANA MARIA MOREIRA COTE**
Data e Hora **22/01/2021 18:59:45**
Despacho **Encaminho os autos para inclusão de Dotações Orçamentárias.**

IÚNA, 22 de janeiro de 2021

ANA MARIA MOREIRA COTE
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000211/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM
CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19 .

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**
Responsável _____

IÚNA 25 / 01 / 21

SETOR DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Iúna
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA
Listagem de Saldo de Dotação

Data de Emissão: 27/01/2021 14:39
 Máquina: DESKTOP-IT9HIKU

256

A1
Período De 01/01/2021 Até 31/01/2021

Código	Conta Contábil	Ficha	Slid a Empenhar
☐ Descrição : AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA CORONA VIRUS - SAÚDE			
110001.1030500228.900	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000129	500,00
110001.1030500228.900	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000129	500,00
			1.000,00
☐ Descrição : BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS			
110005.1030100233.044	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000070	600.000,00
			600.000,00
☐ Descrição : EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA DA SECRETARIA DE SAUDE			
110001.1030100193.038	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000018	20.000,00
110001.1030100193.038	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000018	20.000,00
			40.000,00
☐ Descrição : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
110002.1030100202.077	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000033	29.015,00
			29.015,00
☐ Descrição : OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA			
110003.1030300213.039	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000057	2.000,00
			2.000,00
☐ Descrição : OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA			
110004.1030400223.040	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000060	8.000,00
			8.000,00
			680.015,00



Leonardo Sales de Castro
 Contador
 CRC / 11910.ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

28/1

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Remessa Nº **000003281**

Responsável **SIMONE SALES DE CASTRO**

Data e Hora **27/01/2021 15:37:34**

Despacho **Encaminhamento do processo ao Gabinete do Prefeito para portaria de fiscal de contrato e assinatura do prefeito.**

IÚNA, 27 de janeiro de 2021

SIMONE SALES DE CASTRO
SETOR DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000211/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 .

RECEBIMENTO

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

GABINETE DO PREFEITO



288
R

PORTARIA Nº. 052/2021

“DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATO”

O Prefeito Municipal de Iuna, usando de suas atribuições legais e, **Considerando** o teor do artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais **FRANCELINA MAFORT DA SILVA RAIDER SERRANO**, matrícula nº 12.985, e **LYLYANNE GARCIA MUZI LOPES**, matrícula nº 303.817 representando a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **AGENTES FISCALIZADORES** do processo: **211/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021)

PUBLICAÇÃO
Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iuna - ES, às 17:00 horas do dia <u>02/02/2021</u> .
Publicado no portal do município (iuna.es.gov.br) dia 02/02/2021.


BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

FISCAL DE CONTRATO	
 FRANCELINA MAFORT DA SILVA RAIDER SERRANO Matrícula nº 12.985	 LYLYANNE GARCIA MUZI LOPES Matrícula nº 303.817



289
A

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 211/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

Ante as informações prestadas pelo Sr. Durval Dias Santiago Júnior, Secretário e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, **AUTORIZO** os procedimentos necessários a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais ao atendimento da pretensa contratação, sob as justificativas e quantitativos exteriorizados nos autos, através da Modalidade Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Iúna-ES, 02 de fevereiro de 2021.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

290
R

ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**
Remessa Nº **00005545**
Responsável **ROBSON GONÇALVES DA SILVA**
Data e Hora **03/02/2021 18:55:41**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS A SRA. ELISETE CARVALHO MOURA, GESTORA DE CONTRATOS PARA ANÁLISE E POSTERIOR PROVIDÊNCIAS, TAIS COMO, A ELABORAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.**

IÚNA, 03 de fevereiro de 2021

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000211/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 .

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTRATOS



MINUTA

CONTRATO Nº XX/2020

PROCESSO Nº 0211/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2021

O **MUNICÍPIO DE IÚNA**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Claudio, s/nº, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000 e pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.377.489/0001-64, com sede na Rua Vianópolis, nº 147, Cobilândia, Vila Velha/ES, cep: 29.111-250, telefone: (27)3359-5033 e (27)99274-1642, endereço eletrônico comercial@distribuidorafoxbrasil.com.br, neste ato representada por **DAVID NOGUEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 358.709.317-20 e RG n.º 82184345-5 IFP/RJ, residente na Rua José Neves Cypreste, nº 165, aptº 204, Ed. Regia Maris, Jardim da Penha, Vitória/ES, cep: 29.060-300, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$7.689,10 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Franceline Mafort da Silva Raider Serrano, matrícula nº 12985 e Lylianne Garcia Muzi Lopes, matrícula nº 303817, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária:

110001.1030500228.900.44905200000 – Ficha 129, 110005.1030100233.044.44905200000 Ficha 070, 110001.1030100193.038.44905200000 – Ficha 018, 110002.1030100202.077.44905200000 – Ficha 033, 110003.1030300213.039.44905200000 – Ficha 057,



110004.1030400223.040.44905200000 – Ficha 060, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
- 5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;



- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- 8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;
- 8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

- 8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- 8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;



0295

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;



0296

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 04 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Junior - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR

David Nogueira Marques / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1
PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades do SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

2.1. Anexo 2.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);



- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;



6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL N° 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n° 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:



0300

- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;
- 9.4.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
- 9.4.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade do Sr. Durval Dias Santiago Júnior, Secretário Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;
- 11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;



11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras Franceline Mafort da Silva Raider Serrano, matrícula nº 12985 e Lylyanne Garcia Muzi Lopes, matrícula nº 303817, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA

12.1 Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

12.2. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANSÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;



0303

- 15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- 15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- 15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- 15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



0304

15.4.4. Não manter a proposta;

15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;

15.4.7. Cometer fraude fiscal;

15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0306

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Remessa Nº **000002824**
Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**
Data e Hora **04/02/2021 15:14:22**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO JURIDICA.**

IÚNA, 04 de fevereiro de 2021

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000211/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM
CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19 .

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

Procuradoria-Geral do Município de Iúna/ES

307

ATO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO Nº 0211 / 2021

Recebi os presentes autos nesta data, contendo 307 folhas, com a inclusão desta.

Encaminho à Sr^a Procuradora-Geral, Dr^a. Jennifer Martins Bonfante, para distribuição.

Iúna-ES, 04 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: **000211/2021**

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93.**

RELATÓRIO

Trata-se de memorando ME.SMS/Nº 022/2021 (fls. 02/03), de autoria do Secretário Municipal de Saúde, Durval Dias Santiago Júnior, pelo qual solicita a contratação, em caráter emergencial, de **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA COMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam dos autos:

- Projeto básico inicial, às fls. 04/23 e projeto básico retificado, às fls. 154/174;
- Pedido de compras, à fl. 24/26;
- Pesquisa de preços, às fls. 29/124;
- Quadro comparativo de preços simples, às fls. 126/141;
- Orçamento estimado, às fls. 143/145;
- Quadro de arrematantes, à fls. 147/150;
- Comunicação às Empresas arrematantes, às fls. 176/181;
- Documentação das Empresas vencedoras, às fls. 183/280;
- Relatório conclusivo, às fls. 282/284;
- Indicação de dotação orçamentária, à fl. 286;
- Portaria nº 052/2021, com indicação de agentes fiscalizadores, à fl. 288;
- Autorização do Chefe do Poder Executivo, à fl. 289;

Vieram os autos a esta Procuradoria-Geral, por encaminhamento do Setor de Contratos, em 307 laudas, incluindo ato de recebimento e distribuição, para análise de todos os trâmites ocorridos e manifestação quanto a legalidade da contratação.

É o que cabia relatar. Passo, pois, a opinar.

PARECER

1. Cumpre-nos de pronto esclarecer que a presente manifestação jurídica tem o propósito de assistir a autoridade administrativa no exercício do controle interno da legalidade dos seus atos, bem como daqueles a serem praticados ou já efetivados.

308
AD

msf



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

equipamentos e outro bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (Grifo nosso)

Especificamente sobre essa hipótese de dispensa de licitação, a doutrina de JOEL MENEZES NIEBUHR (Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. Ed. Fórum 2011, p. 249) leciona o seguinte:

“A propósito, a redação dada ao inciso em comento é bastante clara ao autorizar a dispensa nos casos de emergência ou calamidade, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares. Dessa sorte, o que sobreleva na redação do inciso não é simplesmente a emergência ou a calamidade pública, mas a situação de urgência por ela provocadas que requerem a contratação imediata de determinado objeto, sem o qual o interesse público seria desatendido.” – (Grifo nosso)

Pode-se então sintetizar a prescrição legal nos seguintes termos:

- i. Deve-se tratar de situação de emergência ou calamidade pública que demande atuação urgente por parte do Poder Público;
 - ii. Tal situação, se não sanada, tem de ser capaz de causar, ainda que potencialmente, prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados;
 - iii. A contratação direta deve se dar apenas na medida necessária ao atendimento da contingência excepcional;
 - iv. A contratação tem como termo final máximo o 180º dia posterior ao do surgimento da emergência ou calamidade, e;
 - v. O contrato não pode ser prorrogado.
3. Além desses requisitos, é preciso que estejam configurados os demais, ordenador de despesas, o levantamento de preços do mercado, elaboração do orçamento estimado, a previsão orçamentária e, ainda, a apresentação de documentos de habilitação do contratado que denotem sua aptidão para a execução do contrato.
4. Estabelecida essa premissa, denota-se do breve exame dos autos que a pretensa contratação, “em tese”, amolda-se ao disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei de Licitações e

motu



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

310
JAB

- 8.7. A publicidade da contratação deve ser na forma do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, ou seja, comunicação à autoridade em três dias para ratificação, ato esse a ser publicado em cinco dias na imprensa oficial;
- 8.8. Confira-se aos autos publicidade de todos os atos decorrentes deste processo, por meio do endereço eletrônico do Município de Iúna, com vistas a ampliar a publicidade dos atos administrativos;
- 8.9. Promova-se a conferência de todas as cópias de documentos constantes dos autos, registrando em cada uma delas a certificação "confere com a original", devidamente autenticado pelo Gestor de Contratos;
- 8.10. Formalize-se o procedimento de contratação, em conformidade com orientações contidas na Instrução Normativa SCO nº 005/2012.
9. ANTE AO EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, uma vez consideradas as recomendações ora delineadas, OPINA-SE pela viabilidade da contratação nos termos legais.

Salvo melhor juízo, é como pensamos.

Iúna/ES, 05 de fevereiro de 2021.

JENNIFER MARTINS BONFANTE
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

317
AD

ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
Remessa Nº **000005504**
Responsável **RODRIGO FREITAS DA FONSECA**
Data e Hora **05/02/2021 18:30:47**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM PARECER JURÍDICO ÀS FLS. 308/310.**

IÚNA, 05 de fevereiro de 2021

RODRIGO FREITAS DA FONSECA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000211/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM
CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19 .

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTRATOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no memorando externado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do Processo n.º 0211/2021, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, e determino a contratação das empresas **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, no valor de R\$7.689,10 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos); **ELETROHOSPITALAR COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, no valor de R\$31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais) e **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, no valor de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19**, por enquadrar-se nos termos do Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93. Determino o prosseguimento dos tramites necessários ao atendimento do solicitado.

Oportunamente, determino que seja providenciada a publicação destes atos na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iúna/ES, 09 de fevereiro de 2021.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021.

Viana

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2020****Processo Adm. nº 9.316/2020.**

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados o resultado da licitação: **TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2020** - após análise da proposta comercial apresentada pela empresa participante do certame, esta comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa **Start Construções e Serviços Eireli EPP** por ter apresentado sua proposta de menor valor global R\$ 131.884,59 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o exigido no edital.

Viana/ES - 04 de fevereiro de 2020.

Daniela Moschen Ribeiro
Presidente da 2ª CPL**Protocolo 646090****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO****SRP Nº 003/2021****Código CidadES:****2020.073E0500002.02.0050**

A Prefeitura Municipal de Viana, através do Fundo Municipal de Saúde de Viana, por meio da sua Secretária, torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, processo administrativo nº 10691/2020 - SEMSA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO ATRAVÉS DE ATA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DO MEDICAMENTO ITRACONAZOL, PARA TRATAMENTO DA DOENÇA ESPOROTRICOSE, DESTINADOS A ATENDER AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Arrematantes vencedores:
- **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 01 no valor total de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Viana, 03 de fevereiro de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde**Protocolo 646250**

Vila Pavão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2020****PROCESSO Nº 000523/2020**

OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis e material elétrico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

ABERTURA: 26/02/2021, às 08h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de

08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 09/02/2021.

**Roberto Selia
Pregoeiro Oficial
Protocolo 646170**

Câmaras

Vila Velha

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021
Processo nº 0557/2021**

A Câmara de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas, de quaisquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa).** Início do acolhimento de proposta: **11/02/2021 às 09h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **26/02/2021 às 09h00min.** Início da Sessão de disputa: **26/02/2021 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e <https://www.vilavelha.es.leg.br> Vila Velha/ES, 10/02/2021.

BRUNO MACIEL MUTIZ CASTRO
Pregoeiro Municipal

Protocolo 646330

Entidades Municipais

**Fundo Municipal de Saúde de
Apicá****DISPENSA FMS Nº 004/2021
Contrato FMS nº 001/2021**

Processo nº 0202/2021

Cod. CidadES nº

2021.008E0500001.09.0004

Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

Objeto: locação de imóvel para abrigar as Equipes da Saúde da Família durante o período de reforma das Unidades de Saúde, conforme Contrato FMS nº 026/2020; Locadoras: Maria da Penha Silva (CPF nº 762.042.197-15) e Iára Silva Canedo (CPF nº 020.177.807-66); Contrato FMS nº 001/2021; Vigência: de 09/02/2021 até 10/08/2021; Valor: R\$ 6.000,00; Dot. Orç.: Ficha nº 0046 - Fonte nº 1214.

Apicá-ES, 09/02/2021.

Flávia Basilio Zanardi
Gestora do FMS**Protocolo 646333****Fundo Municipal de Saúde de
Cachoeiro de Itapemirim**

Aviso de Retificação de Licitação
O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a **RETIFICAÇÃO IV** do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 43/2020
SRP - Licitação nº 850053**
(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Lavadoras de Alta Pressão, Roçadeiras e Fio de Nylon para Roçadeiras.

Abertura das propostas: 8h do dia 05/03/2021

Início da Sessão Pública: 9h do dia 05/03/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2021.

**Odair José Pin
Pregoeiro**

Protocolo 646207**Fundo Municipal de Saúde de
Iúna****DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 07/2021**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 0211/2021, que estará contratando as empresas Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar Eireli no valor de R\$7.689,10; Eletrosptalar Comercio e Assistência Técnica Ltda no valor de R\$31.770,00 e Elber Industria de Refrigeração Ltda no valor de R\$8.700,00, para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades do Setor de Imunização para Campanha de Vacinação contra o Covid-19, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.1030500228.900.449052000 - Ficha 129; (...) ID CidadES: 2021.037E0500001.09.0004.

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário de Gestão, Planejamento
e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 09 de fevereiro de 2021.

Romário Batista Vieira
Prefeito**Protocolo 646086****Fundo Municipal de Saúde de
João Neiva****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2021 - Repetição do PP nº
001/2021**

Objeto: Contratação de empresa para Adaptações em Edificação para Instalação da Base Descentralizada SAMU 192 e fornecimento de material de pintura no Município de João Neiva-ES.

Abertura do certame: às 08 horas do dia 25/02/2021.

O edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ou site da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (27) 3258-4707.

João Neiva, 09 de fevereiro 2021.

Carlos Barbosa Pereira

Pregoeiro PMJN

Protocolo 646240**RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços para adaptações em edificação para instalação da base descentralizada SAMU 192, no Município de João Neiva. O presente certame foi declarado **DESERTO**.

João Neiva/ES, 09 de fevereiro de 2021.

Carlos Barbosa Pereira

Pregoeiro PMJN

Protocolo 646238**Consórcio Público da Região
Noroeste do Espírito Santo -
CIM Noroeste -****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA
REGIÃO NOROESTE/ES
CIM NOROESTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 25/02/2021 - das 08h às 08h e 30min

**ABERTURA DA SESSÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 25/02/2021 - às 09h

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Sala de reuniões na Sede do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede do Consórcio Público da Região Noroeste do ES - CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiquí, 26, Centro, Águia Branca - ES, pelo e-mail: comprascimnoroeste@hotmail.com ou Site: www.cimnoroeste.es.gov.br

Informações: (27) 3745-1549 / CEL: (27) 99945-6991.

Águia Branca, 09 de fevereiro de 2021

WALAQUES PEREIRA CORREA

Pregoeiro

Protocolo 646211



**Prefeitura
de
Iúna**

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Contrato 07/2021 - Prefeitura de Iúna

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: comercial@distribuidorafoxbrasil.com.br

10 de fevereiro de 2021 10:41

Prezados Senhores,

Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.

Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.

Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES


AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES


CEP: 29390-000

Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos

 Anexo Contrato 07-2021 - Fox.pdf
90K

 07-2021 - Fox.pdf
749K



Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Contrato 08/2021 - Prefeitura de Iúna

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: tiago.queiroz@eletrospitalar.com.br

10 de fevereiro de 2021 10:39

Prezados Senhores,**Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.****Elisete Carvalho Moura**
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401**2 anexos** **Anexo Contrato 08-2021 - Eletrospitalar.pdf**
176K **08-2021 - Eletrospitalar.pdf**
750K



03

CONTRATO Nº 07/2021
PROCESSO Nº 0211/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O **MUNICÍPIO DE IUNA**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, bairro Quilombo, Iuna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Claudio, s/nº, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000 e pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iuna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.377.489/0001-64, com sede na Rua Vianópolis, nº 147, Cobilândia, Vila Velha/ES, cep: 29.111-250, telefone: (27)3359-5033 e (27)99274-1642, endereço eletrônico comercial@distribuidorafoxbrasil.com.br, neste ato representada por **DAVID NOGUEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 358.709.317-20 e RG n.º 82184345-5 IFP/RJ, residente na Rua José Neves Cypreste, nº 165, aptº 204, Ed. Regia Maris, Jardim da Penha, Vitória/ES, cep: 29.060-300, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$7.689,10 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iuna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

David Nogueira
Marques

Assinado de forma digital por
David Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:50:08 -02'00'



2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Franceline Mafort da Silva Raider Serrano, matrícula nº 12985 e Lylianne Garcia Muzi Lopes, matrícula nº 303817, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária:

110001.1030500228.900.44905200000 – Ficha 129, 110005.1030100233.044.44905200000 Ficha 070, 110001.1030100193.038.44905200000 – Ficha 018, 110002.1030100202.077.44905200000 – Ficha 033, 110003.1030300213.039.44905200000 – Ficha 057,

David Nogueira
Marques

Assinado de forma digital por David
Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:50:25 -02'00'



110004.1030400223.040.44905200000 – Ficha 060, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
- 5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

David Nogueira
Marques

Assinado de forma digital por
David Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:50:43
-02'00"



- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

David Nogueira
Marques

Assinado de forma digital por
David Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:53:46
-02'00'



94
0321

- 8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- 8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- 8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- 8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- 8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

**David Nogueira
Marques**

Assinado de forma digital por
David Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:54:00
-02'00'



9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 10 de fevereiro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Junior - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

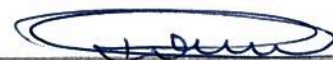
Romario Batista Vieira - Prefeito

David Nogueira Marques

Assinado de forma digital por David
Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:54:13 -02'00'

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR

David Nogueira Marques / ou procurador legalmente habilitado





0329

**ANEXO 1
PROJETO BÁSICO**

**David
Nogueira
Marques**

Assinado de forma digital
por David Nogueira
Marques
Dados: 2021.02.19
12:54:30 -02'00'

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades do SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

2.1. Anexo 2.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente,



0324

imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

**David Nogueira
Marques**

Assinado de forma digital por David
Nogueira Marques
Data: 2021.02.19 12:54:43 -02'00'



0325

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n.º 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

David Nogueira
Marques

Assinado de forma digital por
David Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:54:58
-02'00"

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e



regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade do Sr. Durval Dias Santiago Júnior, Secretário Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras Francelina Mafort da Silva Raider Serrano, matrícula nº 12985 e Lylyanne Garcia Muzi Lopes, matrícula nº 303817, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**David Nogueira
Marques**

Assinado de forma digital
por David Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:55:14
-02'00'



12. VIGÊNCIA

12.1 Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

12.2. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**David Nogueira
Marques**

Assinado de forma digital por David
Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:55:27 -02'00'



14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANSÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

David Nogueira
Marques

Assinado de forma digital por
David Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:55:41
-02'00'



0329

- 15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- 15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- 15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.4.4. Não manter a proposta;
- 15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

David Nogueira
Marques

Assinado de forma digital
por David Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:55:55
-02'00'



0330

15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;

15.4.7. Cometer fraude fiscal;

15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**David Nogueira
Marques**

Assinado de forma digital
por David Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:56:08
-02'00'



033

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

**David Nogueira
Marques**

Assinado de forma digital por
David Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:56:26
-02'00'

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

0302

ANEXO - CONTRATO Nº 000007/2021 - SEQUÊNCIA Nº000000672

Origem	Dispensa Nº 000007/2021	Processo	000211/2021				
Contrato	Contrato Nº 000007/2021						
Empresa	FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 07.377.489/0001-64						
Endereço	RUA VIANÓPOLIS, 147 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - CEP: 29111250						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004		CAIXA TÉRMICA 12 LITROS descrição: caixa térmica, material polipropileno, capacidade 12 litros, características adicionais: com alça e tampa, tamanho cerca de 40 x 25 x 26 cm.	SOPRANO	UN	22,00	107,800	2.371,60
001		PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML descrição: embalagem de polietileno rígido resistente, reutilizável, composto por gel atóxico, são congelados em freezer e usados para transporte de vacinas e remédios, produtos perecíveis, bebidas e alimentos que necessitem de refrigeração. características: largura x altura: 14.5 cm x 21.5 cm diâmetro: 2.5 cm forma: quadrada material: plástico uso recomendado: caixa térmica, bolsa térmica fornecimento: unidade	TERMOGEL	UN	250,00	21,270	5.317,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							7.689,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							7.689,10
FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI:							7.689,10

David
Nogueira
Marques

Assinado de forma digital por
David Nogueira Marques
Dados: 2021.02.19 12:49:36
-02'00'

Vargem Alta**AVISO DE INTIMAÇÃO/
CONVOCAÇÃO PARA
ABERTURA DE ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2020**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados, que fica designada a data de **04/03/2021, às 12:30h** para abertura do envelope de habilitação da empresa UP BRASIL ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, uma vez que é a licitante subsequente, onde a mesma manifestou expressamente aceitabilidade para o Lote 01. Demais informações pelo telefone (28) 9 9942-6643, em 19/02/2021.

ID: 2020.071E0700001.01.0041
Sâmela N. Gomes
Pregoeira
Protocolo 648332

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de
Iúna**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 0211/2021
Dispensa de Licitação nº 07/2021
Contratado: Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Eireli
CNPJ: 07.377.489/0001-64
Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais, em caráter emergencial, para atender as necessidades do setor de imunização para campanha de vacinação contra o covid-19
Valor: R\$7.689,10

Vigência: 6 meses a partir desta publicação
ID: 2021.037E0500001.09.0004
Romario Batista Vieira
Prefeito
Durval Dias Santiago Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 648390

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 0211/2021
Dispensa de Licitação nº 07/2021
Contratado: Eletrosptalar Comércio e Assistência Técnica LTDA
CNPJ: 00.584.060/0001-07
Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais, em caráter emergencial, para atender as necessidades do setor de imunização para campanha de vacinação contra o covid-19
Valor: R\$31.770,00
Vigência: 6 meses a partir desta publicação
ID: 2021.037E0500001.09.0004
Romario Batista Vieira
Prefeito
Durval Dias Santiago Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 648394

**Fundo Municipal de
Assistência Social de Nova
Venécia**

**Quarto Termo Aditivo ao
Contrato nº 009/2019 -
Dispensa nº 003/2019
- Processo Originário nº
512413/2019 - Processo nº
545294/2021.**
**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO
DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA
VENÉCIA.**

**LOCADOR: CLEBER PENA
BATISTA.**
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 19/02/2021 A 18/08/2021. Fica aditivado ao contrato o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
**Data Assinatura: 18/02/2021.
Protocolo 648156**

**Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Rio Bananal****Extrato de Contrato
Nº 007/2021**

Processo: PBS 018/2021.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT . CNPJ: 34.028.316/0001-03 Objeto: Prestação de serviços - Correios. Valor do contrato: R\$ 2.050,00 (dois mil, cinquenta reais). Base Legal: Art. 24, caput, VIII da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 12/02/2021. Vigência: 10/02/2022.
Rio Bananal/ES, 22/02/2021.
Francisco de Assis Campi
DIRETOR DO SAAE
Protocolo 648289

Aditivos de Contratos

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2020, celebrado entre o SAAE de Rio Bananal e a empresa Di Castelli Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 03.919.852/0001-75. **Objeto:** promover a modificação do valor contratual em razão do reajuste de 5,44% (cinco vírgula quarenta e

quatro por cento) aplicado ao valor mensal. Novo valor contratual: R\$ 73.797,62 (setenta e três mil, setesentos e noventa e sete reais, sessenta e dois centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 01/02/2021. Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2020, celebrado entre o SAAE de Rio Bananal e a empresa Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. **Objeto:** Promover a modificação do valor contratual em razão do reajuste de 26,31% (vinte e seis vírgula trinta e um por cento) aplicado ao valor mensal por guia arrecadação/fatura. Novo valor contratual para exercício 2021: R\$ 20.979,96 (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais, noventa e seis centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 01/02/2021.
Rio Bananal/ES, 22/02/2021.
Francisco de Assis Campi
Diretor do SAAE
Protocolo 648284

**Companhia de Melhoramento
e Desenvolvimento de
Guarapari - CODEG -**

**CODEG
ATO DE NOMEAÇÃO**
A Presidente da CODEG - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de GUARAPARI-ES vem por **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 010/2021**, nomear **Alberto Queiroz Tavares** para o cargo de **GERENTE DE CONTROLE E MEDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, a partir de **22/02/2021**

Guarapari, 19 de fevereiro de 2021.
Luciane Nunes de Souza
Diretora Presidente
Protocolo 648200

AO LONGO DA
NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E
PROJETO GRÁFICO,
COM NOSSO MEIO
DE INFORMAR NÃO
PODERIA SER

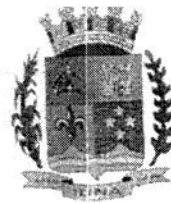
DIFERENTE.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE
DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



CONTRATO Nº 08/2021
PROCESSO Nº 0211/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O **MUNICÍPIO DE IUNA**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, bairro Quilombo, Iuna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Claudio, s/nº, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000 e pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iuna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.584.060/0001-07, com sede na Ade Quadra 402, Conjunto 5, Lotes 20 e 21, Recanto das Emas, Brasília/DF, cep: 72.630-205, telefone: (61)99359-6782 / 3346-1443 / 3333-2959, endereço eletrônico tiago.queiroz@eletrospitalar.com.br, neste ato representada por **RUBEM LIVIO PEDREIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF n.º 116.562.121-53 e RG n.º 379.197 SSP/DF, residente na Chácara Luar do Sertão, Casa 2, DR-475, Vila Casa Grande, Gama/DF, cep: 72.428-010, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais).
2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iuna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Francelina Mafort da Silva Raider Serrano, matrícula nº 12985 e Lylianne Garcia Muzi Lopes, matrícula nº 303817, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

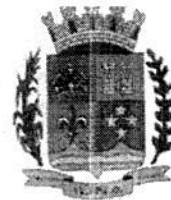
4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária:

110001.1030500228.900.44905200000 – Ficha 129, 110005.1030100233.044.44905200000 Ficha 070, 110001.1030100193.038.44905200000 – Ficha 018, 110002.1030100202.077.44905200000 –

Ficha 033, 110003.1030300213.039.44905200000 – Ficha 057,

110004.1030400223.040.44905200000 – Ficha 060, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

[Handwritten signatures]



05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;



f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

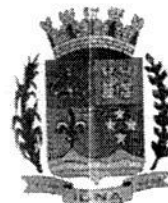
8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.



8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

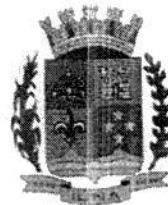
9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.
- 10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.
- 10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.
- 10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- I – Anexo 1 – Termo de Referência;
- II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 10 de fevereiro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

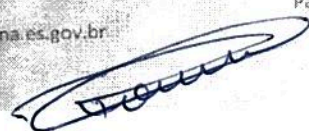
Durval Dias Santiago Junior - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

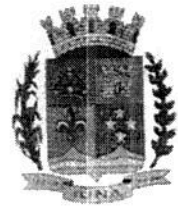
Romario Batista Vieira - Prefeito

ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Rubem Livio Pedreira / ou procurador legalmente habilitado



R



ANEXO 1 PROJETO BÁSICO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades do SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

2.1. Anexo 2.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente.



imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

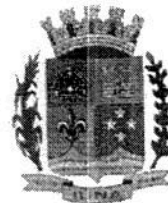
6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

 R. L.



7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n.º 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iuna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade do Sr. Durval Dias Santiago Júnior, Secretário Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras Franceline Mafort da Silva Raider Serrano, matrícula nº 12985 e Lylyanne Garcia Muzi Lopes, matrícula nº 303817, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Handwritten signature

Handwritten signature



12. VIGÊNCIA

12.1 Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

12.2. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



0345

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANÇÕES E PENALIDADE

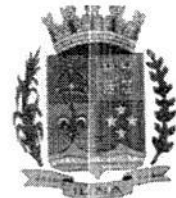
15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



0346

- 15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- 15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- 15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

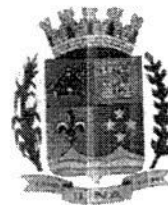
M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.4.4. Não mantiver a proposta;
- 15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

 R L



0347

15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;

15.4.7. Cometer fraude fiscal;

15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

Electropitabas C.A. técnica, inscrito no CNPJ nº *00584000/07*, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) *Luís Pedreira*, portador(a) da Carteira de Identidade nº *339197 SSP/BA* e do CPF nº *116.562.421-53*, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

17/02/2024

(data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

0349

ANEXO - CONTRATO Nº 000008/2021 - SEQUÊNCIA Nº000000673

Origem	Dispensa Nº 000007/2021	Processo	000211/2021
Contrato	Contrato Nº 000008/2021		
Empresa	ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
CNPJ	CNPJ: 00.584.060/0001-07		
Endereço	AVENIDA ADE 402 CONJUNTO 5, S/N - RECANTO DAS EMAS - BRASILIA - DF - CEP: 72630205		
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002		<p>CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS DE 350 LITROS</p> <p>descrição: tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. gabinete interno construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. iluminação interna através de lâmpadas led com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada, isolamento térmico – em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 mm. homogeneização de temperatura através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. porta de vidro tripla, com sistema anti-embaçante, vedação através de perfil magnético. refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r-134 a isento de cfc, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. display em lcd com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. dotado de sensores tipo ntc. alarmes temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. faixa de trabalho entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. registrador de temperatura registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.</p>	ELETROSPITALAR	UN	3,00	10.590.000	31.770,00

[Handwritten signature]

Vargem Alta

**AVISO DE INTIMAÇÃO/
CONVOCAÇÃO PARA
ABERTURA DE ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2020**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados, que fica designada a data de **04/03/2021, às 12:30h** para abertura do envelope de habilitação da empresa UP BRASIL ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, uma vez que é a licitante subsequente, onde a mesma manifestou expressamente aceitabilidade para o Lote 01. Demais informações pelo telefone (28) 9 9942-6643, em 19/02/2021.

ID: 2020.071E0700001.01.0041

Sâmela N. Gomes

Pregoeira

Protocolo 648332

Entidades Municipais

**Fundo Municipal de Saúde de
Iúna**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 0211/2021
Dispensa de Licitação nº 07/2021
Contratado: Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Eireli
CNPJ: 07.377.489/0001-64
Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais, em caráter emergencial, para atender as necessidades do setor de imunização para campanha de vacinação contra o covid-19
Valor: R\$7.689,10

Vigência: 6 meses a partir desta publicação

ID: 2021.037E0500001.09.0004

Romario Batista Vieira

Prefeito

Durval Dias Santiago Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 648390

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 0211/2021
Dispensa de Licitação nº 07/2021
Contratado: Eletrospitalar Comércio e Assistência Técnica LTDA
CNPJ: 00.584.060/0001-07

Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais, em caráter emergencial, para atender as necessidades do setor de imunização para campanha de vacinação contra o covid-19
Valor: R\$31.770,00
Vigência: 6 meses a partir desta publicação

ID: 2021.037E0500001.09.0004

Romario Batista Vieira

Prefeito

Durval Dias Santiago Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 648394

**Fundo Municipal de
Assistência Social de Nova
Venécia**

**Quarto Termo Aditivo ao
Contrato nº 009/2019 -
Dispensa nº 003/2019
- Processo Originário nº
512413/2019 - Processo nº
545294/2021.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO
DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA
VENÉCIA.**

**LOCADOR: CLEBER PENA
BATISTA.**

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 19/02/2021 A 18/08/2021. Fica aditivado ao contrato o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 18/02/2021.

Protocolo 648156

**Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Rio Bananal**

**Extrato de Contrato
Nº 007/2021**

Processo: PBS 018/2021.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT . CNPJ: 34.028.316/0001-03
Objeto: Prestação de serviços - Correios. Valor do contrato: R\$ 2.050,00 (dois mil, cinquenta reais). Base Legal: Art. 24, caput, VIII da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 12/02/2021. Vigência: 10/02/2022.

Rio Bananal/ES, 22/02/2021.

Francisco de Assis Campi

DIRETOR DO SAAE

Protocolo 648289

Aditivos de Contratos

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2020, celebrado entre o SAAE de Rio Bananal e a empresa Di Castelli Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 03.919.852/0001-75. **Objeto:** promover a modificação do valor contratual em razão do reajuste de 5,44% (cinco vírgula quarenta e

quatro por cento) aplicado ao valor mensal. Novo valor contratual: R\$ 73.797,62 (setenta e três mil, setesentos e noventa e sete reais, sessenta e dois centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 01/02/2021.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2020, celebrado entre o SAAE de Rio Bananal e a empresa Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. **Objeto:** Promover a modificação do valor contratual em razão do reajuste de 26,31% (vinte e seis vírgula trinta e um por cento) aplicado ao valor mensal por guia arrecadação/fatura. Novo valor contratual para exercício 2021: R\$ 20.979,96 (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais, noventa e seis centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 01/02/2021.

Rio Bananal/ES, 22/02/2021.

Francisco de Assis Campi

Diretor do SAAE

Protocolo 648284

**Companhia de Melhoramento
e Desenvolvimento de
Guarapari - CODEG -**

CODEG

ATO DE NOMEAÇÃO

A Presidente da CODEG - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de GUARAPARI-ES vem por **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 010/2021**, nomear **Alberto Queiroz Tavares** para o cargo de **GERENTE DE CONTROLE E MEDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, a partir de **22/02/2021**

Guarapari, 19 de fevereiro de 2021.

Luciane Nunes de Souza

Diretora Presidente

Protocolo 648200

AO LONGO DA
NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E
PROJETO GRÁFICO,
COM NOSSO MEIO
DE INFORMAR NÃO
PODERIA SER

DIFERENTE.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE
DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



0351

CONTRATO Nº 09/2021

PROCESSO Nº 0211/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O **MUNICÍPIO DE IÚNA**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Claudio, s/nº, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000 e pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELBER INDUSTRIA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150, centro, Agronômica/SC, cep: 89.188-000, telefone: (47)3542-3000, endereço eletrônico vendas5@elbermedical.com.br, neste ato representada por **ELOI BERTOLDI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 458.415.359-00 e RG n.º 941.878 SSP/SC, residente na Rua Marcílio Dias, nº 41, apt. 301, bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, cep: 89.160-186, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

DIEGO CRISTOVAO Assinado de forma digital
por DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:0499153
6936 APARICIO:04991536936
Dados: 2021.02.10
15:32:18 -03'00"



2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Franceline Mafor da Silva Raider Serrano, matrícula nº 12985 e Lylianne Garcia Muzi Lopes, matrícula nº 303817, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária:

110001.1030500228.900.44905200000 – Ficha 129, 110005.1030100233.044.44905200000 Ficha

070, 110001.1030100193.038.44905200000 – Ficha 018, 110002.1030100202.077.44905200000 –

Ficha 033, 110003.1030300213.039.44905200000 – Ficha 057,

110004.1030400223.040.44905200000 – Ficha 060, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:049
91536936

Assinado de forma
digital por DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:04991536936
Dados: 2021.02.10
15:32:32 -03'00'



05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
- 5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:0499
1536936

Assinado de forma
digital por DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:04991536936
Dados: 2021.02.10
15:32:48 -03'00'



- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:049915
36936

Assinado de forma digital
por DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:04991536936
Dados: 2021.02.10
15:33:04 -03'00'



8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:0
4991536936

Assinado de forma digital por DIEGO CRISTOVAO APARICIO:04991536936
36
Elaod: 2021.02.10 15:33:20 -03'00'



10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.
- 10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.
- 10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.
- 10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- I – Anexo 1 – Termo de Referência;
II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 10 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Junior - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito

DIEGO CRISTOVAO

APARICIO:04991536936

Assinado de forma digital por
DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:04991536936
Dados: 2021.02.10 15:33:52 -03'00'

ELBER INDUSTRIA E REFRIGERAÇÃO LTDA

Eloi Bertoldi / ou procurador legalmente habilitado

DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:04
991536936

Assinado de forma digital por DIEGO
CRISTOVAO APARICIO:04991536936
Dados: 2021.02.10 15:33:52 -03'00'



ANEXO 1 PROJETO BÁSICO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades do SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

2.1. Anexo 2.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente,



imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

DIEGO CRISTOVAO
APARICAO:0499153
6936

Assinado de forma digital
por DIEGO CRISTOVAO
APARICAO:04991536936
Data: 2021.02.10
15:34:39 -0300'



7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e



regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade do Sr. Durval Dias Santiago Júnior, Secretário Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras Franceline Mafort da Silva Raider Serrano, matrícula nº 12985 e Lylyanne Garcia Muzi Lopes, matrícula nº 303817, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:0499153
6936

Assinado de forma digital por
DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:04991536936
Data: 2021.02.10 15:35:23
-03'00'



12. VIGÊNCIA

12.1 Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

12.2. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

DIEGO CRISTOVAO Assinado de forma digital
por DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:04991536
936 APARICIO:04991536936
Dados: 2021.02.10 15:35:41
-03'00'



14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANÇÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:0499153
6936

Assinado de forma digital
por DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:04991536936
Dados: 2021.02.10 15:36:07
03'00'



- 15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- 15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- 15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.4.4. Não mantiver a proposta;
- 15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:049915
36936

Assinado de forma digital
por DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:04991536936
Data: 2021.02.10
15:36:24 -03'00'



0363

- 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DIEGO CRISTOVAO Assinado de forma digital
por DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:0499153 APARICIO:04991536936
6936 Dados: 2021.02.10 15:36:42
-03'00'



ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

..Elber Ind. Refrig.Ltda....., inscrito no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....Diego Cristovão Aparicio....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....4.171.614 SSP SC..... e do CPF nº049.915.369-36....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....Agronomica (SC), 10/02/2020.....

(data)

DIEGO CRISTOVAO

APARICIO:049915369

36

Assinado de forma digital por DIEGO
CRISTOVAO APARICIO:04991536936

Dados: 2021.02.10 15:37:04 -03'00'

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

0365

ANEXO - CONTRATO Nº 000009/2021 - SEQUÊNCIA Nº000000674

Origem	Dispensa Nº 000007/2021		Processo	000211/2021			
Contrato	Contrato Nº 000009/2021						
Empresa	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA						
CNPJ	CNPJ: 81.618.753/0001-67						
Endereço	RUA PROGRESSO, 150 - CENTRO - AGRONOMICA - SC - CEP: 89188000						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003		<p>CAMARA PORTATIL PARA VACINAS 30 LITROS</p> <p>descrição: gabinete material termoplástico de alta resistência, capacidade 30 litros. homogeneização de temperatura ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura. faixa de trabalho entre 2°c e 8°c – travado ao usuário entre 3,5°c a 5,5°c, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°c. alarmes temperatura abaixo de 2°c, temperatura alta acima de 8°c, ou programável pelo operador. software software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. bateria para manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para 2 horas a autonomia do sistema de emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria. rodízios rodízios e puxador retrátil tipo mala. características: dimensões internas (l x p x a): 27 x 30 x 33 mm dimensões externas: (l x p x a): 63 x 37 x 56 mm tensão: padrão 220v (opcional 127v) registro do produto na anvisa garantia: 12 meses</p>	ELBER MODELO CTB	UN	1,00	8.700,000	8.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							8.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							8.700,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA:							8.700,00

DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:0499153
6936

Assinado de forma digital
por DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:04991536936
Dados: 2021.02.10 15:42:15
-03'00'

0366

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 10:10:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

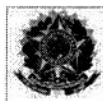
¹Código de Autenticação Digital: 62822206209787924328-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e77b074d4aa20028940e8ed0d73cbcebd8bd839e93906f66443d5e6148284f54c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CLOVIS GAERTNER

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

e-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-149 - RIO DO SUL - Santa Catarina

Escritura de Procuração

PROTOCOLO : 6.876-02/07/2015

9367

CERTIFICO que no livro de Procurações 185 e folha 075 destas Notas, consta a procuração do seguinte teor: PROCURAÇÃO bastante que faz ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a DIEGO CRISTOVÃO APARICIO, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Agronômica, deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador ELOI BERTOLDI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 458.415.359-00, portador da carteira de identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC em 13/12/2005, residente e domiciliado na Travessa Marcilio Dias, nº 41, apto 301, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente Substituta, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador DIEGO CRISTOVÃO APARICIO, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob número 049.915.369-36, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 033188877700, expedida pelo DETRAN/SC em 04/07/2014, onde consta o número da Carteira de Identidade 4.171.614 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco nº 595, apto 103, Bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul, a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo apresentar documentos de identificação, documento de habilitações e propostas financeiras, lances, passar recibos, assinar contratos, rubricar documentos, apresentar impugnações e contestações, assinar lista de presença e atas, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários e permitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer no todo ou em partes.** (SOB MINUTA). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo, TATIANE SCHLEMPER PESSOA, Escrevente Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 42,20 + R\$ 1,55 = R\$ 43,75 (DWZ16715 = R\$ 1,55). - - - **Averbação:** Comunicado de Substabelecimento Parcial de Procuração com reserva de poderes, lavrado na Escritania de Paz - Paulo Roberto Blaese, de Agronômica/SC, no Livro 2, Fl. 23 em 05/08/2020, em face de Valcir Mota, que leva o número 312 de nossos arquivos. Dou fé. Em 11/08/2020, Alana Gabrieli Sborz -

*Documento emitido por processamento eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

[Assinatura]

[Assinatura]



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62821011208041484492-1
Data: 10/11/2020 13:44:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR23629-8OZ5:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Válder Azevêdo Bastos

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé, Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62821011208041484492

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

0368



CLOVIS GAERTNER

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

e-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

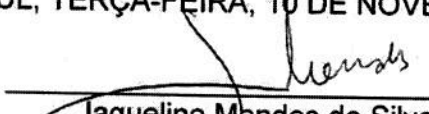
89160-149 - RIO DO SUL - Santa Catarina

Escritura de Procução

PROTOCOLO : 6.876-02/07/2015

Escrevente Substituta. **CERTIFICO** que a procuração está assinada pelas partes. **ERA** o que se continha no dito instrumento e que aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé. Emolumentos : R\$ 11,50 + R\$ 2,80 = R\$ 14,30 (FXX45735 = R\$ 2,80)*

RIO DO SUL, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020


Jaqueline Mendes da Silva
Escrevente Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO
FONE/FAX: (47) 3521-1267 - AL. ARISTILIANO RAMOS, N°106 - CENTRO
COMARCA DE RIO DO SUL/SC - BRASIL - CEP 89160-149
EMAIL: TABELIONATO1RIODOSUL@GMAIL.COM

CLOVIS GAERTNER
TABELIÃO

MARCELO GAERTNER
TABELIÃO SUBSTITUTO



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FXX45735-18QJ

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62821011208041484492-2
Data: 10/11/2020 13:44:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR23630-E6N3:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62821011208041484492>

9369

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1836606577

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1836606577

NOME: DIEGO CRISTOVAO APARICIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 4171614 SSP SC

CPF: 049.915.369-36 DATA NASCIMENTO: 07/01/1984

FILIAÇÃO: CRISTOVAO APARICIO RAQUEL ROTNBARTH APARICIO

PERMISSÃO: B ACC: B CAT HAB: B

M REGISTRO: 03318877700 VALIDADE: 05/06/2024 IP HABILITAÇÃO: 30/06/2004

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO: 11/06/2019

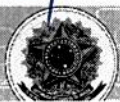
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* Sandra Mara Pereira Diretora Estadual de Trânsito 06687443135 SC146308492

SANTA CATARINA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62822206202136272330



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62822206202136272330-1
 Data: 22/06/2020 16:51:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD15164-ZTRO:



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA



CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

e-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-149 - RIO DO SUL - Santa Catarina

PROTOCOLO : 6.876 - 02/07/2015

LIVRO Nº 185

FLS. Nº 075

0370

PROCURAÇÃO bastante que faz **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, na forma que segue:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Agronômica, deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador **ELOI BERTOLDI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 458.415.359-00, portador da carteira de identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC em 13/12/2005, residente e domiciliado na Travessa Marcilio Dias, nº 41, apto 301, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente Substituta, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob número 049.915.369-36, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 033188877700, expedida pelo DETRAN/SC em 04/07/2014, onde consta o número da Carteira de Identidade 4.171.614 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco nº 595, apto 103, Bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul, a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo apresentar documentos de identificação, documento de habilitações e propostas financeiras, lances, passar recibos, assinar contratos, rubricar documentos, apresentar impugnações e contestações, assinar lista de presença e atas, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários e permitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer no todo ou em partes.** (SOB MINUTA). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo, **TATIANE SCHLEMPER PESSOA**, Escrevente Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 42,20 + R\$ 1,55 = R\$ 43,75 (DWZ16715 = R\$ 1,55).

Em testemunho L da verdade.
RIO DO SUL, 02 DE JULHO DE 2015

ELOI BERTOLDI
Sócio Administrador

Tatiane Schiemper Pessoa
Escrevente Substituta

1º TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
FONE/FAK: (47) 3521-1267 - AL. ARISTILIANO RAMOS, Nº 106
LOJA 1 - CENTRO - COMARCA DE RIO DO SUL/SC - BRASIL
CEP. 89160-149 - EMAIL: TABELIONATO1RIODOSUL@GMAIL.COM

CLOVIS GAERTNER
TABELIÃO

MARCELO GAERTNER
TABELIÃO SUBSTITUTO

LUIZ CARLOS FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

ALANA GABRIELI SBORZ
ESCREVENTE SUBSTITUTA

JAQUELINE MENDES DA SILVA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

TATIANE S. PESSOA

ANAYRA C. FERNANDES

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

DWZ16715-8KLZ

Confira os dados do ato em

selo.tjsc.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos: 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6282206209787924328>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 6282206209787924328-1
Data: 22/06/2020 10:08:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13182-AXNV



Nº: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0371

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/11/2020 13:49:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62821011208041484492-1 a 62821011208041484492-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7ff7ed06fcebef7dd5e4f3fa4f9f17c9ea9279b2bed6716798f787b56b90c0a60dc2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 17:01:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

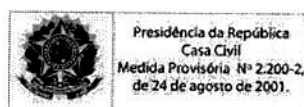
¹Código de Autenticação Digital: 62822206202136272330-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e83967d396918c25a5f7b300c2339e4a55cca90d9042f3a206095d46230bf501ec2073ffa77b5357a498057413bb09d3a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0373
3

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranja da Terra, situado a Avenida Luiz Obermuller Filho, nº85, Centro, Município de Laranja da Terra, presente os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 0814/2015, a saber: Simone Kalke, Matrícula 001588, Marline Crauzer, matrícula 000187 e Tatiana Verdin Martins, matrícula 002012, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, procedeu-se à instalação do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os fatos irregulares constante no processo de nº 0391/2020, atribuídos a servidora **Derilza Stoffel Pires**, ocupante

do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastrada sob a matrícula nº002337, lotada no quadro dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 hrs. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

SIMONE KALKE
Presidente da Comissão
TATIANA VERDIN MARTINS
Membro da Comissão
MARLINE CRAUZER
Membro da Comissão
Protocolo 647255

Pancas

DECRETO Nº 7.332/2021
Pancas - ES, de 09 de Fevereiro de 2021.

"EXONERA A PEDIDO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pancas - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração de seu cargo público protocolado pela servidora

Karen Schreider Lemos sob o nº 395/2021;

DECRETA: Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a pedido do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deste Poder Executivo Municipal a senhora **KAREN SCHREIDER LEMOS**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pancas

JOSELITO LOURENÇO DA SILVA
Chefe de Gabinete
Protocolo 647186

Câmaras

Afonso Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL		
2º SEMESTRE 2020		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	3.110.315,77	
Pessoal Ativo	3.110.315,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL		3.110.315,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Percentual	90.675.950,63
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP Sobre a RCL	3,43%	3.110.315,77
LIMITE MÁXIMO	6,00%	5.440.557,03
LIMITE PRUDENCIAL	5,70%	5.168.529,18
REPASSE AO PODER LEGISLATIVO		3.800.000,00
DESPESA DE PESSOAL (ART. 20-A DA CF)	67,98%	2.583.434,11
LIMITE MÁXIMO 70% (Art. 29-a da CF)	70%	2.660.000,00
MARCELO BERGER COSTA		
Presidente		
MARCOS HOLZ		
Analista Operacional - CRC 11258		

Protocolo 647200

Presidente Kennedy

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.
CONTRATADO: M,PAIVA DA SILVA ME
PROCESSO: 0055/2021
OBJETO: Aquisição de 100(cem) garrafas de 20L de água mineral, 900 (novecentas) garrafas PET de água mineral de 500 ml e 04 (quatro) cargas de gás de cozinha GLP 13 KG para suprir as

necessidades da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.126.69 (Dois mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)
VIGENCIA: 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
D O T A Ç Ã O :
000001.0103100442.002 -
33903000000
Presidente Kennedy, ES, 12 de janeiro de 2021.
Jacimar Marvila Batista -
Presidente da CMPK/ES
Protocolo 647216

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 0211/2021
Dispensa de Licitação nº 07/2021
Contratado: Elber Industria e Refrigeração Ltda
CNPJ: 81.618.753/0001-67

Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais, em caráter emergencial, para atender as necessidades do setor de imunização para campanha de vacinação contra o covid-19
Valor: R\$8.700,00
Vigência: 6 meses a partir desta publicação
ID: 2021.037E0500001.09.0004
Romario Batista Vieira
Prefeito
Durval Dias Santiago Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 647177





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0374

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Remessa Nº **000002841**
Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**
Data e Hora **23/02/2021 14:28:11**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM CONTRATO 07, 08 E 09/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

IÚNA, 23 de fevereiro de 2021

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000211/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 .

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

SETOR DE CONTABILIDADE